

DIÁRIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 119.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVII — 20º DA REPUBLICA N. 263

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 12 DE NOVEMBRO DE 1908

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rectificações.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 3, 10 e 11 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Justiça, da Contabilidade e Geral de Saudo Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Portarias, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portarias, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade e da Industria.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Fabril Paulistana.

SOCIEDADES CIVIS — Regulamento da Loja Capitalular Visconde do Rio-Branco.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÕES

Os cidadãos, nomeados por decretos de 16 de abril de 1908, 17 de outubro e 29 de novembro de 1907 e 2 de janeiro do corrente anno, para os postos de capitão-cirurgião do 2º regimento de artilharia de campanha da comarca de Santos, tenente da 3ª do 93º da reserva da de Bebedouro, alferes da 2ª do 30º batalhão de infantaria da de São Pedro de Piracicaba e capitão da 3ª do 90º da reserva da de Botucatu, todos da guarda nacional no Estado de S. Paulo, chamam-se José Menezes de Faro Freire, Lindolpho Marçal Vieira, Claudio Teixeira de Barros e Antonio Francisco de Freitas e não João Menezes de Faro Freire, Lindolpho Marçal de Lima, Claudio Teixeira Morato e Joaquim Francisco de Freitas, como foi publicado no *Diario Official*, de 21 de abril de 1908, 30 de outubro de 1907, e 7 e 8 de janeiro ultimo.

Outrosim, chama-se Martinho Gomes da Cunha e não Martins Gomes da Cunha, como

foi publicado no *Diario Official*, de 29 de dezembro do anno proximo findo, o cidadão nomeado, por decreto de 26 do referido mez, para o posto de alferes da 2ª companhia do 5º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca da capital do Estado da Bahia.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 3 do corrente e carta-patent n. 5.555, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção, a Jacob-Waechter, suizo, industrial, domiciliado em Zurich, Suissa, e representado pelos seus procuradores Jules Géraud, Leclerc & Co. brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta Capital, para «um aparelho para absorver o pó, com collector para o pó em caixa para a aspiração do ar.»

—Por outros de 10 e cartas-patentes, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo dito prazo e sob as mesmas condições, aos seguintes senhores:

N. 5.556, G. Sombra, brasileiro, cirurgião-dentista, domiciliado nesta Capital e representado pelos seus procuradores Buschmann & Comp., brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados tambem nesta Capital, para «um novo estajo dentalgico»:

N. 5.557, David Robert, inglez, engenheiro, domiciliado em Grantham, Inglaterra, e representado pelos seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta Capital, para «os aperfeiçoamentos em ou referentes a locomotivas de estradas ordinarias e em outros vehiculos»:

N. 5.558, José Heinrich Reineke, alemão, electricista, domiciliado em Düsseldorf, Alemanha, e representado pelos seus procuradores os referidos Srs. Moura & Wilson, para «uma disposição para produção de energia electrica.»

—Por outros de 11 e cartas-patentes, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo prazo citado e sob as mesmas condições, aos seguintes petionarios, representados pelos seus procuradores Jules Géraud, Leclerc & Co., brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta Capital:

N. 5.559, John Edwin Garrat, subdito britannico, industrial, domiciliado em Londres, Inglaterra, para «um aparelho vibratorio manual para *massages*»:

N. 5.560, João Manoel Gomes e Silva, brasileiro, negociante, domiciliado em Pelotas, Estados do Rio Grande do Sul, para «um sistema aperfeiçoado de enfiamento de alfafa, feno ou semelhantes»:

N. 5.561, *Typograph Gesellschaft mit beschränkter Haftung*, associação allemã, industrial, estabelecida em Berlim, Alemanha, para «os aperfeiçoamentos em machinas para composição typographica.»

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 9 de novembro de 1908

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi declarado cidadão brasileiro Antonio Jorge dos Santos, natural de Portugal, residente nesta cidade.

—Autorizou-se o director da Faculdade de Direito do Recife, em referencia ao telegramma de 22 de outubro ultimo, a adiar o concurso para substituto da sétima secção para o inicio dos trabalhos do anno vindouro.

—Declarou-se:

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, que este ministerio resolveu permittir que o Dr. João Americo Garez Fróes, substituto, e Francisca Pragner Fróes, parreira da Miteridade, passem o proximo periodo de férias fora da sede daquella faculdade:

Aos delegados fiscaes do Governo:

Junto ao Gymnasio de Lavras, que este ministerio resolveu mandar admitir no dito gymnasio como alumno gratuito e na época legal, o menor Francisco Pinheiro de Oliveira, satisfeitas as exigencias regulamentares;

Junto ao curso annexo á Academia de Commercio de Juiz de Fora, que este ministerio resolveu mandar admitir no dito instituto, como alumna externo gratuito, o menor Floriano Peixoto de Avellar Werneck, satisfeitas as exigencias regulamentares;

Junto ao Gymnasio Anchieta, em resposta ao officio n. 18, de 19 de outubro ultimo, que este ministerio approvou o regulamento do referido estabelecimento, na parte em que se deve subordinar ás disposições doCodigo de ensino e do regulamento do Gymnasio Nacional.

Ao director do Hospício Nacional de Alienados, em referencia aos officios sob os ns. 627, 689 e 730, de 22 de agosto, 17 e 29 de setembro do corrente anno, que fica autorizado a despendar a quantia de 1:526\$. com a aquisição de material destinado ao pavilhão que se mandou construir para servir do enfermaria de variolosos.

Requerimentos despachados

Evelina da Costa Pereira, alumna do Instituto Nacional de Musica. —Deferido, na conformidade do aviso na presente data dirigido ao director do Instituto Nacional de Musica.

Luiz Cotta Vieira, pedindo naturalização —Requerida na conformidade do decreto numero 6.948, de 14 de maio de 1908, juntando para tal fim os documentos necessarios.

José Camillo, idem. —Completa as declarações a que se refere o art. 4º do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908; faça reconhecer por tubellião a firma do requeri-

mento, o prove que não está processado, pronunciado, nem ter sido condemnado pelos crimes especificados no art. 9º do mesmo decreto.

Hermann Metz, idem.—Completa as declarações a que se refere o art. 4º do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, e a prova de não estar processado, pronunciado, nem ter sido condemnado pelos crimes especificados no art. 9º do mesmo decreto; juntando folha corrida passada pela justiça federal e documento passado pelo agente diplomatico ou consular da nação do mesmo naturalizando e do paiz de onde houver immigrado.

Dr. João Americo Garcez Fróes, substituto da Faculdade de Medicina da Bahia, pedindo a gratificação adicional de 5 %.—Indeferido.

Expediente de 10 de novembro de 1908

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorisou-se o general commandante da Força Policial a excluir o aspirante José Antunes da Costa e soldados Sebastião de Macedo, Antonio Manoel da Silva Campos, Brazillano José Izidro da Silva, Manoel Flor do Nascimento, Manoel José de Albuquerque, Antonio José de Sant'Anna, Antonio Pereira dos Santos e Orlando Diniz Villas-Bôas de accordo com o art. 188 do regulamento em vigor.

Concederam-se 30 dias de licença ao cabo de esquadra da Força Policial Alvaro Joaquim da Silva, para tratar do sua saúde fóra desta capital.

Foi nomeado o bacharel José Luiz Cavalcanti de Mendoça para exercer interinamente o lugar do sub-procurador dos feitos da Saude Publica.

Prorogaram-se por 60 dias a licença, em cujo gozo se acha, o tenente do Corpo de Bombeiros desta Capital Antonio Ferreira da Silva, para tratamento de saúde.

Transmittiu-se ao general commandante da Força Policial o processo julgado pelo Supremo Tribunal Militar relativo ao soldado Eulydes Gonçalves de Andrade.

Requerimentos despachados

Manoel José e Manoel Baptista de Oliveira, soldados da Força Policial.—Deferidos, na conformidade dos avisos expedidos nes a data ao commandante.

Francisco Octaviano de Almeida, José Vieira de Souza, Luiz Bernardo de Oliveira, Antonio José de Carvalho e Manoel Valentim dos Santos, soldados, Manoel de Mattos Affonso, sargento-forriell, todos da Força Policial.—Indeferidos.

Expediente de 10 de novembro de 1908

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos :
Ao Ministro do Brazil, em Bruxellas, da carta de 13 de outubro ultimo ;
Ao director da Liga Contra a Tuberculose do officio n. 16, de 9 do corrente ;
Ao inspector de saude dos portos do Estado do Paraná do officio n. 3, de 3 do corrente.

Solicitaram-se providencias :
Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, para que seja enviada a esta directoria uma caderneta de passes de 1ª classe, valida até D. Clara, para uzo do inspector sanitario D. Garfild de Almeida, destacado na 9ª delegacia de saude ;

Ao director geral da contabilidade deste ministerio, no sentido de ser entregue na pagadoria do Thesouro Federal, como despesa comprovada, ao chefe de secção da secretaria desta repartição Olympio de Niemeyer, a importância de 39:574\$, affim de

ocorrer ao pagamento do pessoal empregado no serviço especial de policia de focos, durante o mez de outubro ultimo.

— Remetteram-se :

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exames de validade de Eurico da Rocha Cordeiro e M. Rillo França ;

Ao administrador dos Correios, idem de Francisco José Maria do Rocha.

Requerimentos despachados

Alcides Torres Valdetaro Perdigão (1º districto).—Deferido.

José de Araujo Coutinho (1º districto).—Deferido si executar as medidas dentro de 20 dias.

Maria José de Araujo e Silva Lichares (1º districto).—Deferido si apresentar a a licença dentro de 30 dias.

Vicente de Souza Pires (1º districto).—Deferido nos termos da informação.

Elias Masad (4º districto).—Não pôde ser atendido.

Virgínio Anastinho (5º districto).—Serão concedidos 30 dias.

José M. Ferreira de Mattos (5º districto).—Deferido nos termos da informação.

José Rodrigues Maciel (5º districto).—Não pôde ser atendido.

José Carneiro (5º districto).—Deferido nos termos da informação.

José Stockmeyer (6º districto).—Deferido nos termos da informação.

Societé Anonyme du Gaz (6º districto).—Não pôde ser atendida.

Antonio Gouveia da Fonseca (6º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Paroquia do Bomfim (8º districto).—Deferido.

João E. Taves da Mequita.—Queira comparecer á esta directoria.

Miguel Gomes dos Santos.—Queira rectificar a data.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 11 do corrente foi nomeado interinamente para exercer o cargo de fiscal da Inspectoria de Vehiculos o cidadão Alfredo de Souza Machado, durante o impedimento do effectivo Americo Franco Braga, que se acha licenciado para tratamento de saude.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 10 do corrente, foram concedidas as seguintes licencias, com o vencimento a que tiverem direito, na fórma da lei :

De 60 dias, em prorrogação, ao 3º escripturario do Thesouro Federal Luiz Antonio Alves de Carvalho ;

De tres mezes, ao agente fiscal dos impostos de consumo na 16ª circumscripção do Estado da Bahia Joaquim Pedreira do Couto Ferraz ;

De 60 dias, ao fiel de armazem da Alfandega do mesmo Estado Geraldo Alves Portella.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao dia 10 de novembro de 1908

Sr. Ministro da Guerra:

N. 135—Em resposta ao aviso desse ministerio n. 762, de 26 de outubro proximo findo, solicitando providencias para a recusa por parte do inspector da Alfandega desta Capital em mandar pelos respectivos empregados que contarem de 21 a 30 annos de

idade encher com as suas residencias as listas para o recenseamento militar, que lhe foram enviadas, communico a V. Ex., para os devidos fins, já ter, em relação ao facto, providenciado para o fiel cumprimento da lei.

Refero a V. Ex. os meus protestos do alta estima e mui distincta consideração.

—Sr. governador do Estado de Santa Catharina:

N. 4—De posse do officio desse governo n. 68, de 5 de outubro proximo findo, communico a V. Ex. que a Delegacia Fiscal nes e Estado já foi autorizada, pelo orden n. 140, de 23 do mesmo mez, a effectuar a entrega do beneficio de lotes tas devido ao Gymnasio Catharinense, relativamente aos annos de 1901 e 1905 e aos dias de 1 de janeiro a 22 de fevereiro de 1903, na importância total de 12:978\$372: não tendo sido possível effectuar-se a entrega das quotas integraes, porque desde o primeiro daquelles annos tem sido insufficiente a renda destinada ao abono dos beneficios instituidos pela lei n. 953, de 29 de dezembro de 1902.

Apresento o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de mui elevada estima e mui distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao dia 10 de novembro de 1908

Sr. director geral da Imprensa Nacional :

N. 78 — Remetto-lhe vos as inclusas provas do *Resumo Historico do Thesouro Nacional*, rogo vos dignas da providencia no sentido de serem impressos nesse estabelecimento 1.000 exemplares do mesmo tratado, em vez de 500, como vos foi pedido em officio desta directoria n. 41, de 3 de julho proximo passado.

— Sr. delegado fiscal na Bahia :

N. 232 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o governo desse Estado ao officio transmittido com o dessa delegacia n. 189, de 23 de setembro ultimo, resolveu, por acto de 7 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 2º (VII, n. 9) da vigente lei de receita, do material e constante da inclusa relação e importado com destino á instalação hydro-electrica de Cachoeira das Fêmeas, no rio Paraguaná, nesse Estado, da qual são concessionarios Guille & Comp.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 283 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 6 do corrente, que concede 60 dias de licença, em prorrogação, ao 2º escripturario da Alfandega do Rio Grande, nesse Estado, Auto da Silveira Fontes.

Dia 11 de novembro de 1908

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.035—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Antonio José Inique na petição transmittida com o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes n. 153, de 13 de setembro ultimo, resolveu, por acto de 7 do corrente mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 2º (VII, 6º) da vigente lei da receita, do material constante da inclusa relação e importado pelo requerente, com destino á sua fabrica de manteiga, em Lima Duarte, naquelle Estado; excluindo-se, porém, a folha branca, assignalada com a palavra—não—a tinta vermelha.

N. 1.036—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas em aviso n. 369,

de 3 do corrente, resolveu, por acto do dia seguinte, autorizar o despacho, livre de direitos, de 12 caixas ns. 1.039/1—12 marca L.M.C.—I.G.O.P.—Rio, contendo um perfurador de rocha, com o peso bruto de 3.581 kilos, vinha pelo vapor *Potasi*, consignadas á ordem e destinadas aos serviços da commissão fiscal e administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro.

N. 1.037 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso, a que se refere o vosso officio n. 391, de 25 de abril ultimo, interposto por Gustavo E. Saboya e Silva de vossa decisão deixando de tomar conhecimento de seu pedido de restituição do imposto de consumo de sal, que se submergiu com a caiaira *Vizjante* e do que foi alijado da caiaira *Domingos*, por motivo de temporal na bahia, resolveu, por despacho de 23 de setembro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, tomar conhecimento do di o recurso para o fim de mandar restituir sómente a importância do imposto pago pelo sal que se achava na caiaira *Vizjante*, visto não haver base para se poder apreciar a quantidade do sal alijada da caiaira *Domingos*.

N. 1.038 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 1.720, de 4 do corrente mez, resolveu, por acto de 6, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 2º (VII, n.9) da vigente lei de receita, de uma caixa, com o peso bruto de 73 kilogrammas, vinha no vapor *Avagon*, contido caixas adquiridas na Europa, com destino ao edificio do Theatro Municipal.

N. 1.039 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 503 S/B, de 30 de setembro ultimo, resolveu, por acto de 9 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos de consumo, do material constante da inclusa relação e importado pela Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, limited, com destino ao serviço de viação urbana.

N. 1.040 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 619 S/B, de 8 de outubro proximo findo, resolveu, por acto de 9 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos de consumo, do material constante da inclusa relação, a ser importado pela Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, limited, com destino ao serviço de unificação das linhas das Companhias São Christovão, Carris Urbanos e Villa Izabel.

N. 1.041 — Em additamento ao meu officio n. 937, de 28 de outubro proximo findo, declaro-vos, para os devidos efeitos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 6 do corrente, proferido sobre o officio da Prefeitura do Districto Federal n. 1.026, de 4, que a marca das caixas a que se refere o citado officio n. 987, é D. G. H. A. P.—Rio e D. G. H. A. H. B.—Rio e não como foi officiado.

N. 1.042 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia de Navegação Costeira em petição de 23 do mez proximo findo, resolveu, por acto de 7 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do decreto n. 6.923, de 9 de abril de 1908, do material constante das inclusas relações, importado pela mesma companhia, com destino ao seu consumo, no corrente anno; com exclusão, porém, dos artigos assignalados com a palavra —não— a tinta vermelha.

N. 1.043 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo

ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 1.726, de 5 do corrente, resolveu, por acto de 9, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º (VII, 9) da vigente lei orçamentaria da receita, de 107 litros de óleo combustível de Roumania (petroleo bruto) para os motores da usina geradora de energia electrica do Theatro Municipal, com o peso liquido de 169 kilogrammas cada um.

— Sr. inspetor da Caixa de Amortização:
N. 233 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso talão da cautela substitutiva da applicação da dívida publica, extraviada, n. 103.578, a que se refere o vosso officio n. 30, de 8 de fevereiro ultimo.

N. 284 — Devolvendo-vos e incluso processo, transmittido com o vosso officio n. 255, de 22 de outubro ultimo, e relativo ao pedido da substituição de applices da dívida publica, extraviadas, pertencentes a Augusto Olivier e seus filhos, rogo vos digneis providenciar no sentido de serem sanadas as faltas notadas na informação de fls. 8 v. do mesmo processo.

N. 285 — Remetto-vos, para os devidos fins, os incluso talões das cautelas substitutivas das applices da dívida publica, extraviadas, ns. 89.673 e 98.459, a que se refere o vosso officio n. 189, de 20 de agosto ultimo.

N. 285 — Remettendo-vos o incluso processo, transmittido com o officio da Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo n. 61, de 14 de setembro ultimo, rogo vos digneis de assegurar as cautelas substitutivas das applices da dívida publica, extraviadas, ns. 33.194 e 33.195, annexas ao mesmo processo, que me devolveis opportunamente.

N. 237 — Remettendo-vos o incluso processo, transmittido com o vosso officio n. 204, de 4 de setembro proximo findo, relativo ao pedido de substituição de applices extraviadas, feito por Leolino de Oliveira Noronha, solicito a audiencia dessa inspeccoria a respeito da divergencia de numeração notada no parecer da Directoria de Contabilidade, exarado no mesmo processo, afim de que se possa resolver definitivamente sobre o pedido de substituição de que se trata.

— Sr. director da Caixa da Moeda:
N. 117 — De conformidade com o despacho do Sr. Ministro, de 3 do corrente, exarado no officio da Caixa de Amortização n. 234, de 3 de outubro ultimo, rogo vos digneis providenciar no sentido de ser impresso nesse estabelecimento o titulo substitutivo da applice da dívida publica, extraviada, n. 208.605, do valor nominal de 1:000\$, do juro annual de 5 %, emitida em 1870, averbada em nome de João Evangelista Teixeira Leite e Francisco Belisario Soares de Souza.

— Sr. director da Caixa de Conversão:
N. 25 — Transmittindo-vos a representação junta, de 30 de setembro ultimo, em que a Thesouraria Geral deste Thesouro trata do facto de haver essa repartição recusado tocar a inclusa cedula dilacerada de 10\$, peço, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 7 do corrente, presteis informações a respeito.
— Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 129 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu o 1º tenente Djalma Ulrich de Oliveira, resolveu autorizar-vos a mandar cobrar o sello devido pela inclusa certidão e que deixou de ser cobrado na estação fiscal competente, por alli não existirem esses valores.

— Sr. director do Serviço de Estatistica Commercial:

N. 223 — Em observancia ao despacho do Sr. Ministro, de 3 do corrente, inclusa vos

remetto a demonstração estatistica da exportação do algodão, assucar, cauros, café, fumo e gomma elastica, organizada pela Alfandega do Ceará, relativa aos annos de 1880 a 1894, a qual foi transmittida pela Delegacia Fiscal do Thesouro naquelle Estado com o officio n. 129, de 20 de outubro ultimo.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:
N. 378 — Remetto-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 31 de outubro proximo findo, e incluso processo, encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal no Estado do Paraná n. 178, de 22 do mesmo mez, relativo á fiança de 200\$, prestada pelo escrivão da Collectoria das Rendos Federaes da cidade da Lapa, no referido Estado, Julio Vieira Neves, e constituida pela cadernota da Caixa Economica n. 7.321, de sua propriedade, com o deposito de 300\$00.

N. 379 — Remetto-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 6 do corrente mez, o incluso processo, transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em Sergipe n. 114, de 16 de outubro ultimo, attinente á fiança, no valor de 190\$, em moeda corrente, prestada por Eron de Magalhães Carneiro, em garantia de sua responsabilidade e de seus preposto no lugar de escrivão interino da Collectoria Federal em Itabaianinha, naquelle Estado.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:
N. 203 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 10 de outubro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do Sr. Ministro, dar provimento ao recurso, encaminhado com o vosso officio n. 59, de 21 de março ultimo, interposto por Carlos Studart da deusão da inspeccoria da Alfandega desse Estado, mandando, de conformidade com o parecer da commissão de Tarifa e dos peritos por parte da Fazenda, na commissão arbitral, pagar direitos em separado, com obras de 10 ha de Flandres pintadas, as latnhas de Flandres de Flandres em que veiu acondicionada a mercadoria—injeccional—que o recorrente submetteno processo pela nota de importação n. 18.814, de novembro do anno passado, para pagar direitos no recipiente.

— Sr. delega fiscal na Bahia:

N. 263 — Declaro-vos, para os devidos eTectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso, transmittido com o vosso officio n. 265, de 26 de dezembro do anno passado, interposto por Neves da Silva da decisão pela qual a Alfandega desse Estado, de accordo com a maioria da commissão de Tarifa e peritos por parte da Fazenda, na commissão arbitral, mandou classificar como pince-nez de ouro, da taxa de 45\$ por duzia, do art. 856 da Tarifa, a mercadoria que o recorrente submetteno processo pela nota de importação n. 610, de outubro do mesmo anno, como lunetas com arco de metal ordinario, da taxa de 3\$600, do mesmo artigo, resolveu, por despacho de 3 do mez findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, na conformidade do parecer deste, dar provimento ao alludido recurso, visto ter sido bem despachada a mercadoria em questão.

N. 264 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 3 de outubro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu tomar conhecimento do recurso do Santos & Comp., a que se refere o vosso officio n. 118, de 25 de junho ultimo, para o fim de mandar classificar na ultima parte do art. 757 da Tarifa a mercadoria despachada pela 3ª addição da nota de importação n. 1.492, de 14 de abril do corrente anno, e que fora classificada pela Alfandega

dêsse Estado como obras de ferro bitido, não classificadas, para a taxa de 490 réis.

— Sr. delegado fiscal no Ceará :

N. 175 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 3 de outubro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu negar provimento ao recurso, a que se refere o vosso officio n. 40, de 10 de março ultimo, interposto por Placido de Carvalho da decisão da Alfandega desse Estado, classificando como leques de papel com varas de madeira encvernizada, da taxa de 6\$ a duzia, do art. 1.057 da Tarifa, a mercadoria despachada pela 3ª addição da nota de importação n. 635, de 16 de janeiro do corrente anno, e que o recorrente pretenda seja considerada como brinquedos não especificados, da taxa de 1\$00, do art. 1.031.

N. 176 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 3 de outubro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu negar provimento ao recurso, a que se refere o vosso officio n. 75, de 19 de maio ultimo, interposto por Boris Frères da decisão da Alfandega desse Estado, sujeitando ao pagamento da taxa de 1\$200 por kilogramma, como louça n. 5, a mercadoria despachada pela nota de importação numero 1.745, de 20 de fevereiro do corrente anno, e que a firma recorrente entenda ser louça n. 4.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz :

N. 47 — Devolvendo o incluso processo, transmittido com o vosso officio n. 167, de 24 de agosto ultimo, relativo ao montepio pretendido por D. Maria Paixão da Silva Barros, na qualidade de viuva do official de escripta da Caixa Economica desse Estado Pacifico Antonio Xavier de Barros, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 31 do mez findo, providenciéis para que sejam satisfeitas as exigencias da informação prestada no alludido processo.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão :

N. 120 — Declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 14 de agosto ultimo, proferido sobre o vosso officio n. 146, de 17 de agosto de 1907, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 642, de 3 do corrente, julgou boa a fiança, no valor de 500\$, em uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia, prestada por Antonio Manoel de Araujo Lima, em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos no lugar de encarregado da arrecadação das rendas federaes do Brejo, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 198 — Devendo os collectores e escriptães, nos impedimentos temporarios, ser substituidos pelos seus prepostos, nos termos do art. 10, § 1º das instruções de 21 de outubro de 1901, recomendo, em cumprimento do despacho do Sr. Ministro, de 6 do corrente, e em resposta ao vosso officio n. 181, de 23 de outubro proximo findo, providenciéis para que o escriptão da Collectoria de Campo Bello Ulysses Mendonça, que solicitou seis mezes de licença, submetta á approvação do mesmo Sr. Ministro o nome de um ajudante, de accordo com o disposto no art. 9º das citadas instruções.

— Sr. delegado fiscal no Pará :

N. 220 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo, transmittido com o vosso officio n. 11, de 28 de janeiro de 1905, em que essa delegacia recorre da decisão pela qual deu provimento ao recurso interposto por Joaquim Lobo, do acto do collector das rendas federaes em Cametá, que lhe impoz a multa de 1:000\$ por infração do regula-

mento dos impostos de consumo, resolveu, por despacho de 17 do mez findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, dar provimento ao alludido recurso *ex-officio* para o fim de mandar impôr ao infractor a multa regulamentar, no minimo.

N. 221 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente a petição do 1º escriptuario da Alfandega desse Estado Manoel Barbosa do Nascimento, transmittida com o vosso officio n. 153, de 25 de setembro ultimo, resolveu, por despacho de 6 do corrente, que a antiguidade de classe do mesmo funcionario seja contada de 26 de abril de 1904, data de sua posse e exercicio em idéntico logar nessa delegacia.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba :

N. 97 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 6 do corrente, resolveu autorizar a Alfandega desse Estado, conforma solicitou no officio transmittido com o vosso officio n. 60, de 7 de outubro ultimo, a vender em hasta publica diversos materiais que serviram nas obras feitas naquella repartição e que actualmente se acham inserviveis.

— Sr. delegado fiscal no Paraná :

N. 180 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 26 de setembro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu negar provimento ao recurso, a que se refere o officio da Alfandega desse Estado n. 195, de 23 de março ultimo, interposto por Fernandes Loureiro & Comp., da decisão da alfandega, classificando como bombusina de algodão, do art. 474 da Tarifa, para a taxa de 5\$ por kilogramma, a mercadoria de que trata a nota de importação n. 905, de 18 de fevereiro do corrente anno, e para a qual fôra pedida classificação prévia.

N. 181 — Do posse do vosso officio n. 7, de 21 do mez proximo findo, remetto-vos, junto a este, conforme solicitastes, um exemplar do relatório do Ministerio da Fazenda, do corrente anno.

N. 182 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 6 do corrente, resolveu approvar o acto de que destes conta em officio n. 172, de 15 de outubro ultimo, pelo qual mandastes que se continuasse a abonar os respectivos vencimentos ao inspector aposentado da Repartição dos Telegraphos Ewald Gaensler, eleito prefeito municipal de S. Matheus.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 353 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso, a que se refere o vosso officio n. 181, de 26 de junho ultimo, interposto por J. F. Castro Araujo & Comp. do acto pelo qual a Alfandega desse Estado mandou classificar como de cobre folheado a ouro, da taxa de 4\$, do art. 891 da Tarifa, os relógios que os recorrentes submeteram a despacho pela nota n. 17.644, de 12 de 12 de maio deste anno (2ª addição) como de algebeira, de cobre, com complicação de sistema — da taxa de 2\$ do referido artigo, resolveu, por despacho de 3 de outubro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, dar provimento ao alludido recurso para mandar classificar os relógios em questão como «de cobre», simples, da taxa de 2\$, como opinou a Alfandega do Rio de Janeiro, ouvida a respeito.

— Sr. delegado fiscal no Piauí :

N. 98 — Communico-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. Mi-

nistro de 4 de setembro ultimo, proferido sobre o vosso officio n. 99, de 29 de julho deste anno, que o Tribunal de Contas, segundo declarou em officio n. 657, de 31 de outubro proximo findo, julgou idonea e sufficiente a fiança, no valor de 200\$, prestada pelo encarregado da arrecadação das rendas federaes em Piracuruca, ne se Estado, Diogenes Benicio de Mello, em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos e constituída por uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de igual quantia.

N. 99 — Declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 29 de agosto ultimo, proferido sobre o vosso officio n. 92, de julho anterior, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 611, de 3 do corrente, julgou boa a fiança, no valor de 100\$ em uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia, prestada pelo escriptão da Collectoria Federal em Itamaraty, nesse Estado, Raymundo Mendes Filho, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no referido logar.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 383 — Confirmando o meu telegramma de 6 do corrente, communico-vos para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o presidente desse Estado, em telegramma de 3 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos, de dois volumes conseguidos a Monsieur Courthell, agente consular francez nessa Capital, vindos da Europa pelo vapor francez *Atlantique* contendo desenhos para a construção do palacio, sendo um com a marca FMC, numero 1.685 e outro marca CF n. 1, os quaes ali chegaram pelo paquete *Itacy*.

N. 384 — Declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 19 de setembro ultimo, proferido sobre o vosso officio n. 258, de agosto anterior, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 639, de 3 do corrente, julgou boa a fiança no valor de 30\$, em uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia, prestada por Jeronymo Emiliano da Silva Costa, em garantia da sua responsabilidade e da de seus prepostos no logar de collector federal em Gravataly, nesse Estado.

Sr. collector das rendas federaes em Sapucaia :

N. 84 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso a que se refere o vosso officio n. 35, á Directoria das Rendas Publicas, datado de 9 de setembro proximo findo, interposto por Joaquim Cardoso & Comp., do acto pelo qual essa collectoria impoz aos recorrentes a multa de 1:000\$, por terem vendido aos negociantes Antonio & Abrahão um barril de quinto contendo vinho branco artificial com sellos destinados a productos estrangeiros, resolveu, por despacho de 17 do outubro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, tomar conhecimento do alludido recurso para sustentar a multa imposta aos recorrentes e mandar applicar igual multa aos negociantes autoalidos.

— Sr. collector das rendas federaes na Barra do Pirahy :

N. 85 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o agente fiscal dos impostos de consumo na 18ª circumscripção desse Estado, Mario Werneck de Castro, na petição transmittida com o vosso officio n. 112 de 23 de março ultimo, resolveu, por despacho de 17 do mez findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer

deste, que pôde ser entregue ao requerente a importância de 50\$, metade da multa imposta a Antonio José Soares em virtude de auto lavrado pelo mesmo requerente.

—Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 655—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso, a que se refere o vosso officio n. 473, de 29 de julho ultimo, interposto por Fratelli Martinelli & Comp. da decisão do inspector da Alfandega de Santos, mantendo o acto pelo qual não permittira, sem o preenchimento das formalidades determinadas pelos arts. 2º e 4º do regulamento anexo ao decreto n. 2.742, de 17 de dezembro de 1897, o desembaraço de uma caixa de marca W. P. e n. 3, vinda no vapor allemão *Guatier*, entrado naquella porto em 1º de março do corrente anno, procedente de New-York, a qual continha latas de folha de Flandres com dizeres em lingua estrangeira, resolveu, por despacho de 3 de outubro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda de accordo com o parecer deste, dar provimento ao mesmo recurso, porque tendo sido as latas importadas e actualmente com a mercaderia a cujo acondicionamento se destinam deve-se a seu respeito proceder e informar o revólvido pelas ordens ns. 120 e 135 de 25 de maio e 20 de junho tambein do corrente anno á Delegacia Fiscal no Amazonas.

N. 656—Affim de que informeis a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro por despacho de 6 do corrente, incluzo vos o recurso e o repartimento documental em que Generoso Alves Teixeira reclama e entra a sua exoneração do logar de collecter das rendas federaes em Silveira, nesse Estado.

N. 657—Declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 14 de agosto ultimo, proferido sobre o voso officio n. 528, de 19 do mesmo mez, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 610, de 3 do corrente, julgou boa a fiança no valor de 1:800 em moeda corrente, prestada por Antonio de Lima Guimarães, em reforço da que anteriormente offerecera, na importância de 1:000\$, para garantia da sua responsabilidade e da de seus prepostos; no logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Franca, nesse Estado; fiança que se eleva, assim reforçada, a 2:800\$000.

N. 658—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 3 de outubro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu tomar conhecimento do recurso de R. Graciano O. de Oliveira, a que se refere o vosso officio n. 310, de 1 de maio ultimo, para o fim de mandar classificar como—asseinado, para impressão, da taxa de 100 réis por kilogramma—o papel despachado pelas notas de importação ns. 75.500, 75.510 e 75.511, de 1 de novembro de 1907, e que fora classificado pela Alfandega de Santos como—tinto ou colorido, para a taxa de 500 réis.

N. 659—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 3 de outubro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu dar provimento ao recurso a que se refere o vosso officio n. 507, de 11 de agosto ultimo, interposto por Fratelli Martinelli & Comp., da decisão da Alfandega de Santos classificando como—bordadas—as meias não especificadas de algodão, curtas, despachadas pela 1ª addição da nota de importação n. 25.515 de 3 de abril do corrente anno.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR
Dia 18 de setembro de 1908 (*)

Sr. delegado fiscal em Santa Catharina.
N. 119—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, atendendo ao que requereu o 1º escripturario da Alfandega de Florianopolis, Antonio de Oliveira Raimo, na petição transmittida com o vosso officio n. 85, de 26 de agosto do anno proximo findo, resolveu, por despacho de 5 do corrente, reaver o mesmo funcionario da pena de suspensão, que lhe foi imposta por portaria de 10 do referido mez de agosto.

Directoria das Rendas Publicas
EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR
Dia 11 de novembro de 1908

Sr. Director da Casa da Moeda.
N. 519—Tendo o delegado fiscal em Santa Catharina, communicado em officio n. 16, de 29 de outubro ultimo, haver solicitado dessa repartição estampilhas e cintos do imposto de consumo para productos nacionaes, na importância de 92.900\$, convém que providencias no sentido de serem taes valores enviados com a maxima urgencia.

N. 520—Autorizo-vos, em solução ao vosso officio sob n. 656, de 30 de abril do anno passado, a mandar incinerar as estampilhas do imposto de consumo, na importância effectivamente verificada de 41:452\$00, vindas da Delegacia Fiscal no Maranhão em 16 de julho de 1904, visto o respectivo delegado haver communicado em officio n. 152, de 4 de julho de 1907, que o thsoureiro da mesma repartição foi debitado pela quantia de 2:178\$35, differença por emprova contrada na remessa dos valores.

N. 521—Providenciae para que a Collectoria Federal de Magé seja remittida a quantia de 22.028\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collecter, no officio n. 25, de 9 do corrente; sendo: 200 estampilhas de 10\$, 200 estampilhas de 10\$ e 5.000 cintos de 5 réis.

N. 522—Providenciae para que a Collectoria Federal de Cantagallo, seja remittida a quantia de 9.770\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collecter no officio n. 71, de 7 do corrente; sendo: 2.000 de 100 réis, 500 de 200 réis, 10.000 de 300 réis, 300 de 400 réis, 1.000 de 1\$, 250 de 2\$, 50 de 3\$, 50 de 4\$, 10 de 5\$, 30 de 10\$, 10 de 15\$, 60 de 20\$ e 40 de 50\$000.

N. 523—Providenciae para que a Delegacia Fiscal do Thesouro na Parahyba seja remittida a quantia de 19:30\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo delegado no telegramma n. 4, de 7 do corrente; sendo: 10.000 de 100 réis, 10.000 de 200 réis, 30.000 de 300 réis, 2.000 de 400 réis, 1.000 de 2\$, 500 de 5\$ e 200 de 10\$000.

N. 524—Providenciae para que a Collectoria Federal de Campos seja remittida a quantia de 3:536\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collecter no officio n. 203, de 29 de outubro ultimo; sendo: 3.400 de 40 réis, 20 de 5\$, 20 de 10\$, 30 de 20\$, 20 de 50\$ e 15 de 100\$000.

N. 525—Providenciae para que a delegacia fiscal do Thesouro no Pará, seja remittida a quantia de 90:000\$, em 30.000 estampilhas do sello adhesivo, da taxa de 300 réis, conforme requisitou o respectivo delegado no officio n. 21 de 14

(*) Não se publicou no devido tempo por inadvertencia.

—Sr. collecter federal em Petropolis:
N. 32—Remetto-vos do ordem do Sr. director, o para os devidos effectos, o incluso termo do exame procedido pelo Laboratorio Nacional de Analyses nos especimens do vinho apprehendido a João Frederico Mussel e a que se refere o vosso officio sob n. 207, de 4 de setembro ultimo.

Recebedoria do Rio de Janeiro
Requerimentos despachados
Dia 11 de novembro de 1908

José Maria de Lima.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$ nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Iguez Carmen de Vargas.—Idem, idem. Jovão Avres.—Transfira-se. Cunha & Gonçalves.—Concelo por mais oito dias.

José Augusto da Costa.—Pazua a differença de imposto, na importância de 86\$67. Alcebades Pinto Duarte.—Transfira-se.

Dr. Edmundo de Oliveira.—Demittase do lançamento e proceda-se de accordo com o parecer.

Silva Nogueira & Comp.—Transfira-se. Corle & Comp.—Incluzo-vos. Imponho a multa de 50\$ nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Acrisio Peixoto Villaga.—Averbe-se a multa e transfira-se. Antonio da Costa Torres.—Sello o documento de fl. 1.

Antonio da Costa Teixeira Junior.—Transfira-se.

João Antonio Pereira Pires.—Satisfaça a exigencia.

Manoel Martins & Comp.—Sendo procedente a divida, não ha que deferir. Quanto á outra parte, não ha que deferir.

Antonio Cavalcanti de Albuquerque.—Transfira-se.

Dahid Abud.—Satisfaça a exigencia.

Carlos Augusto S. Igalo.—Annulle-se a contracto e officio á Directoria do Contencioso.

Valentim Ribeiro da Fonseca.—Satisfaça a exigencia.

Bino Allança do Porto.—Idem.

Dr. Antonio Monteiro Barbosa.—Transfira-se.

Francisco de Avelar Martins da Silva.—Idem.

Silvin de Almeida e Silva.—Cumpra o despacho de 26 de fevereiro do corrente anno.

Antonio Franco & Comp.—Averbe-se a multa.

Ma. oel de Almeida.—Pague o imposto em debito.

Alice de Andrada Pinto do Rego Monteiro.—Transfira-se.

Ferreira de Moraes & Evangelista.—Averbe-se a multa.

José Antonio da Silva.—Transfira-se.—Imponho a multa de 20\$ nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Carlos Ernesto Gomes de Santa Rosa.—Restitua-se a quantia de 62\$100, solicitando se credito.

Antonio de Almeida.—Transfira-se.

Lucilia de Barros Cerqueira Lima.—A vista dos pareceres fica de nullo effecto o despacho de 16 de outubro que multou a supplicante em 20\$000.

Despacho proferido no auto de infracção lavrado contra José Maria de Souza Alves

Em cumprimento á decisão constante da ordem da directoria do expediente, sob n. 126, de 9 do corrente mez, imponho a Rabello Guimarães & Comp. a multa de

200\$, nos termos do art. 122, n. II, letra d do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, ficando de nullo effeito a imposta a Henrique Lima & Comp. por despacho desta directoria de 27 de abril do corrente anno. Intimem-se.

Auto de infração contra Maria Ferreira

Contra Maria Ferreira, estabelecida á rua do Ouvidor n. 21, foi lavrado auto por estir commerciendo em tecidos e perfumarias sem o competente registro.

Intimada, nada allegou a autoalacem sua defesa.

Julgo, pois, á revelia, procedente o auto e imponho á autoada a multa de 100\$, minima do art. 122, n. I, Letra a do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. Intimem-se.

Aut. de infração contra Abel Mendes da Costa Moreira

Contra Abel Mendes da Costa Moreira, estabelecido no Boulevard Viète e Oito de Setembro n. 35, e Lima Porto & Comp., estabelecido á rua de S. José n. 48, foi lavrado auto por lavarem, o primeiro exposto á venda e o segundo vendido vinho do Porto artificial sob a denominação de—alfino.

Intimados, nada allegaram os autoados em sua defesa.

Julgo, pois, á revelia, procedente o auto e, considerando que Abel Mendes da Costa Moreira adquirindo, sob a denominação de—alfino—vinho do Porto artificial e rotulado como se fosse estrangeiro, procurou com pleno conhecimento vender como estrangeira mercadoria nacional, incorrendo, destarte na sanção penal do regulamento;

Considerando que Lima Porto & Comp. vendendo vinho do Porto artificial sob a falsa denominação de—alfino—procuraram sonegar o imposto devido, apresentando sob titulo diversos a mercadoria para presumir tratar-se de alcohol não sujeito ao imposto e evitar o exame fiscal; imponho a Abel Mendes da Costa Moreira a multa de 1:500\$, medio do art. 122, n. IV, letra e, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906 e a Lima Porto & Comp. a multa de 5:000\$ maximo do art. 122, n. V, letra e do citado decreto.—Intimem-se.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 11 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Á capitão-tenente Luiz Augusto Diniz Junqueira, em vista do parecer da junta medica, dous mezes, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Áo escrevente da Directoria de Obras Hydraulicas do Arsenal da Marinha desta Capital Alindo Fernandes de Oliveira Guimarães tres mezes, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Lia 11 de novembro de 1903

Sr. Ministro da Fazenda:

N. 5.099—Solicito-vos expedição de ordem no sentido de ser transferida do Thesouro Federal para a Pagadoria da Marinha a quantia de 3:070\$ da quota—Custeio e conservação de pharões e pharoletes—da rubrica 16^a—Inspectoria de Navegação—, do orçamento em vigor, afim de poder a Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio atender ás remessas mensaes de numerario para occorrer ás despesas com o custeio e conservação dos pharões de S. Thomé, Castelhanos, Sant'Anna e Cabo Frio.

N. 5.101—Satisfazendo a vossa solicitação constante do aviso n. 125, de 31 de outubro ultimo, passo ás vossas mãos a incusa copia da informação presta-la pela Inspectoria de Machinas em officio n. 577, de 5 do corrente mez, sobre o tempo em que o fallecido capitão de mar e guerra machinista naval Antonio Ferreira de Carvalho serviu como operario das officinas de machinas do Arsenal de Marinha desta Capital.

— Sr. Ministro da Guerra:

N. 5.102—Passo ás vossas mãos, para que vos dignis de tomar na consideração que merecerem, os faciosos papeis referentes ao pedido de perdão do sentenciado excluido do exercito Tito José Bezerra.

N. 5.103—Transmitto-vos, para que vos dignis de tomar na consideração que merecer, o requerimento, acompanhado de mais papeis, em que o sentenciado excluido do exercito Joaquim José Lopes de Andrade pede perdão para o resto da pena que lhe falta cumprir.

— Sr. 1.^o secretario da Camara dos Deputados:

N. 5.104—Satisfazendo a vossa solicitação constante do officio n. 396, de 6 do corrente, declaro-vos que a organização dada aos arsenaes de marinha pelo decreto n. 6.782, de 19 de dezembro de 1907, normalizou o serviço desses estabelecimentos, tendo sido dispensados somente os operarios extraordinarios que haviam sido admitidos para certos e determinados trabalhos que pelos mesmos foram executados, não sendo por isso necessaria a sua readmissão.

Junto vos restituo a representação da Associação Nacional dos Artistas Brasileiros, que acompanhou aquelle vosso officio.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Santa Catharina:

N. 5.105—Em solução ao vosso officio n. 13, de 2 de outubro ultimo, solicitando a concessão de credito para pagamento de vencimentos do 2.^o tenente commissario Candido Lobato de Azeredo Coutinho, secretario da capitania do porto desse Estado, declaro-vos que tal pagamento pode ser effectuado á conta do saldo das verbas 8.^a—Corpo da Armada e Classes Annexas e 14.^a—Força Naval, conforme se verifica das demonstrações e documentos remetidos por essa delegacia e classificados na Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

— Sr. inspector de Portos e Costas:

N. 5.106—Em solução ao vosso officio n. 1.332, de 14 de setembro ultimo, transmittindo os papeis referentes á concorrência realizada no Estado do Rio Grande do Sul, para diversos fornecimentos ás dependencias da marinha, durante o anno de 1903, autorizo-vos a mandar lavar contracto, de accordo com a preferéncia do respectivo conselho de compras, para o fornecimento dos artigos do grupo «Mantimentos», e bem assim para os dos grupos «Açougue» e «Padaria», cumprindo, porém, que o supprimento de pão e carne, na cidade da Barra, seja feito á razão de 500 réis o kilo.

Esses contractos só deverão ser lavrados depois de sancionada a lei orçamentaria para o exercicio de 1903.

— Sr. director do Deposito Naval do Rio de Janeiro:

N. 5.107—Declaro-vos, para os fins convenientes, que, de ora em diante, só deverão ser fornecidos para os escaletes e lanchas dos navios, corpos e mais estabelecimentos da marinha pnnos de algodão branco com guarnições, ficando abolidas as almofadas e o panno de flanela azul.

— Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Estado de Mato Grosso:

N. 5.108—Em solução ao vos o telegramma de 27 de outubro ultimo, consultando sobre o destino que convem ser dado ao producto das cadernetas do peculios, li-

quidadas, de marinheiros fallecidos ou desertados da companhia ali existente, declaro-vos que o alludido producto deve ser entregue á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal nesse Estado, por intermedio da Alfandega de Cumbá, acompanhado de uma relação nominal dos marinheiros comprehendendo a situação de cada um e as quantias que lhes pertencerem, afim de que a mesma delegacia possa promover, por joço de contas, a remessa para o Ministerio da Fazenda, conforme preceitua o paragrafo unico do art. 59 do regulamento anexo ao decreto n. 6.532, de 1 de agosto do corrente anno.

Recomendo-vos tambem que, enveis á Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio uma copia da e tala relação e que assim sempre procedes quando tratares desse assumpto.

Requerimento despachado

Frederico Gracie.—Compareça ao gabinete do Sr. Ministro.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 11 do corrente, foram nomeados subalternos de companhias de alumnos da Escola de Guerra os 2.^{os} tenentes Alfredo Nunes Garcia e Antonio Julio Pacheco de Assis.

Expediente de 7 de novembro de 1903

Áo Sr. Ministro da Fazenda:

Communicando haver concedido licença ao cabo de esquadra do 37.^o batalhão de voluntarios da Patria Pedro Francisco de Jesus, reformado do exercito, para transferir sua residencia do Estado de Sergipe para o do Espirito Santo, e pedindo a expedição de ordens para que os vencimentos do mesmo cabo de esquadra se am pagos pela Delegacia Fiscal neste ultimo Estado, sendo que, pela repartição fiscal em Sergipe, se acha alle pago do soldo diario de 200 réis e da pensão tambem diaria de 500 réis, até 30 de junho do corrente anno (aviso n. 790).

Remetendo o processo de habilitação de herdeiros do contribuinte do moutejo civil Carlos José de Almeida Gonzaga e pedindo o pagamento da pensão annual de 900\$, distribuída á sua viuva, e do quantitativo de 200\$ para funeral (aviso n. 789).

Solicitando providencias para que:

Sejam despachadas, livres de direitos, na Alfandega do Rio de Janeiro, 400 barricas de cimento, vindas no vapor *Urburg*, consignadas a Herm. Stoltz & Comp. e destinadas á commissã da Fabrica de Polvora em Lorena (avis n. 792).

Sejam distribuídos ás delegacias fiscaes nos Estados abaixo meencionados, os creditos das seguintes quantias:

Em Pernambuco, de 115:000\$, por conta das verbas 10.^a e 15.^a, ns. 18, 23, 31 e 32;

No Paraná, de 1:055\$785, por conta de § 15, n. 27;

Em Minas Geracs, de 52\$, por conta do § 15, n. 32;

Na Parahyba, de 43\$, para pagamento de soldo de voluntario ao alferes Francisco das Chagas Cavalcanti de Albuquerque.

Sejam pagas no Thesouro Federal as seguintes quantias:

De 15:94\$522 a Silva & Granado (aviso n. 791);

De 10:540\$635 a Haupt, Bieln & Comp., (aviso n. 793);

De 15:523\$185, sendo: a Bragança Cid & Comp. 3:103\$114, a Costa & Pereira 28\$, á Companhia União 3:30\$, a Freire Guimarães & Comp. 544\$300, a Luiz Macedo 411\$775, a Lacerda Seixal & Comp. 1:720\$,

a Moreno Borlido & Comp. 1:183\$10), a Orlando Rangel & Comp. 1:188\$340, a Oscar Taves & Comp. 60\$, a Pacheco, Moreira & Comp. 5:44\$, a Silva & Granado 85\$553 e a The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Company, limite 4\$ (aviso n. 794);

De 255\$89), sendo ao *Jornal do Brazil* 51\$ e ao *Jornal do Commercio* 201\$80) (aviso n. 796).

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para os fins convenientes, cópia do decreto de 26 de outubro findo, reformando o coronel Manoel Feliciano Pereira dos Santos e os capitães José de Oliveira Ponce e Tito Livio de Magalhães.

— Ao intendente geral da guerra: Approvando o contracto celebrado com Vicente Ferrer do Prado Sobrinho, para o arrendamento de uma casa de sua propriedade destinada a servir de quartel do commandante da 1ª brigada de cavallaria das forças do 6º districto militar;

Mandando fornecer ao Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro os artigos constantes dos pedidos que se remetem.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Concedendo licença;

Ao major reformado do exercito Miguel Teixeira da Costa, incluído no Asylo de Invalidos da Patria, para continuar a residir no Estado do Ceará;

Ao 1º sargento asylo Leonidas Octavio da Cunha Pinheiro, com permissão para residir em Mato Grosso, para demorar-se por 90 dias na Capital Federal;

Ao fornecedor do 3º batalhão de artilharia Nicoláo Juliao, por 90 dias, sem vencimentos, para tratar de negócios do seu interesse no Estado de S. Paulo.

Mandando:

Contar eo ao tempo de serviço pelo dobro, para a reforma, de accordo com o disposto no aviso de 6 de setembro de 1895, ao 1º tenente Osorio Polycarpo Sadré, o periodo decorrido de 6 de setembro de 1893 a 13 de março de 1894, em que, sendo alumnado da Escola Militar da Capital Federal, serviu por occasião da revolta;

Declarar ao commandante do 2º districto militar, em solução á consulta que fez, que os voluntarios de dois annos deverão ser licenciados até 30 do corrente mez ou 31 de dezembro vindouro, sendo os incluídos em dezembro considerados addidos, conforme prescreve o art. 11 do regulamento de 8 de maio ultimo para o alistamento e sorteio militar.

— **Ministerio da Guerra—N. 789—Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1908.**

Sr. intendente geral da guerra.—Tendo o commandante do 6º districto militar remetido á Direcção Geral da Contabilidade da Guerra, um officio n. 4.090, de 3) de setembro ultimo, o termo, por cópia, do contracto celebrado com a Empresa Luz Electrica Jaguaruense, para o fornecimento no corrente anno de illuminação electrica ás dependencias do quartel do 2º regimento de cavallaria, declaro-vos, para que o sciencifiqueis ao referido commandante, que, não obstante ter sido lavrado o dito termo em 27 de junho findo, pelo que só dessa data d'veria começar a ser contado o prazo do contracto e não de 1 de janeiro anterior, como foi mencionado na clausula 2ª, approvo o termo em questão tal como está, sem precedent s.

Outrosim vos declaro, para se não reproduzir factio identico, que a vigencia de todo o contracto deverá começar da data de sua celebração ou da data em que for approved por este ministerio, conforme se estipular, e não de periodo anterior ao em que foi effectuado.

Saule e fraternidade. — *Hermes R. da Fonseca.*

Requerimentos despachados

Marcos Dias da Silva, auspeçada reformado, pedindo pagamento.—Prove que não tem recebido os alludidos vencimentos.

Obrelino da Costa Godinho, 2º tenente, pedindo gratificação de função.—Indeferido, de accordo com o parecer da Contabilidade, e mais ainda por não consignar no orçamento vigente gratificação sinão para um encaregado de pombal.

Manoel Ignacio Pereira de Moraes Junior, 1º tenente, pedindo rectificação de idade.—Indeferido, devendo ser consignado no *Almanach* o que constar de sua fé de officio.

Domingos Bezerra, 2º tenente, pedindo por menagem o quartel de sua residencia.—Indeferido.

Luiz Nazario Pereira, pedindo opção entre soldados.—Indeferido.

Ludgero Piroz Cabral, sargento quartel-mestre, pedindo inscrever-se em concurso.—Indeferido.

João Decleciano Ribeiro, pedindo asylo.—Indeferido, em vista do aviso n. 188, de 25 de janeiro de 1901.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 11 de novembro de 1908

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De marcos 51,00, ou 39\$200 ao cambio de 784 reis por marco, a Behread, Schmidt & Comp., fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, em setembro ultimo (aviso n. 3.953);

De francos 1.651,11, ou 1:051\$757 ao cambio de 637 reis por franco, a Guale & Comp., idem á mesma, em agosto ultimo (aviso n. 3.954);

De £ 217-0-0, ou 3:46\$8387 ao cambio de 15 1/64, a Wilson, Sons & Comp., idem á mesma em agosto ultimo (aviso n. 3.955);

De £ 415-9-0, ou 6:63\$900 ao mesmo cambio, a A. G. Fontes, idem á mesma, em junho ultimo (aviso n. 3.956);

De £ 1.849-8-1, ou 29:57\$75 ao mesmo cambio, a John Cockerill (*Société Anonyme*), idem á mesma, em setembro ultimo (aviso n. 3.957).

Requerimentos despachados

Dia 10 de novembro de 1908

D. Maria Francisca Ancora de Faria Lemos, pedindo os favores do montepio, na qualidade de viuva do contribuinte Dr. Luiz de Faria Lemos, engenheiro chefe do districto da Repartição Geral dos Telegraphos.—Prove que seu fallecido marido pagou as contribuições correspondentes aos mezes de junho de 1904 a setembro de 1908.

D. Maria Leonor Cruz Santos, fazendo identico pedido na qualidade de filha do fallecido contribuinte Francisco Carlos da Costa Real, engenheiro fiscal da Estrada de Ferro de Natal a Nova Cruz.—Habilite-se a viuva do contribuinte e prove a supplicante o seu estado civil na data do fallecimento de seu pae.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 9 do corrente, foi concedida a Alfredo de Simas Enéas, brasileiro, tenente-coronel de artilharia do exercito, residente nesta Capital, garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados de 24 de setembro do corrente anno, sobre a propriedade da sua invenção de «um dispositivo applicado aos projectis de artilharia, dispensando as espoletas de duplo effecto, quando lançadas dos balões dirigiveis».

Expediente de 9 de novembro de 1908

Remetteram-se:

A' Directoria Geral do Serviço de Propaganda e Expansão Economica, para informar, cópia da carta que á Sociedade Nacional de Agricultura dirigiu o Sr. Casimiro George, propondo-se a fazer na Syria a propaganda dos productos brasileiros;

Ao 1º secretario do Senado Federal, cópia das informações prestadas pelo fiscal da Empresa Viação do S. Francisco, relativamente ao pedido de subvenção feito pelo coronel João Carneiro de Mendonça para estabelecer navegação regular de de a cachoeira de Pirapora, no Rio S. Francisco, até a foz do rio da Prata, no Paracatú;

A' Directoria Geral do Serviço do Povoamento do Solo Nacional, um officio do governador do Estado de Santa Catharina, acompanhado de um conhecimento de 15 barricas contendo herva-matte, destinadas á commissão de propaganda e expansão economica do Brazil no estrangeiro;

Ao Ministerio de Marinha, o resultado da analyse das amostras de carvão de Tabatinga, feita pelo laboratorio do serviço geologico e mineralogico;

A' Sociedade Nacional de Agricultura, para informar, uma conta de A. A. Pereira da Fonseca, proveniente de fornecimentos de plantas, na importancia de 46\$00.

—Permittiu-se que o engenheiro Francisco de Paula Oliveira, designado para proceder ao exame das minas de carvão de pedra de Butiá, no Estado do Rio Grande do Sul, gose de franquia telegraphica para objecto do serviço, conforme solicitou o chefe do serviço geologico e mineralogico.

—Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os documentos a que se refere o ultimo relatório daquelle ministerio (pag. 37), concernentes á situação financeira dos Estados da Republica em 1905 e 1907, afim de se attente a um pedido da Directoria Geral de Estatística.

—Foi nese á Inspectoria Geral de Navegação, para ser novamente informado, o requerimento em que a Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão pede lhe seja paga integralmente a subvenção relativa ao mez de junho ultimo.

—Agra leu-se ao director da secretaria da Camera dos Deputados, a communicação do haver assumido o exercicio d'quelle cargo.

Requerimentos despachados

Dia 11 de novembro de 1908

Lloyd Brasileiro (M. Buarque & Comp.), pedindo não se a cobrado o imposto de 2%, ouro, sobre o valor das mercadorias que importar para seu uso, e ser da clausula XXXIII do respectivo contracto.—Indeferido.

Augustin Labroue, requerendo prorrogação do prazo de tres annos para provar o uso effectivo da invenção de «um novo fabrico de cigarros» privilegiada pela patente n. 4.477.—Deferido.

Ramon Alrecon, allegando ser concessionario da carta-patente n. 4.159, pela qual foi privilegiada a invenção de «condicionamento para o café moído ou torrado», requer não se a expedida a carta-patente solicitada para fim identico por F. G. Illas & Comp.—Indeferido.

Germano Bietcher, pedindo privilegio para invenção de um novo systema de propaganda de productos liquidos, especialmente de vinhos, denominado «Roihas resgatáveis».—Indeferido.

Manoel Barbosa da Cruz, requerendo privilegio para invenção de um novo systema de tratamento da mandioca para obter um polvilho, denominado J. trofina.—Proce la-se a exame prévio no objecto da invenção.

Napoléon Paím, pedindo privilegio para invenção de um apparellho denominado «desinfectador automatico de materias feccas».

—Idem.
Antonio Ferroira Monteiro da Silva, pedindo indemnização das despezas effectuadas com o transporte de diversos animaes de raça, na importância de 5:723\$190. — Compareça á 1ª secção desta directoria, afim de regularizar o pedido.

Frederico Ribeiro Penna, pedindo lhe seja permitido effectuar o pagamento das anuidades da patente n. 3.617, visto não o ter podido fazer no prazo legal. — Prove o supplicante ter feito uso effectivo da invenção.

Vicente dos Santos Paiva, ex-carreiro rural dos Correios do Rio Grande do Sul. — Indeferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamentos sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 11 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas—Avisos:

N. 3.817, de 29 de outubro, pagamento de 16:532\$436, a diversos, de fornecimento á Reparação dos Telegraphos, nos mezes de julho e agosto do corrente anno;

N. 3.727, de 21 de outubro, idem de 923\$800, a diversos, idem, idem, no mezes de março e junho do corrente anno;

N. 3.821, de 29 de outubro, idem de 337\$790, a diversos, idem á Inspeção Geral das Obras Publicas, em agosto ultimo;

N. 3.797, de 23 de outubro, idem de 22\$100, a diversos, idem á Directoria Geral dos Correios, em setembro ultimo;

N. 3.764, da mesma data, idem de 3:879\$300, a Borlido Maia & Comp., idem á Estrada de Ferro Central do Brazil, em abril ultimo;

N. 3.847, de 31 de outubro, idem de 32:253\$760 á Behrend, Schmidt & Comp, idem, idem, em agosto ultimo.

N. 3.841, da mesma data, idem de rês 5:497\$985 á L. Bissengarten, idem, idem, em setembro ultimo.

N. 3.742, de 24 de outubro, idem de 41\$ á Companhia Mercenaria Brasileira, idem á Secretaria de Estado, em setembro ultimo.

N. 3.927, de 9 do corrente, idem de 730\$, da folha do pessoal empregado na conservação e reparação da hospedaria da ilha das Flores, em outubro ultimo.

N. 3.928, da mesma data, idem de 6:429\$, idem do pessoal diarista da mesma hospedaria, em outubro ultimo.

N. 3.755, de 24 de outubro, idem de 340\$, idem, á Sociedade Anonyma de Navegação Transatlantica, de passagens concedidas á Immigrantes, em setembro ultimo.

N. 174, de 1 de março, idem de 1:569\$100, á Ignacio Gonçalves da Silva, da aquisição pela Fazenda Federal, de dous lotes de terrenos situados em Inhaúma.

N. 2.025, de 25 de maio, idem de 1:900\$, á José Benicio de Andrade Azevedo, idem de uma faixa de terreno no Meyer.

N. 3.516, de 2 de outubro, idem de rês 2:500\$, á Companhia das Estradas de Ferro do Norte do Brazil, cessionarias da Companhia Vição Ferrea Fluvial de Tocantins e Araguaya, da subvenção relativa ás viagens realizadas no mez de agosto ultimo.

N. 3.744, de 24 de outubro, idem de 240\$, ao jornal *A Noticia*, de publicação feita em proveito deste Ministerio, em setembro ultimo.

N. 3.737, de 26 de outubro, idem de 262\$850 á M. Buarque & Comp., de passagens conce-

didus em proveito do Serviço do Povoamento, em junho ultimo;

N. 3.851, de 31 de outubro, idem de 15:131\$20 á Behrend, Schmidt & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em agosto ultimo;

N. 3.793, de 26 de outubro, idem de 819\$ á Empresa do *Correio da Manhã*, de publicação em proveito deste ministerio, nos mezes de julho a setembro ultimos;

N. 3.830, de 29 de outubro, idem de 160\$ á Manoel Pereira da Silva, de mudas de plantas foracidas a este ministerio, no corrente anno;

N. 3.359, de 21 de setembro, idem de 315\$ ao Lloyd Brasileiro, de transportes concedidos em proveito da commissão fiscal das obras de melhoramentos dos portos do Estado da Bahia.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 4.765, de 23 de outubro, pagamento de 120\$ á Francisco Antonio Rodrigues da Fonseca, do aluguel do predio em que funciona a delegacia do 29º districto policial, em setembro ultimo;

N. 4.792, de 30 de outubro, idem de 921\$747 á Imprensa Nacional, de impressão para a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em maio e junho do corrente anno;

N. 4.756, de 27 de outubro, idem de 500\$ á Associação Commercial do Rio de Janeiro, do aluguel da parte do predio occupado pela Junta Commercial, em setembro ultimo;

N. 4.754, da mesma data, idem de 102\$890 á Mourer & Pereira, de objectos de expediente fornecidos á Junta Commercial, em setembro ultimo, e 36\$200 ao respectivo porteiro Herclano de Mello Fragoso, de despezas miudas, por elle pagas, no mesmo periodo.

N. 4.774, de 29 de outubro, idem de 4:554\$925 a diversos, de material adquirido pela Casa de Detenção, em agosto ultimo;

N. 4.806, de 31 do mesmo, idem de 632\$900 á Imprensa Nacional, de impressão para a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em julho e setembro ultimos;

N. 4.700, de 30 do mesmo, idem de 436\$022 a diversos, de fornecimentos ao Internato do Gymnasio Nacional, em setembro ultimo;

N. 4.766, de 23 do mesmo, idem de 492\$509 á M. Buarque & Comp., de passagens concedidas no Lloyd Brasileiro por conta deste ministerio, em maio ultimo;

N. 4.755, de 27 do mesmo, idem de 2:375\$760 a diversos, de material adquirido pela usina electrica da Casa de Correção, em setembro ultimo;

N. 4.809, de 31 do mesmo, idem de 9:004\$707 a diversos, do material adquirido pela Casa de Correção, em setembro ultimo;

N. 4.839, de 3 do corrente, idem de 1:000\$ ao senador pelo Amazonas Silverio José Nery, de ajuda de custo;

N. 4.789, de 30 de outubro, idem de 5:209\$792 a diversos, de fornecimentos ao Instituto Benjamin Constant, em agosto e setembro ultimos;

N. 4.798, da mesma data, idem de 2:000\$ á D. Narcisa Andrade de Miranda Ribeiro, de uma colleção de objectos indigenas adquirida pelo Museu Nacional, em outubro ultimo;

N. 4.787, da mesma data, idem de 249\$927 a diversos, de fornecimentos ao Museu Nacional, no 3º trimestre do corrente anno.

N. 4.851, de 4 do corrente, idem de 2:693\$870 á *Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro*, do fornecimentos de gaz ao Hospicio de Alienados, no 3º trimestre do corrente anno;

N. 4.856, da mesma data, idem de 300\$ ao director das Colonias dos Alienados na

Ilha do Governador, e 109\$ ao inspector almoxarife, para aluguel de casa em outubro ultimo;

N. 4.791, de 30 de outubro, idem de 23\$ á *Compinhia City Improvements*, de concertos, para a Policia desta Capital, no corrente anno;

N. 4.796, de 30 de outubro, idem de 1:900\$ ao Recoilhimento dos Orphãos da Santa Casa de Misericordia, de aluguel do edificio occupado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em setembro ultimo;

N. 4.753, de 27 de outubro, adiantamento de 8:900\$ ao director da Bibliotheca Nacional, para despezas de prompto pagamento, no 4º trimestre do corrente anno;

— Ministerio da Fazenda:

Avisos:

N. 90, de 5 do corrente, pagamento de 61\$, ao porteiro do Thesouro Federal, Galdino da Silva Barbosa;

N. 91, da mesma data, idem de 220\$, ao porteiro da Caixa de Conversão, Joaquim Fróes Vieira Pires, e continuo Frederico Guilherme Gaya.

Officios:

Da Alfandega do Rio de Janeiro n. 833, de 21 de agosto, concessão de credito de 5:712\$500, ouro, e 5:612\$910, papel, para restituição de direitos requerida pelas Camaras Municipaes de Cataguazes, Leopoldina e Rio Novo;

N. 273, da Caixa de Amortização, de 31 de outubro, pagamento de 100\$ ao porteiro daquelle repartição, para aluguel de casa, em outubro ultimo;

N. 640, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 28 de outubro, idem de 177\$133 á Companhia de Gaz, de consumo de gaz naquelle estabelecimento, no 3º trimestre do corrente anno.

N. 1.125, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 3 do corrente, idem de 109\$ ao porteiro daquelle repartição, para aluguel de casa, em outubro ultimo.

N. 16, da Delegacia Fiscal em Pernambuco, de 29 de janeiro, credito de 756\$900 áquelle delegacia, para pagamento da restituição devida á Francisco Plato & Comp.

N. 78, da Delegacia Fiscal do Rio Grande do Norte, de 19 de agosto de 1907, idem de 252\$766 áquelle delegacia, para pagamento de divida em exercicio findo.

N. 312, da Delegacia no Rio Grande do Sul, de 30 de setembro, idem de 75\$ áquelle delegacia, idem, idem, idem.

N. 76, da Delegacia de Santa Catharina, de 13 de agosto de 1907, idem de 858\$377, áquelle delegacia, idem, idem.

—Requerimento:

De D. Serafina de Lima Pitaluga, pagamento de 19.302\$623, em virtude de sentença judiciaria.

Exercicios findos — Requerimentos:

De Antonio Alves de Campos, credito de 233\$672 á Delegacia Fiscal em Pernambuco, para pagamento ao requerente, do soldo e rações vencidas no periodo de 1 de maio a 31 de dezembro de 1904;

Da Companhia Beberibe, idem de 665\$700 á Delegacia em Pernambuco, para pagamento á requerente, de fornecimento de agua á Escola de Aprendizes Marinheiros, naquelle Estado, em 1906.

Da mesma, idem de 118\$690, á mesma, idem a Administração dos Correios naquelle Estado, de outubro a dezembro de 1906;

Da Companhia Novo Lloyd Brasileiro, pagamento de 870\$759 de passagens concedidas por conta deste ministerio, em 1905;

De Dias Garcia & Comp., idem de 882\$259, de fornecimento ao Ministerio da Marinha, em 1906;

De F. H. Vergara & Comp., idem da quantia 1:153\$410, idem, idem, idem;

Do Dr. Joaquim Prudente Guimarães, item de 15%, de fornecimento de um moel para archivo de livros e papeis electoraes, em 1907;

Do Dr. Rodolpho de Paula Lopes, item de 118\$70, de vencimentos adicionais, em 1903;

De Alvaro Antonio, item de 90\$, de vencimentos em setembro de 1907;

Do D. Sebastiana Cordeiro Dias, item de 95\$04, dos vencimentos de aposentado, do seu fallecido pte, no periodo de 1 a 10 de agosto de 1907.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

72ª sessão em 11 de novembro de 1908

Presidencia do Sr. ministro Pindabyba de Mattos

Às 11 horas da manhã, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Herminio do Espirito Santo, Ribeiro de Almeida, Manoel Murтинho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Amaro Cavalcanti, Manoel Espinola, Pedro Lessa e Canuto Saraiva.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros João Pedro, Alberto Torres, Epitacio Pessoa e Cardoso de Castro, por se acharem em gozo de licença, e Guimarães Natal, com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Denuncia

N. 37 — Districto Federal — Relator, o Sr. Pedro Lessa; denunciante, o ministro procurador geral da Republica; denunciado, o tenente-coronel Joaquim Mendes da Fonseca, supplente do juiz substituto do juiz federal da secção do Estado da Bahia. — Foi absolvido o réo, unanimemente.

Conflictos de jurisdicção

N. 197 — Districto Federal — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. Manoel Murтинho e André Cavalcanti; suscitante, o Dr. Ernesto Moura; entre o juiz de direito de 1ª vara cível do Districto Federal e o juiz federal na secção de S. Paulo. — Não passando a proposta diligencia para reiterar a ordem para que respondam ao conflicto suscitado os juizes da 1ª vara cível do Districto Federal e o juiz federal na secção de S. Paulo, contra os votos dos Srs. Manoel Murтинho, Manoel Espinola e Amaro Cavalcanti; *de merito*, foi declarado competente o juiz da 2ª vara commercial de S. Paulo, unanimemente.

N. 201 — Mato Grosso — Relator, o Sr. Canuto Saraiva; entre o juiz federal na secção de Mato Grosso e o juiz federal na secção do Amazonas. — Resolveu-se ouvir o juiz do Amazonas para responder sobre o conflicto, no prazo de 60 dias, unanimemente.

Aggravo de petição

N. 1.095 — Capital Federal — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; agravantes, D. Aneliia Rosa de Souza e outros; agravados, D. Alicia Braga e outros. — Foi negado provimento ao aggravo, sustentando-se a decisão aggrvada, unanimemente.

Appellação cível

(Sobre embargos)

N. 1.558 — Capital Federal — Relator, o Sr. Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. Manoel Espinola e Pedro Lessa; embargante, a União Federal; embargado, Igaciao Alves

Pereira — Foram despresvidos os embargos, confirmando-se o accordo embargado, contra os votos dos Srs. Manoel Espinola, André Cavalcanti e Herminio do Espirito Santo.

Revisão criminal

N. 1.272 — Pará — Relator, o Sr. Pedro Lessa; revisores, os Srs. Canuto Saraiva e Herminio do Espirito Santo; peticionario, Antonio Gomes Ribeiro. — Deu-se provimento á revisão para absolver o réo recorrente, unanimemente.

Homologações de sentenças estrangeiras

N. 545 — Capital Federal — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. Manoel Murтинho e André Cavalcanti; requerentes, J. Jeronymo Fernandes e sua mulher e outros. — Foi homologada a sentença estrangeira, unanimemente.

N. 543 — Capital Federal — Relator, o Sr. Manoel Espinola; revisores, os Srs. Herminio do Espirito Santo e Ribeiro de Almeida; requerentes, Elias Maria da Silva, sua mulher e outros. — Foi homologada a sentença, contra os votos dos Srs. Herminio do Espirito Santo, Ribeiro de Almeida e Manoel Murтинho.

N. 573 — Capital Federal — Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo; revisores, os Srs. Ribeiro de Almeida e Manoel Murтинho; requerente, Palmyra Ferreira da Fonte. — Foi homologada a sentença, contra os votos dos Srs. Herminio do Espirito Santo, Ribeiro de Almeida e Manoel Murтинho.

DISTRIBUIÇÃO

Appellações cíveis

N. 1.516 — Capital Federal — Appellante, Francisco José Gomes da Silva; appellada, a União Federal — Ao Sr. Ribeiro de Almeida (em substituição).

N. 1.627 — Capital Federal — Appellante, Mario Pinto de Sá; appellada, a União Federal — Ao Sr. Manoel Murтинho.

N. 1.628 — Maranhão — Appellante, capitão Thomaz Wright; appellado, Raul de Jesus Meirelles — Ao Sr. André Cavalcanti.

N. 1.513 — Capital Federal — Appellante, Arthur Alfredo Corrêa de Menezes; appellados, a União Federal e Francisco Wilmar — Ao Sr. Guimarães Natal (em substituição).

PASSAGEM

Conflictos de jurisdicção

N. 191 — Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.

Appellações cíveis

N. 1.586 — Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

N. 1.579 — Ao Sr. Manoel Murтинho.

Ns. 1.497, 1.499, e 1.517 — Ao Sr. André Cavalcanti.

Ns. 1.191, 1.232, 1.322, 1.428 e 1.443 — Ao Sr. Amaro Cavalcanti.

N. 800 — Ao Sr. Manoel Espinola.

Recurso extraordinario

N. 525 — Ao Sr. Manoel Murтинho.

Revisões criminaes

N. 1.265 — Ao Sr. Manoel Murтинho.

N. 1.276 — Ao Sr. André Cavalcanti.

Ns. 1.237 e 1.235 — Ao Sr. Guimarães Natal.

COM DIA

Conflictos de jurisdicção

N. 200 — Relator, o Sr. Manoel Espinola.

Appellações cíveis

Ns. 1.361, 1.426 e 1.458 — Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo.

N. 1.524 — Relator, o Sr. Manoel Murтинho.

N. 1.477 — Relator, o Sr. Guimarães Natal.

N. 1.513 — Relator, o Sr. Amaro Cavalcanti.

Homologação de sentença estrangeira

N. 563 — Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo.

CAUSAS PARA JULGAMENTO

Na proxima sessão serão julgadas as mesmas causas já annunciadas.

Levanta-se a sessão ás 4 1/2 horas da tarde. — O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

Procuradoria Geral da Republica

AUTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA DR. OLIVEIRA RIBEIRO

Em 11 de novembro de 1908

Recurso crime

N. 204 — Capital Federal — Recorrentes, Ernesto Guaraçaba e outros; recorrida, a justiça federal.

Appellação cível

N. 1.584 — S. Paulo — Appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Dr. Pedro Augusto Carneiro Lessa.

Appellação crime

N. 340 — Rio de Janeiro — Appellante, Francisco Caldeira da Cruz; appellada, a justiça federal.

Revisão crime

N. 1.296 — S. Paulo — Peticionario, Angelo Longaretti. — Nesta revisão funcionou como procurador geral da Republica o Sr. ministro Dr. Canuto Saraiva, no impellido do Dr. Oliveira Ribeiro.

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que os julgamentos das appellações: crime, n. 359, appellante, a justiça por seu promotor; appellado, Dr. João de Souza Gomes Netto; cível, n. 889, 1º appellante, José Colillo Fortes; 2º appellantes, Manoel Jorge de Miranda e outros; appellado, Claudino Corrêa Louzada, e commerciaes, n. 92, 1º appellante, Eduardo Romagueira; 2º appellante, Jeronymo de Freitas Braga; appellada, a Empresa Industrial e Colonizadora do Brazil, e n. 761, appellante, Alexandre Fernandes de Souza Bastos; appellado, o Banco do Commercio, terão lugar na sessão da Segunda Camara, no dia 13 do corrente, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 11 de novembro de 1908. — O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Conselho Supremo, em 11 de novembro de 1908

Compareceram os Srs. desembargadores Lima Drummond, Afonso de Miranda, e o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

Não houve sessão por falta de numero legal de juizes.

Sessão de Camaras Reunidas, em 11 de novembro de 1908

Presidencia do Sr. desembargador Lima Drummond — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Dias Lima, Afonso de Miranda, Montenegro, Muniz Barreto, Ataulfo de Paiva, Celso Guimarães, Gama e Souza, Bulhões Peleira, Nabuco de Abreu, Raja Gabaglia, Enéas

Galvão, os Drs. juizes de direito Nestor Meira e Moura Carijó, e o Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Acção rescisória

N. 5—Autora, a massa fallida de A. Silva & Comp.; ré, *The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries, Limited*.—Foi julgada improcedente, unanimemente. Impedido o Sr. desembargador Enéas Galvão.

Embargos de nullidade

N. 65—Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; embargante, a Fazenda Municipal; embargada, *The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited*.—Foram despresados os embargos, contra o voto do Sr. desembargador Affonso de Miranda.

N. 84—Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; embargante, o Dr. Edmundo de Oliveira; embargado, Oswaldo Puisseguir.—Rejeitada a preliminar de se não conhecer dos embargos, por não serem de nullidade, contra os votos dos Srs. desembargadores Enéas Galvão e Raja Gabaglia, foram despresados os embargos despresados, unanimemente.

N. 456—Relator, o Sr. desembargador Enéas Galvão; embargante, a Fazenda Municipal; embargada, D. Francisca Delfina Calvet Bittencourt.—Foram despresados os embargos, unanimemente.

PA SAGEM

Appellações commerciaes

Ns. 606 e 714 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

N. 354 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Ns. 882 e 397 — Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

Appellações civeis

Ns. 408, 1.034 e 1.017 — Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

Ns. 392, 543, 730 e 875 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

N. 1.912 — Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

Ns. 579, 810, 952, 1.013 e 716 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

N. 941 — Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

Appellações crime

Ns. 592 e 498 — Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

Ns. 465, 487 e 598 — Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

COM DIA

Appellações commerciaes

Ns. 62 e 761.

Appellação cível

N. 880.

Appellação crime

N. 350.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Appellações crime

Ns. 370, 406, 417, 447, 452, 459, 473 e 477.

Appellações civeis

Ns. 653, 823 e 863.

Ficaram em mesa das Camaras Reunidas os autos de reclamação n. 3, em que é reclamante o Dr. Joaquim Moreira da Silva e são reclamados os Drs. juizes do direito do Districto Federal

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. juiz, faço publico que, quinta-feira, 12 de novembro do corrente anno, á 1 hora, serão julgadas em junta de juizes de direito das varas civeis os embargos de nullidade da 8ª pretoria, Caetano Teixeira de Carvalho, embargante, e Maria Elvira Sanches embargada. Dr. Luiz Delphin Santos, embargante e Antonio Gomes Gonçalves, embargado, e da 11ª pretoria Joaquim Augusto Ferreira, embargante, e Joaquim Dias de Matt's Barreto embargado, e coronel Benedicto da Rocha Veiga embargante, o conde Diniz Cordero, embargado, e acção rescisória Mgte Joaquim Raquel Azevedo, A Silveira Rosa da Silva e outros, réos da 5ª pretoria Manoel de Castro Machado e outros embargantes, e José Joaquim Pereira da Costa, embargado, e Ferdinando Petrágia, embargante, e D. Carlota Gama, embargada, e da 8ª Peixoto & Fernandes, e outro embargante, e Manoel de Souza, embargado. Rio, 10 de novembro de 1908. Eu José Cardoso de Barros, escrivão, o subscrevi. — *Geminiano da Tr. ca.*

Juizo da Decima Segunda Pretoria

JUIZ, DR. JOSÉ OVIDIO MARCONDES ROMERO — ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA

Despachos de 11 de novembro de 1908

Acção summaria

Autor, Manoel Antonio Ferreira da Silva; réo, Manoel Ferreira de Lemos. — Julga-la procedente em parte, para condemnar o réo a pagar a quantia de 2745 e mais os juros da mora e custas.

Arrestos

Supplicante, Carmelia Trotte, inventariante dos bens do seu finado marido Pedro Mandrino; supplicado, Pedro Perrotti. — Julgada procedente a justificação o supplicante o embargo.

Supplicante, João Lourenço Alves Gaia; supplicados, Jacintho Massin e outros. — Cumpra-se a sentença de folhas.

Arbitramento de honorarios medicos

Supplicante, Dr. Alvaro Graça (aggravado); supplicado, o espolio de Manoel Cardoso Lopes (aggravante).—Contraminutado o agravado e remetido os autos á superior instancia.

Despejos

Autor, Dr. José Maria Beurepaire P. Peixoto (aggravado); réo, Alfredo Bastos (aggravante).—Idem.

Autor, Manoel de Paiva Direito; réo, Julio Henrique do Carmo.—Sobre a excepção diga o excepto.

Acção ordinaria

Autor, João Lourenço Alves Gaia; réos, Jacintho Massin e outros. — Rejeita-la a excepção de incompetencia.

EDITAES

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados ao espolio de Luiz Emile Chatenay, no executivo que, lhe movem Emile Ferdinand Dutrain e Jean Marie Eugène Dutrain, na fórmula abaixo.

O Dr. Torquato Baptista do Figueiredo, juiz de direito da 2ª vara do commercio do Districto Federal:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve processam-se os

autos de executivo hypothecario em que são exequentes Emile Ferdinand Dutrain e Jean Marie Eugène Dutrain o executado o espolio de Luiz Emile Chatenay, representado pela inventariante, viuva meieira D. Rose Marie Jeanne Chatenay e os herdeiros Gabriella Chatenay e Carlos Alfredo Chatenay, nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição — Exm. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª vara commercial. Emile Ferdinand Dutrain e Jean Marie Eugène Dutrain, no executivo hypothecario que movem ao espolio de Luiz Emile Chatenay, representa lo pela inventariante, viuva meieira D. Rose Marie Jeanne Chatenay, e os herdeiros Gabriella Chatenay e Carlos Alfredo Chatenay tendo sido feita a avaliação dos bens executados, requerem, a V. Ex. se digne de mandar passar os necessarios editaes para a venda em praça dos citados bens, no prazo legal. Nestes termos: P. P. deferimento. Rio, 9 de novembro de 1908.—*Eduardo G. Theiler*. (Estava devidamente sellado). Despacho. Sim, 9 de novembro de 1908.—*T. Figueiredo*. Em virtude do que se passa no presente edital, pelo teor do qual o official semanzario trará a publico praça de venda e arrematação, em praça deste Juizo, no dia 4 de dezembro, ao meio-dia, depois da audiencia do estylo, no *Forum* desta Capital, á rua dos Invalidos n. 108, os bens penhorados do espolio de Luiz Emile Chatenay, no executivo hypothecario que lhe movem Emile Ferdinand Dutrain e Jean Marie Eugène Dutrain, os quaes constam da avaliação junta aos autos e são os seguintes: Predio e respectivo terreno á rua do Riachuelo, n. 102, terras, com quatro janellas do peitoril e um portão, portadas de cantaria, janellas e venezianas, construido de pedra e cal, madeiramento de lei, forrado e cimentado, medindo o corpo da casa 16m,35 de frente por 13m,70 de fundos, estuque, com duas salas, dois quartos, cozinha, latrina e quintal, murado de um lado e gradil de ferro do outro. Predio á mesma rua n. 101, e respectivo terreno, construção de pedra e cal, madeiramento de lei, medindo 25m,75 de frente, assabradado em uma parte, de 14m, 35 de frente por 10 metros de fundo, onde tem seis janellas de frente, com gradil de ferro, as oitavas e forrado de vidro por divisões de estuque e a duas salas, quatro quartos e latrina; na parte terra tem na frente um grande portão que dá entrada para a fabrica, um porta com gradil de ferro e seis janellas de peitoril com venezianas, portadas de cantaria, com esta ja para a parte assabradada, forrada, assoalhada e cimentada, dividido em grandes salões onde se acha installada a fabrica de cerveja. Tem dois sofás, sendo um com tres janellas para a frente e dois para o lado, dividido em dois salões, e outro com cinco janellas para o lado, portadas de madeira, rodeado de venezianas, dividido tambem em dois salões, medindo de largura 11 metros e 40 centimetros e de comprimento 61 metros. E em continuação existe um puxado construido de pedra, cal e tijolo, madeiramento de lei, coberto de telhas, portadas de madeira, dividido em dois salões, forrados e cimentados, com tres janellas e uma porta para o lado e uma porta nos fundos, medindo nove metros e 40 centimetros de largura por 24 metros de comprimento; nelle acha-se installada a fabrica de gelo. Casa nos fundos do predio n. 102, construida de pedra, cal e tijolo, coberto de telha, com paredes dobradas e madeiramento de lei, portadas de madeira, rodeada de venezianas, com tres portas e duas janellas na frente, medindo 38m, 90 de comprimento por 10m, 30 de largura; nesta casa acha-se installada a fabrica de aguas gazosas e o lavadouro com tanques, caixas, repuxos para limpeza do garrafas. Um telheiro coberto de telha.

suspensão por 10 columnas de ferro, servindo de depósito de material. Pequena casa, junto à fabrica de cerveja, com uma varanda, com cinco columnas de madeira, tres janellas, quatro portas, arco ao lado, cimentada, dividida em quatro quartos e um escriptorio, composto de duas salas pequenas, tendo uma janella e uma porta para a área referida, que dá entrada para o escriptorio, que tem tres janellas e duas portas; todos esses compartimentos são assalvados e forrados, medindo o corpo da casa 14", 89 do comprimento por 3", 80 de largo; sua construção é de paredes dobradas e de tijolo, portada de madeira, madeiramento de lei, coberto de telhas. Cocheira nos fundos dos terrenos, construida de pilares, coberta de telha e dividida em 23 caixas. Aos lados, existem dous chales; assobradados, construidos de tijolos, madeiramento de lei, cobertos de telhas, tendo as seguintes divisões e dimensões: um salão corrido, escada e quatro janellas no sobrado e no pavimento terreo, um salão com uma janella e duas portas; medindo 11m.30 de frente, por cinco metros de fundo; o outro chale tem uma porta de frente duas do lado, dividido em um salão no pavimento superior e outro no inferior, medindo 4m,40 de frente por 5m,5 de fundo. O terreo onde se acham edificadas todas estas construções tem de frente 42 metros por 112 de comprimento. Machinismos de fabrica de cerveja, constantes de: bombas, tinas de fermentação, uma caldeira com os respectivos motores, burrinhos, baldes, machina do filtro, caixas de agua, refrigerador, alambique, filtro, madeiras para toneis, guindastes, carrinhos de mão, armações, vasilhas, relógio, machinismos de engarrafar, barris e toneis, rotulos, capsulas e outros accessorios, como caixas para garrafas, tinas, machina para barris, caldeira para breu, forjas, etc. Machinismos e accessorios de fabrica de gelo, constantes de: motor frigorifico, compressor e caldeira, fornos, refrigerantes, machina do furar, serpentina, correias, etc. Machinismos e accessorios da fabrica de aguas gazosas, constantes de: syphoes, vidros, motores e machinas para o fabrico de aguas gazosas e pertences, machina para engarrafar, depósito para agua, caldeiras, melidas e funil de vidro, vidros, caixas para agua gazosa, etc. Utensilios e accessorios, a saber: caixões e vasilhas, burricas, balanças e pesos, mesas, bancos, escalas, armações, rollhas, garratas de cervejas, eszovas, raspadeiras, seis burros, oito carroças, inclusive uma caçamba, carrinhos com os respectivos trilhos, etc., a cujos bens deram os avaliadores o valor de 125.000\$, preço por que vão a esta praça. E quem os ditos bens pretender arrematar deverá comparecer no referido dia, hora e local acima designados a fim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento à vista ou fiança idonea por tres dias. E para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicos e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de novembro de 1903. E eu, Dario Teixeira da Cunha, escriptivo, o subscrevi e assigao.—*Torquato Baptista de Siqueiredo.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De citação de ausentes, com o prazo de 30 dias, na forma abaixo

O Dr. Geminiano da Franca, juiz de direito da segunda vara cível, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem ou d'elle conhecimento tenham que a este juizo foi dirigida uma petição por Carlos Marques Leite, tutor dos menores Carlos,

Julio e Aida, propoendo uma acção ordinária contra João Jorge Gaió Junior, sua mulher e outros herdeiros de Luiz Gonçalves Serra, para receber destes a quantia de 5:30 (\$80), pertencentes áquelles menores; depois de feita a justificação de ausencia requerida, foi julgada com a sentença do teor seguinte: Julgo por sentença a justificação de folhas para surtir os seus efeitos. expõem-se os editaes com o prazo de 30 dias. Rio, 6 de outubro de 1903.—*Geminiano da Franca.* E, por força desta sentença, citem-se e chamem-se a comparecer a este juizo, findo o referido prazo, os herdeiros ausentes de Luiz Gonçalves Serra e Maria Joaquina da Conceição, viuva, inventariante do fallecido Luiz Gonçalves Serra, Laura, Mario e Hermínio, de quem é tutora a mesma inventariante, e mais um filho maior de Luiz Gonçalves Serra, Alvertino, os que as audiencias deste juizo tem logar as segundas e quintas-feiras, ás 12 horas da manhã, á rua dos Invalidos n. 108. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados no logar do costume, do que o official de justiça de semana lavrará certidão, para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1903. Eu, José Canhido de Barros, escriptivo, o subscrevi.—*Geminiano da Franca.*

Juizo da Primeira Pretoria

De citação do réo Benedito Nicolau, accusado do crime previsto no art. 303 do Código Penal, com o prazo de 20 dias

O Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz da 1ª pretoria do Districto Federal, etc.

Faz saber por este juizo e cartorio do escriptivo que este subscrive, que estão correndo e se processando uns autos processo crime, em que é a justiça autora e réo Benedito Nicolau, incurso nas penas do art. 303 do Código Penal. Nos referidos autos me foi requerido pelo Dr. promotor adjunto a citação do réo por edital, visto ser ignorado o seu paradeiro. Em virtude do requerido é que mandou passar o presente edital, com o prazo de 20 dias, pelo qual chama e cita o dito réo Benedito Nicolau para comparecer neste juizo no proximo dia 1 de dezembro do corrente anno, ás 11 horas da manhã, a fim de se ver processar pelo citado crime, sob pena de se proseguir á sua revelia, si não comparecer. Sciende de que as audiencias deste juizo são effectuadas no prédio n. 98, da rua do Recario, 1º andar. E para que chegue ao seu conhecimento, mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume, publicado pela imprensa e junto aos autos. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1903. Eu, Francisco de Siqueira Cavalcanti, escriptivo juramentado, o escrevi. Eu, Pedro Rodovalho Leite Ribeiro, escriptivo, o subscrevi.—*João Coelho do Rego Barros.*

NOTICIARIO

Exposição Nacional—Jury de recompensas.

Os jurados das quatro secções do jury de recompensas encontrados, na Secretaria do Museu Commercial, boletins com a organização das respectivas secções e bem assim as de julgamento.

— Os Srs. presidentes das sub-secções de «Agricultura», «Industria Pastoral» e «Varias Industrias», encontrarão na Secretaria Geral da Exposição Nacional, Museu Commercial, Avenida Central n. 151 e no Palacio das Industrias, boletins com a organizaçã

das diferentes sub-secções e bem assim as de julgamento. Os boletins de Artes Liberaes são encontrados no Museu Commercial e no Pavilhão do Estallo da Bahia.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje :

Pelo *Cordillere*, para Bahia, Recife, Dakar e Europa, v.a Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Ceará*, para os portos do norte, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Orissa*, para S. Vicente e Europa via Lisboa, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Canova*, para Nova Orleans, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 8.

Pelo *Rosselli*, para Nova York, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 8.

Pelo *Campiro*, para Recife, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Pampa*, para Marsellia, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 da tarde e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Orion*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Amanhã :

Pelo *Itanema*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos dias uteis, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 9 de novembro, o seguinte :

	Nacionais	Estrang.	Total
Existiam.....	1.095	579	1.674
Entraram.....	42	29	71
Sahiram.....	52	24	76
Falleceram.....	4	1	5
Existem.....	1.081	583	1.664

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 804 consultantes, para os quaes se aviaram 973 receitas.

Fizeram-se 24 extracções de dentes.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Superintendencia do Navegação—Serviço Meteorologico Nacional—
Resumo meteorologico e magnetico do dia 9 de novembro de 1908 (segunda-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmospherico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (a sombra)	Temperatura maxima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio	1 a..	755.60	21.2	17.97	92.0	Calma	0	—	—	—	0	0	0	—	—	—
	2....	755.07	21.0	17.29	93.6	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	754.91	21.9	17.18	93.6	SSE	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	754.79	20.6	16.66	92.8	ESE	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	754.74	20.5	16.56	92.7	NNW]	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	754.84	20.6	16.66	92.8	NNW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	CK. SK K	9	—	—	—	—	—
	7....	755.04	21.8	16.97	87.4	NW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	8	—	—	—	—	—
	8....	755.41	23.2	18.23	86.0	Calma	0	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	—	10	—	—	—	—	—
	9....	755.79	23.6	17.20	80.0	Calma	0	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	CK. SK. KN. K	9	—	—	—	—	—
	10....	755.69	25.2	18.15	76.0	NNE	3	Bom	..	—	3	—	—	—	—	—
	11....	755.67	25.9	16.93	67.9	SE	3	Bom	..	—	3	—	—	—	—	—
	12....	755.63	24.0	17.53	70.2	SW	5	Bom	..	K. CK KN. S	6	—	—	1.70	—	—
	13....	755.69	26.0	15.78	63.2	SW	5	Bom	..	—	7	—	—	—	—	—
	14....	755.79	26.2	15.66	62.2	SW	5	Bom	..	—	6	—	—	—	—	—
	15....	755.74	25.4	15.10	62.6	SW	4	Incerto	..	—	10	—	—	—	—	—
	16....	756.00	25.2	16.28	68.2	S	3	Incerto	10	—	—	—	—	—
	17....	756.26	24.0	16.31	73.3	WSW	2	Incerto	10	—	—	—	—	—
	18....	756.48	23.3	15.37	72.5	WSW	3	Incerto	10	—	—	—	—	—
	19....	756.98	23.0	14.22	68.2	SSE	2	Incerto	10	—	—	—	—	—
	20....	757.03	22.9	16.29	78.5	SSE	1	Incerto	10	—	—	—	—	—
	21....	757.31	22.5	16.54	81.5	NNW	1	Incerto	10	—	—	—	—	6.83
	22....	757.49	22.2	16.90	85.0	WSW	1	Incerto	10	—	—	—	—	—
	23....	757.24	22.0	17.19	87.6	Calma	0	Incerto	10	—	—	—	—	—
	24....	757.27	21.7	16.80	87.3	Calma	0	—	..	—	10	27.5	23.5	19.7	—	—

OCCORRENCIAS

A temperatura maxima verificou-se ás 2 h. 15 m. p. e a minima ás 5 hs. 30 m. a.

RESULT.DOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação do dia 9 — 11 — 08 = 9° 15' 24" N W

Directoria de Meteorologia, 10 de novembro de 1908—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. do Greenwich (9 hs. 07 m. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera
Belém.....	760.72	26.8	20.86	27.00	S. Paulo.....	761.66	20.0	12.59	19.20
S. Luiz.....	?	25.8	21.26	27.45	Santos.....	763.38	23.5	16.10	21.80
Parnahyba.....	—	—	—	—	Paranaguá.....	762.50	22.2	15.03	24.35
Fortaleza.....	760.60	27.5	19.07	27.20	Curityba.....	765.48	14.9	10.92	19.50
Natal.....	762.30	28.0	?	26.80	Guarapuva.....	760.19	20.4	12.34	17.50
Parahyba.....	—	—	—	25.70	Asuncion.....	—	—	—	—
Recife.....	762.38	24.2	21.30	27.15	Posadas(x).....	762.80	22.0	11.79	22.00
Joazeiro.....	—	—	—	—	Florianopolis.....	763.05	20.0	12.20	20.00
Maceió.....	—	—	—	24.75	Corrientes(x).....	762.80	22.0	11.49	21.00
Aracajú.....	762.75	27.0	20.33	25.85	Itaqui.....	759.58	21.7	12.76	20.40
Ondina.....	762.20	27.3	21.03	26.00	Porto Alegre.....	—	—	—	—
S. Salvador.....	762.38	27.3	18.23	26.50	Santa Maria.....	759.52	18.0	12.62	20.50
Ilhéos.....	—	—	—	—	Bagé.....	763.58	19.2	10.14	18.40
Guyabá.....	764.45	28.0	20.52	26.50	Rio Grande.....	761.78	20.0	10.78	17.45
Uberaba.....	760.79	24.4	16.06	23.25	Cordoba (x).....	760.00	21.0	7.75	21.00
Victoria.....	761.79	24.2	19.39	23.90	Rosario(x).....	762.50	19.0	10.26	17.50
Barbacena.....	762.56	18.4	13.57	18.90	Mendoza(x).....	756.70	22.0	7.04	21.50
Juiz de Fôra.....	762.61	21.5	15.30	24.70	Buenos Aires.....	763.30	16.0	9.31	15.50
Campinas.....	761.51	23.6	14.65	21.30	Montevideo.....	761.20	18.0	10.18	16.00
Capital (Rio).....	763.71	23.1	16.34	23.10					

Em Juiz de Fôra choveu e trovejou ao NW na tarde de hontem.
 Em Santos cahiram aguaceiros no correr do dia de hontem.

As temperaturas minimas das médias da vespera verificaram-se em Buenos Aires com 15° 50 e Montevideo com 16° 00.
 Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia : Tempo bom. Ventos normaes.
 Até ás 2 hs. p., não se recebeu mais telegramma algum.
 Nota—As observações com este signal (x) são de hontem.—ESTEVÃO ADELINO MARTINS, director.

Obituario — Sepultaram-se no dia 8 de novembro de 1908, 49 pessoas, sendo :

Nacionais.....	37
Estrangeiros.....	12
	49
Do sexo masculino.....	31
Do sexo feminino.....	18
	49
Maiores de 12 annos.....	30
Menores de 12 annos.....	19
	49
Indigentes	12

MARCAS REGISTRADAS

N. 5.866

G. S. Machado, estabelecido á rua Acre n. 53 e rua dos Ourives n. 180, com fabrica de café, apresenta a marca supra que consiste em um monogramma formado pelas letras G. S. M. acompanhado na parte superior da figura de um machado e o nome característico «Café Machado». Esta marca que poderá variar em cores e dimensões servirá para distinguir o café de sua fabricação. Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1908. — J. S. Machado (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial ás 11 horas do dia 7 de outubro de 1908. — O secretario, Fabio Leal.

Registrada sob o n. 5.866 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$00 de sello. Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1908. — O secretario, Fabio Leal.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 3 a 10 de novembro de 1908.....	1.740:828\$451
Item do dia 11 :	
Em papel....	179:894\$772
Em ouro....	118:779\$553
	298:074\$325
	2.038:902\$776
Em igual periodo de 1907...	2.475:238\$690

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 11 de novembro de 1908

Interior.....	2:661\$086
Consumo :	
Fumo.....	4:051\$500
Bebidas.....	4:806\$800
Phosphoros....	7:200\$000
Calçado.....	1:784\$000
Velas.....	1:500\$000
Perfumarías...	24:\$000
E. pharmaceuticas.....	210\$000
Vinagre.....	13\$200
Conservas.....	100\$000
Chapéus.....	3:510\$000
Tecidos.....	1:700\$000
Registro.....	360\$000
	25:567\$500
Extraordinaria.....	11:739\$143
Depositos.....	57\$000
Renda com applicação especial	1:569\$850
	41:594\$579
Renda dos dias 1 a 10 de novembro de 1908.....	500:594\$818
	542:189\$397
Em igual periodo de 1907..	573:470\$219

EDITAES E AVISOS

Juizo de Direito da Quinta Vara Criminal

SEGUNDO TRIBUNAL DO JURY

O Dr. Raymundo da Motta do Azevedo Corrêa, juiz de direito da 5ª vara criminal do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem que, em conformidade do imposto no art. 19, § 1º, n. IV, da lei n. 1.333, de 9 de janeiro de 1905, designou o dia 11 de dezembro proximo futuro, ao meio-dia, para se proceder á abertura da 2ª sessão do jury, á rua dos Invalidos n. 108, tendo procedido ao sorteio dos 48 jurados que tem de servir na referida sessão, e cujos nomes são os seguintes :

- 1 Antonio Martins Pinto.
- 2 Antonio Luiz Ramos.
- 3 Antonio Francisco de Azevedo.
- 4 Augusto Cezar de Oliveira Roxo Filho.
- 5 Augusto Cardoso.
- 6 Alberto de Barros Franco.
- 7 Alberto Vieira da Cunha (Dr.).
- 8 Alberto Duque Estrada de Barros.
- 9 Alvaro de Castilho.
- 10 Albano de Castro.
- 11 Alceu Guimarães Azevedo.
- 12 Alfredo Lopes Quintas.
- 13 Arthur Guimarães.
- 14 Aurelio Ferreira de Moraes.
- 15 Ajacio de Carvalho Vieira.
- 16 Benedicto Epiphanyo Corrêa.
- 17 Barão de Ibirocahy.
- 18 Claudionor Valle de Oliveira.
- 19 Celestino de Souza Ventura.
- 20 Caetano de Azevedo (Dr.).
- 21 Eugenio Augusto Pourchet.
- 22 Eugenio Agostini.
- 23 Francisco Claudio de Sá Freire (Dr.).
- 24 Francisco Guerra Fragozo.
- 25 Firmino José Cardoso.
- 26 Franklin Moreira. (Dr.).
- 27 Frederico de Almeida Magalhães.
- 28 Henrique Francisco Brochado Paulmann.
- 29 José Maghelli.
- 30 José Ricardo de Albuquerque.
- 31 José Valentim Pereira da Silva.
- 32 José Cotta.
- 33 José Claro de Menezes Mello.
- 34 João Severino da Silva.
- 35 João de Almeida Pedrosa.
- 36 Luiz Vianna.
- 37 Lafayette Soares.
- 38 Manoel Teixeira.
- 39 Manoel José de Lacerda.
- 40 Manoel Duarte Barrocas.
- 41 Manoel Moreira.
- 42 Orlando Monteiro Roças (Dr.).
- 43 Oscar Pinto de Carvalho.
- 44 Oscar Vieira de Andrade.
- 45 Paulino Van Erven.
- 46 Raymundo Nonato Costa e Almolda.
- 47 Roberto Baptista.
- 48 Zeferino Pereira Mendes.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como aos interessados em geral, se convida a comparecerem no salão das sessões do Segundo Tribunal do Jury, á rua dos Invalidos, n. 108 tanto no referido dia e hora, ao principio declarado, como também nos que se seguirem, até o encerramento da sessão, sob pena de serem multados, na fórma da lei, os que deixarem de comparecer sem motivo devidamente justificado. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, se passou o presente, que vae por mim assignado e será publicado no *Diario Official* e afixado no logar publico do costume, Dado e passado nesta capital, em 7 de novembro de 1908. Eu, Luiz Marcondes de Araujo Figueira, escrevão o escrevi. — Raymundo M. A. Corrêa.

Revisão de jurados

O Dr. João Rodrigues Ja Costa, juiz de direito da 1ª vara criminal deste Districto Federal:

Faz saber aos que o presente virom ou possa interessar que, em observancia ao disposto nos arts. 95 e 97, do decreto n. 5.561, de 19 de junho de 1905, e para execução do art. 111 do referido decreto, lhe foram remetidas pelas repartições publicas abaixo mencionadas, as listas dos cidadãos aptos para jurados, e assim nos termos do art. 98 do supra dito decreto convida todos os interessados a reclamarem dentro do prazo de dez dias, contados da publicação deste, contra a indevida inscripção ou omissão.

(Continuado do n. 262)

Saude Publica

- Francisco Aragã.
- Francisco Firmo Barroso.
- Francisco Scholl.
- Francisco Severano Osorio.
- Francisco da Costa Barros Pereira das Neves.
- Franklin de Faria.
- Felippe Frederico Meyer.
- Fernando Soledade.
- Firmino Prisco Roldrigo Silva.
- Feliciano Freire.
- Gerardo Joaquim de Souza.
- Garfield Ang isto Perry de Almeida.
- Gastão de Oliveira.
- Heraclio José de Souza.
- Henrique Aurim da Matta Albuquerque
- Henrique Marques Lisboa.
- Henrique José do Carmo Netto.
- Henrique Moreira dos Santos Penna.
- Henrique de Oliveira.
- Helvecio Monte.
- Hermínio Leal.
- Heitor de Faria Machado.
- Hildebrando Vieira de Barros.
- Ineu Nogueira Pinheiro.
- João Pedro-o Barreto de Albuquerque
- João Innocencio Pereira da L. ma.
- João Jacintho da Paula Meadonça.
- João Pêro de Faria.
- João Nery.
- João Luiz Vianna.
- João Baptista de França Rangel.
- João Thomaz Alves.
- João Penido Burnier.
- João Pedro de Albuquerque.
- João Luiz de Camps Filho.
- João Pinto de Oliveira.
- João Lisboa Meira Vasconcellos.
- João Lopes Machado.
- João Rodrigues da Silva Chaves.
- João Augusto Leopoldo Salé.
- João Pedro Leão de Aquino.
- José Placido Barboza.
- José Mendes Tavares.
- José Alves de Souza.
- José Gabriel Marcondes Romero.
- José Ignacio de Oliveira Borges.
- José Mathias Gurgel do Amaral.
- José Augusto Arautes.
- José Vieira Romero.
- José Caetano de Menezes.
- José Cavalcanti de Albuquerque Mello.
- José Jesuino Maciel.
- José Sanderson de Queiroz.
- José Ferreira Passos.
- José Borges Gurgão.
- José Joaquim de Brito.
- José Maria de Figueiredo Ramos.
- José Carlos Rodrigues Junior.
- José Xavier Semonin.
- José Marcellino da Silva.
- José Florindo Sampaio Vianna.
- José Caetano Regazoli.
- José Carvalho del Vecchio.
- Joaquim Coutinho da Silva Imbu.
- Joaquim José da Silva Sardinha.
- Joaquim Caetano Leal Sardinha.

Joaquim José Henrique da Silva.
 Joaquim Francisco Barroso Nunes.
 Julio Ribeiro da Silva.
 Julio Augusto da Silva Maia.
 Julio José Monteiro.
 Julio Mirabeau de Azevedo.
 Jefferson de Oliveira.
 Joaquim Fernandes da Costa Lima.
 Jenithas Martins Teixeira.
 Jayme Poggi de Figueredo.
 Jayme Silvado.
 Jacintho Pedro Ferreira.
 Jacintho Machado Bithencourt.
 Leocadio Chaves.
 Luiz Barboza Lage Moretshon.
 Luiz de Araujo Aragão Buleão.
 Luiz Vicente Figueira de Mello.
 Luiz Corrêa de Lacerda.
 Luiz Antonio Martins Ferreira.
 Leonel Justiniano da Rocha.
 Lafayette Cavalcanti de Freitas.
 Leopoldo Accioly do Prado.
 Linciu Silva.
 Licinio Garcia Pinto.
 Matheus da Cruz Xavier Pragana.
 Manoel Venancio Campos da Paz.
 Manoel Theophilo Gaspar de Oliveira.
 Manoel Ferreira Bastos.
 Manoel Mendonça Guimarães Sobrinho.
 Mario Piragibe.
 Mauricio Leitão da Cunha.
 Mario dos Reis Barboza.
 Mauricio Limpo de Abreu.
 Malacl Marinho Rego.
 Mario Porciano da Fonseca.
 Mauricio Ferreira França.
 Mario Pereira de Vasconcellos.
 Mazzini Bueno.
 Nabal Quadros Launé.
 Nicolau Ciancio.
 Newton Ferreira Pires.
 Oswaldo Gonçalves Cruz.
 Olympio Niemeyer.
 Orlando Monteiro Roças.
 Octavio Gavião Gonzaga.
 Octavio Carlos Pinto Guedes.
 Origenes de Carvalho.
 Ophir Pinto de Loyola.
 Plinio Marques.
 Paulo Affonso Soares Pereira.
 Paulo Affonso de Araujo Cesta.
 Querino Cezar Carpinetti.
 Raul Hito Baptista.
 Redolpho Ramalho.
 Raul Barroso Pacheco.
 Raul Fragoso Mendonça.
 Raul Gomes Sobral.
 Raul de Almeida Magalhães.
 Renato Baptista.
 Reynaldo de Azevedo Mello.
 Reynaldo Frederico Geyer.
 Sylvio Capanema de Souza.
 Samuel Esnaty.
 Sebastião Mascarenhas Barrosc.
 Sebastião Lino de Christo.
 Sebastião Tamanqueira.
 Sotero Joaquim de Almeida.
 Servulo Lima.
 Theophilo de Almeida Torres.
 Thadeu de Araujo Medeiros.
 Thomé Alvarenga.
 Tito Lorentino Fontes.
 Theodorico Rodrigues da Costa.
 Ubaldo Pinto da Silva Leal.
 Venancio José de Toledo Lisboa.
 Vita Modesto da Silva Mello.
 Wallemar von Borel Vernay.
 Waldemiro de Azevedo.

Directoria da Contabilidade

Adelino Augusto de Cerqueira Lima.
 Arthur Adauto Castello Branco.
 Arthur Moreira Lima (Dr.).
 Attila de Souto Galvão (Dr.).
 Francisco Bezerra de Menezes.
 João de Carvalho e Souza.
 João de Oliveira Pereira Junior (Dr.).

José Rodrigues Barbosa.
 José Vicente Gomes Flores Junior.
 Luciano Augusto de Oliveira.
 Luiz Augusto de Drummond Alves.
 Luiz Linciu Pereira da Silva.
 Modesto de Oliveira.
 Pedro Velloso Pessoa de Albuquerque (Dr.).
 Raymundo Pereira Caldas.

Directoria do Interior

Adolpho Pereira da Motta.
 Alexandre Soares de Mello.
 Antenor de Veras Nascenles.
 Arthur Heroulan de Almeida.
 Augusto Carlos Moreira Guimarães.
 Bento José Victorino de Barros.
 Bouventura Pinto Singer.
 Candido Augusto Coelho da Rosa.
 Carlos Cupertino da Amural.
 Eugenio Barbosa de Barros.
 Francisco de Paula Santiago.
 João Gomes Vieira de Mello.
 José Bonifacio de Almeida Salles.
 Luiz Alvaro Bordini.
 Manoel de Barros Barreto.
 Mathias Pereira.

Hospicio Nacional de Alienados

Alvaro de Andrade.
 Angelo Carlos de Albuquerque Mello.
 Antonio Austregesilo Rodrigues Lima.
 Antonio Dormund Martins.
 Antonio Fernandes Figueira.
 Antonio Joaquim da Costa Guedes.
 Augusto de Araujo Gonçalves.
 Carlos Mattoso Sampaio Corrêa.
 Domingos Alberto Nibey.
 Euzébio de Queirz Mattoso Maia.
 Francisco Claudio de Sá Ferreira.
 Gabriel Cerqueira Carvalho.
 Humberto Netto Gotuzzo.
 João Mello Mattos.
 José Chardinal d'Arpenans.
 Julian Moreira.
 Juvenal Rocha Vaz.
 Mario Pinheiro de Andrade.
 Olympio Sobral de Azevedo Coutinho.
 Rodolpho Chapot I revest.
 Ulysses Machado Pereira Vianna Filho.

Instituto Nacional dos Surdos Mudos

Adriano Duque-Estrada Azevedo.
 Antonio Joaquim de Moura e Silva.
 Benedicto Raymundo.
 Candido Jucá.
 Custodio José Ferreira Martins.
 João Coelho de Souza e Oliveira.
 Joaquim José Ribeiro Lima.
 José Rebelo Leite Sobrinho.
 Luiz Ribeiro.
 Manoel Bantas Cavalcante Sobrinho.
 Manoel Joaquim de Menezes Amorim.
 Miguel Angelo Dantas Sêve.

Directoria Geral de Estatística

Abel de Araujo Padilha.
 Adalberto Alban Prudente.
 Adalto Gomes de Oliveira.
 Adriano Guimarães.
 Alfredo Teixeira.
 Alfredo Vianna Bandeira.
 Alvaro Peixoto.
 Alvaro Tavares de Lacerda.
 Amaro Crespo Chaves Campello.
 Antonio Cavalcanti Albuquerque de Gusmão.
 Arthur José da Silva Cunha.
 Arthur Vianna.
 Augusto Arnaldo da Silva Castro.
 Augusto Dias Carneiro.
 Augusto Pedro Vieira.
 Aureo da Silva Lima.
 Bellarmino Sayão de Sá Carvalho.
 Carlos Frederico Sampaio Vianna.
 Carlos Sanzio de Avellar Brotéro.
 Cezar de Mesquita Serva.
 Dyonisio de Castro Cerqueira.

Edgard Brandão Maldonado.
 Edmundo Ribeiro de Mendonça.
 Elysio Moreira da Fonseca.
 Fausto Fragoso.
 Fernando de Faria Filho.
 Francisco Calmon de Brito.
 Francisco de Paula Alvarenga Filho.
 Francisco Leão Alves Barbosa.
 Genúpho Moreira de Barros Oliveira Lima.
 Gualter de Freitas.
 Henrique Pereira de Lucena.
 Hugolino de Albuquerque Mello Mattos.
 Humberto Graça.
 Ildefonso Toletano de Araujo.
 João de Macedo Ribeiro.
 João Evangelista Ribeiro de Andrade.
 João Quirroz Soares de Andréa.
 Joaquim da Silva Rocha.
 Joaquim de Macedo Castro Rebello.
 Joaquim José Ferreira de Mendonça.
 José Luiz Sayão de Bulhões Carvalho.
 José Marques de Oliveira.
 José Paulo de Azevedo Sodré.
 Julio Henrique de Carmo.
 Justiniano Martins Meyelles.
 Laerte Augusto Machado.
 Leopoldo Doyle Silva.
 Leovigildo Filgueiras Filho.
 Luciano Reis.
 Luiz de Miranda Reis Monteiro Tapajós.
 Luiz Leitão.
 Manoel de Albuquerque Portocarrero.
 Mario Cardoso de Oliveira.
 Napoleão Werneck.
 Nestor Missena.
 Octavio do Nascimento Silva.
 Octavio Gastão Barbosa.
 Otho Juio de Barros Mello.
 Oz el Berdeaux Reo.
 Raul de Araujo Coelho.
 Raul Moreira Fragoso.
 Romão Waldemiro de Aguiar.

Fabrica de cartuchos o artificios de guerra

Alfredo Theophilo Huapw neckel.
 Carlos Augusto da Silva Graça.
 Euclides Pereira de Souza.
 Fidencio Pedroso Barreto de Albuquerque.
 Joaquim de Souza Campos.
 José Duarte Pinto.
 José Marec lino de Souza Marçal.
 Leopoldo Affonso Cesar da Costa.
 Lucio da Costa Florim.
 Luiz Augusto de Freitas Pereira.
 Luiz Farbedo.
 Mario Berlink.
 Pedro Alvaro Domingues.
 Sylvestre Rocha.

Saude do exercito

Antonio Raymundo do Reg. Meirelles.
 Armando Durval Aguiar de Castro.
 Alvaro de Castro.
 Carlos Alberto Martins Coelho.
 Domingos Magno Pereira da Silva.
 Eduardo Francisco Moreira de Queiroz.
 Joaquim Barbosa Pinto.
 Manoel Saraiva de Campos.
 Sebastião Gracindo Fernandes de Sá.

Arsenal de Guerra

Antonio Soares da Rocha.
 Annibal Ferreira de Assumpção.
 Americo Joaquim Lopes.
 Arthur Moreira da Silva.
 Adalto de Oliveira Bezerra.
 Antonio Francisco da Costa.
 Augusto Soares da Costa Guimarães.
 Aprigio Alves de Mendonça.
 Affonso Olivieri.
 Antonio Lourenço Oliva.
 Cesar Augusto Sampaio.
 Caetano Marques Canella de Oliveira.
 Carlos Frederico Portella.
 Eduardo Augusto Montandon.
 Fabricio Ferreira Neves.
 Francisco Juvenio Sadock de Sá.

Francisco Mamede Lins Wanderley.
Francellino Cardoso de Vasconcellos.
Henrique Gaspar Mendes.
João Cantidiano Argollo Castro.
Joaquim Antonio Freire de Andrade.
José Joaquim Caudido Junior.
João Maria Moreira Guimarães.
Joaquim José Lopes da Silva.
Joaquim Miguel Nery.
João Francisco da Rocha.
José Anesio da Costa.
José Fernandes Machado.
José Alves Bezerra.
Lourenço Antonio Alves.
Luiz José Ferreira.
Manoel Pereira Duarte.
Manoel Martins dos Santos Villela.
Manoel José Martins.
Manoel Roberto da Silva.
Mario Montinho dos Reis.
Manoel Accioly Lino Wanderley.
Ricardo Pereira da Silveira.
Tibureo Valeriano do Nascimento.

Secretaria da Guerra

Afonso Henrique de Lima Barreto.
Domíngos Antonio Alves Ribeiro Filho.
Edmundo Encas Galvão.
Emílio de Uzeda.
Guilherme Antonio Lopes.
João Caladros Lino.
Luiz Gustavo Vianna.
Marcos Evangelista Negreiros do Sayão Lohato.
Mathias Teixeira da Cunha Junior.
Ovídio Gomes da Silva Junior.
Prudente Catezine M'auz.
Raphael Augusto da Cunha Mattos.
Samuel de Paul Cabral Velho.
Valeriano de Ar de Lima.
Wenceslão de Oliveira Belle.

Audencia Geral da Guerra

Antonio Francisco de Bulhões.
Antonio Xavier da Costa.
Antonio Benedicto Lopes Duque Estrada.
Arlindo de Souza.
Arthur Luiz Ribeiro Chiappe.
Azevêdo Coimê.
Alfredo Angelo de Aquino.
Alfredo Benito Vaqueiro.
Augusto Antonio Vianna Junior.
Alphano da Costa Dória.
Carlos Braga.
Crispiano de Carvalho.
Dirceu Caetano de Oliveira.
Francisco Marellino Pinto.
Hilibrando de Vasconcellos.
Hermogeno de Azevedo Coutinho.
Horacio de Lima Camara.
José Saldes da Cunha.
José Baptista da Rocha.
José de Oliveira Coutinho Junior.
José Antonio da Silva Coutinho.
João Duarte Nunes Netto.
João Vieira Pamplona.
Joaquim Mariano de Oliveira.
Joaquim Amancio da Silva Graça.
Julio Leitão Bandeira.
Manoel Feliciano da Costa.
Orozimbo Carlos Corrêa de Lemos.
Pedro Luiz da Cunha.
Raul Francisco Moreira de Queiroz.

Contabilidade da Guerra

Alberto de Castro Neves.
Alberto Freire da Silva.
Alfredo Ernesto de Souza.
Antonio Alves de Mello Cardozo.
Antenor Costa.
Arthur da Silva Gusmão.
Arthur Trajano da Cruz Rangel.
Augusto Elyzio de Souza.
Amelio Frederico Pereira de Lima.
Azarias Azevedo.
Carlos Joaquim Barboza.
Carlos Lage Sayão.

Carlos Malgre Ferreira da Gama.
Eduardo Carlos Duque-Estrada de Barros.
Eduardo da Cruz Rangel.
Ernesto Ferreira de Andrade.
Francisco Xavier Ferreira de Andrade.
Gilherme Magno da Silva.
Jeronymo Braz das Trinas.
João Baptista Galvão.
João Pio Alves da Silva.
João dos Santos Ferreira da Rocha.
Joaquim Antunes Lopes Lemos.
José Innocencio de Miranda.
Joaquim Juvenio Petra de Barros.
José Maria Gomes Braga.
José Alves Chavantes.
José Basilio Pyrrho.
Lafayette Eugenio Valdetiro.
Lauriano Laurontino das Trinas.
Luiz Jacintho Teixeira Campos.
Manoel Pinloba da Costa.
Manoel Raymundo Cordeiro.
Mario Everton Pinto.
Mario da Silveira Lobo.
Nestor Fonseca.
Oscar Azambuja Neves.
Raul de Souza Mégo.
Samuel Carvalho de Oliveira.
Tancreto Clodomiro Rodrigues Vasconcellos.
Victor da Costa Velloz.

Collegio Militar

Afonso das Chagas Guimarães.
Alcides Ferreira de Carvalho.
Alcides Fonseca.
Alexandre Carlos Barreto.
Alfredo Julio de Moraes Carneiro.
Alfredo Ojarte da Silva Moraes.
Albio Bittencourt Calazans.
Afonso de Oliveira.
Alvaro Maia.
Antonio Baptista de Mendonça Filho.
Antonio Fonseca.
Antonio Henriques de Noronha.
Antonio Lucas de Carvalho.
André Tajano de Oliveira.
Armando Ferreira de Carvalho.
Armando Augusto de Godoy.
Aristide Olympio de Sampaio.
Arlindo de Amaral e Souza.
Augusto Arriero do Nascimento.
Augusto Cardoso Ribeiro.
Augusto Daniel de Araújo Lima.
Augusto Feliciano Pereira Pinto.
Augusto de Oliveira Menezes.
Benjamin Liberato Barreto.
Candido Hollanda da Costa Freire.
Carlos de Barros Barreto.
Carlos Calvet de Siqueira Dias.
Celso Bayna.
Curaçio Paulo Cabral e Silva.
Decio Coutinho.
Democrito Barbosa.
Eliussippo da Silva Ceillio.
Elias Coelho Cintra.
Elpidio de Lima Ferreira.
Espedito Rosas.
Ernesto Souza.
Fausto Carlos Barreto.
Felisberto José de Menezes.
Fenelon Bomilca da Cunha.
Fernando Gomes Ferraz.
Francisco Ferreira da Rosa.
Francisco José Furtado.
Francisco Mendes da Silva.
Francisco de Paula Bellfort Duarte Junior.
Francisco Vieira Paim Pamplona.
Heitor Cajaty.
Homero Maisonette.
Hemeterio José dos Santos.
Henrique Vogeler.
Innocencio de Barros e Vasconcellos.
Joaquim Barbosa Cordeiro de Farias.
João Antonio de Araújo Costa.
João Arnoso.
João Aurelio Ortegual Barbosa.
João Carlos Pereira de Mello.

João Manoel de Souza Castro.
João Pereira de Oliveira.
João de Siqueira Menezes.
José de Castro Menezes Carvalho.
José Francisco Pinheiro.
José Hortencio Clebkar.
José Joaquim da Graça.
José Joaquim dos Santos Lima.
José Manoel de Oliveira.
José Pereira da Graça Couto.
José Rozendo Martins de Oliveira.
Julio Cesar de Noronha.
Laudelino de Oliveira Freire.
Luiz Candido Paranhos de Macedo.
Luiz de Gouvêa Ravasco.
Luiz José Leal.
Luiz Tetamautti.
Luiz Baptista Magalhães.
Manoel Antonio Reich Luna.
Manoel Bernardino Ferreira Tinoco.
Manoel Bezerra de Gouvêa.
Manoel Francisco de Souza Lemos.
Manoel Francisco de Almeida.
Manoel Gonçalves Corrêa.
Manoel Pedro Alves de Barros.
Manoel Ribeiro de Araújo Frôes.
Manoel Teixeira da Rocha.
Mario Castello Branco Barreto.
Maximino de Araujo Maciel.
Miguel Cláudio do Pinho Almeida.
Miguel Daltro Santos.
Milton Cruz.
Messias Antonio Cataldi.
Nelson de Vasconcellos e Almeida.
Octavio Toledo Bandeira de Mello.
Oscar Vinelli.
Paulino Francisco Paes Barreto.
Pedro Chrysol Fernandes Brazil.
Pedro Muniz.
Praxedis Theodoro da Silva Junior.
Rodolpho Vossio Brigido.
Salustiel de Queiroz.
Sebastião Francisco Alves.
Sergio Augusto de Azevedo.
Themistocles Nogueira Saco.
Ticiano Corrêgio Diemert.
Valerio Augusto de Amorim Caldas.
Valerio Barboza Faetano.

Telegraphos

Alberto Couto Fernandes (Dr.).
Alberto Emilio do Amaral.
Alberto de Oliveira Figueiredo.
Alberto Valeriano Bento Ferreira.
Alberto Bittencourt Cotrim.
Alberto Fernandes da Silva.
Alberto Ribeiro Peres Machado.
Alvaro Rodolpho Gonçalves dos Santos.
Alvaro Augusto Martins.
Alvaro José de Lacerda.
Alvaro Fernandes Ayres da Silva.
Antonio José Alves Junior.
Antonio Joaquim Puzet.
Antonio Francisco Barbosa.
Antonio de Padua Monteiro Junior.
Antonio Mendes Tavares.
Antonio Feliciano de Castilhos.
Antonio Amancio Quaresma.
Antonio Luiz de Mendonça Filho.
Augusto do Espirito Santo Fontenello.
Augusto Dizio Tavares.
Augusto Gonçalves Marques.
Auzito Lessa Filho.
Anselmo dos Santos Souza.
Arthur Napoleão Baptista.
Arthur Pedro Borges.
Arthur Gordilho Cunha.
Ataliba Pinheiro.
Americo Pompeu Monteiro de Barros.
Americo do Espirito Santo Fontelle.
Americo Euclides de Lima Camara.
Armundo de Mattos Corrêa.
Annibal Pinto.
Albino Martins Pereira.
Alfredo da Rocha Vianna.
Alfredo Pereira de Faria.
Alfredo Alvaro da Rocha Cunha.

Ataliba Antonio Barboza.
 Affonso Deodoro d'Alincourt Fonseca.
 Adelino Soares Pinto.
 Abilio Britto.
 Agenor Walfredo de Souza Pimentel
 Arlindo Teixeira da Cunha.
 Antenor Barboza de Mattos Corrêa.
 Aristides Mendes de Oliveira.
 Amyntus de Assis.
 Adolpho Xavier de Almeida.
 Aleu de Assis.
 Arnaud Alves Ferreira.
 Boa Ventura José de Oliveira.
 Brazilano Petra Padilha.
 Bernardino Gomes Ribeiro.
 Bento Rodrigues Damasceno Salgado
 Benedicto Antonio Mendes.
 Benicio Ribeiro Dantas.
 Caetano Cesar de Campos (Dr.).
 Caetano Brandão de Souza Junior.
 Clementino José Pereira de Castro
 Carlos Marques Leite.
 Carlos Frederico Chrockat de Sá.
 Carlos Pribul.
 Carlos Augusto de Lima e Cirne.
 Chryssolito de Castro Chaves.
 Christoph Friedrich Adolph Johann Palpehe.
 Christovão Cardoso Ramalho.
 Celso Christiano Dezouart.
 Ce'so Torres.
 Domingos Ribeiro de Almeida.
 David Florencio Le Massou.
 Deleciaano Ribeiro.
 Euclides Barroso (Dr.).
 Edmundo Felix Tribouillet.
 Edmundo de Souza Pinto.
 Eduardo Delduque.
 Eduardo José da Motta.
 Eduardo Moreira da Silva.
 Elizeu Vieira Fernandes.
 Edgar Barboza de Barros.
 Evaristo Ferreira Veiga.
 Ernesto Le Cesul.
 Elias José de Souza.
 Eurico da Costa Mendes.
 Emygdio Francisco de Souza.
 Enéas do Rego Barros Falcão.
 Everardo João de Gouvêa.
 Francisco Bhering (Dr.).
 Francisco Fortunato de Andrade.
 Francisco Gomes Pereira.
 Francisco Lido do Souto Junior.
 Francisco da Rocha Vieira.
 Francisco Baptista da Silveira.
 Francisco Bello da Fonseca Passos.
 Francisco de Paula Martins.
 Francisco Constantino de Mendonça
 Francisco do Nascimento Barbosa.
 Fabio Rodrigues de Araujo.
 Franklin Guimarães.
 Fernando Pacheco d'Avila.
 Fernando Augusto de Araujo.
 Fenelon do Nascimento.
 Gabriel de Villa Nova Machado (Dr.).
 Gastão Netto dos Reis.
 George Ricardo Grimer.
 Guilherme de Azambuja Neves.
 Guilherme Ferreira de Almeida Braga
 Geminiano Ribeiro França.
 Geraldino Gonçalves.
 Gregorio José de Lemos.
 Graccho Mario da Serra Freire.
 Honório José Alves.
 Henrique Ignacio de Faria.
 Henrique Baptista Mendes Salgado.
 Heitor Guimarães.
 Haroldo Godolphim Bandeira.
 Innocencio Serzedello da Costa Machado.
 Ildefonso de Albuquerque Silva Souto.
 Ivanhoé Jorge da Silva.
 Isaias Bevilacqua.
 João da Silva Nazareth.
 João O'Dwyer.
 João Alves Guimarães Cotia Sobrinho.
 João Baptista Couto de Oliveira.
 João Thomaz Cardoso.

João José Freire.
 João Pedro Ziegler.
 João Coursell.
 João Soares Pinho.
 João Carlos Barbosa da Silva.
 João Falque.
 João Fortunato de Faria.
 João da Silva Pinto.
 João Carlos Barbosa da Silva Sobrinho.
 João Vicente da Silva Brandão.
 João Herculano Séve.
 João Francisco de Miranda Santos
 João Cesario de Andrade.
 João Baptista da Silva.
 João Baptista da Costa.
 José Fernandes Ribeiro da Costa.
 José Gonçalves da Cunha e Silva.
 José Thomaz de Souza Pinto.
 José Augusto Martins.
 José Ramos de Paiva.
 José Francisco da Silva Proença
 José Ramos de Paiva Junior
 José Luiz de Carvalho.
 José Camillo de Oliveira.
 José Antonio Maia Brazil.
 José Godolphim Bandeira
 José da Silva Risado.
 José de Souza Mello.
 Julio de Mattos Corrêa.
 Julio Borges Monteiro.
 Julião Pedro da Cunha.
 Jacintho Alves da Silva.
 Jacintho Mascarenhas dos Santos Silva.
 Jeremias Baptista Garcia de Mello.
 Joaquim Ovidio da Silva Castro.
 Joaquim Pinto Cerqueira.
 Joaquim Gonçalves da Rocha Mattos.
 Joaquim Januario Rabello de Mattos.
 Joaquim Paes Ribeiro de Navarro Sobrinho.
 Joaquim Brazilino da Fonseca.
 Leopoldo Ignacio Weiss.
 Leopoldo José de Menezes.
 Leopoldo Dias Pinto.
 Leopoldo Schuch de Caparema
 Lodorico Homem da Rocha.
 Luiz de Oliveira Figueiredo
 Luiz de Assis Figueiredo.
 Luiz Augusto de Lima Cupertino Durão.
 Luiz Lourenço Schellwe
 Luiz Lopes de Carvalho.
 Luiz B silio Peixoto.
 Luiz Odilon de Oliveira.
 Luiz da Silva Soares.
 Luiz José de Barros Leite.
 Lucas Affonso.
 Leonel Amand de Almeida.
 Leodegario Ferreira Coelho.
 Lauro da Veiga Jardim.
 Manoel Ferreira Simões Ayres.
 Manoel Carneiro de Goffredo Soares.
 Manoel Julio Guimarães.
 Manoel Thomé da Costa Ribeiro.
 Manoel Soares Pinto Junior.
 Manoel Vieira Pamplona.
 Manoel do Nascimento Costa Lima
 Manoel Machado.
 Mamede José Corrêa.
 Mathias José Pereira.
 Mario de Oliveira Costa.
 Mario Carneiro do Rego Mello.
 Nicoláo Sampaio.
 Noé Marcial.
 Nicandro Coqueiro de Castro.
 Nabuzardan da Silveira Azevedo.
 Nestor Serapião da Serra.
 Nelson Corrêa da Silva.
 Nilo Gonzaga dos Santos.
 O'egario de Mendonça Vasconcellos
 Otto Begmann.
 Oscar Christiano de Oliveira.
 Oscar Azambuja.
 Optaciano Tatú.
 Olyntho dos Santos Neves.
 Osório Bastos de Castro Lima.
 Olympio Chaves.
 Pamphilo José Alves de Oliveira.

Pedro de Freitas Gonçalves de Castro.
 Pedro da Costa Carneiro.
 Pedro de Araujo Góes.
 Pedro Bolato.
 Pedro Felix Marinho Falcão.
 Pio Cesar Pinheiro de Mattos.
 Paulo de Miranda Sá Barroso.
 Paulo Cornelio Strickrodt.
 Paulo Mareal de Freitas.
 Prisco Pedro Rodrigues.
 Paulino Martins Coelho de Almeida.
 Paulino Godolphim Bandeira.
 Raymundo Paes Ribeiro de Navarro Junior.
 Raul Silva.
 Raul Leite Borges.
 Raul Moniz Tavares Lobo.
 Ricardo Lindgren.
 Regulo Ramalho.
 Rodrigo de Saavedra Durão.
 Romeo Augusto Bormanu Borges.
 Rodolpho da Silveira Azevedo.
 Rodolpho Carlos Octaviano.
 Raphael Pinto Ribeiro.
 Romualdo Brazilino da Fonseca.
 Severino Soares de Freitas.
 Sebastião Barros de Aguiar.
 Saturnino da Costa Campinas.
 Sebastião Guaraný.
 Sanch Aguiar Botto de Barros.
 Thomaz José Foleo.
 Theophilo Chrysantho de Faria.
 Ulysses dos Reis Araujo Góes.
 Venancio de Figueiredo Neiva.
 Virgilio Guedes Corrêa de Lima.
 Wilfrido da Guma e Silva.

Inspectoria Geral de Iluminação

Alfredo de Azevedo Marques (Dr.).
 Alfredo da Rocha Moreira.
 Felinto Brandão.
 Ignacio Goulart de Oliveira.
 João Gregorio Vieira de Castro.
 Joaquim de Castro Barboza.
 Manoel Moreira da Silva.
 Noel de Almeida Baptista.
 Oscar Mufaldo de Oliveira (Dr.).
 Otto de Alencar Silva (Dr.).
 Paulo Pinheiro de Queiroz (Dr.).
 Raymundo Soares.
 Rodolpho Riegel.
 Silverio Gonzaga de Souza Amorim.

Inspectoria de Obras Publicas Federaes

Affonso Monteiro de Barros.
 Alberto Victoria.
 Alonso de Barros Leite.
 Americo Rodrigues Peixoto.
 Antonio Baptista Ramos Bittencourt.
 Antonio Gonçalves Pecego.
 Antonio José Mendes Campos.
 Antonio Gonçalves Neves.
 Ataliba Montezuma de Moura Ribeiro.
 Augusto Carlos Gomes Pinto.
 Augusto Candido Xavier Cony Junior.
 Augusto de Brito Belford Roxo.
 Agostinho Martins Costa.
 Casemiro de Barros Vasconcellos.
 Candido de Araujo Vianna Figueiredo.
 Carlos Cianconi.
 Carlos Eugenio de Lossi Leibltz.
 Carlos Theodorico da Silveira.
 Diacoro Arco e Flexa.
 Eduardo da Rocha Dias.
 Ernesto Cony.
 Eurico Jacy Monteiro.
 Fernando Pereira da Silva Continente!
 Francisco Hossannah Cordeiro.
 Francisco José da Fonseca Braga.
 Heitor Scheid.
 Henrique de Souza Ferreira.
 Henrique de Novas.
 Horacito de Moura Ribeiro.
 Ildefonso Octavio Ferreira de Carvalho.
 José Antonio Fernandes.
 José Rodrigues Cabral Noya.

José Dias Netto.
 José Manoel Pinto de Lima Junior.
 José Mendes Campos.
 José Mattoso Sampaio Corrêa.
 José Joaquim da Silva.
 Joaquim Simões da Cruz.
 João Augusto Ferreira da Costa.
 João Francisco de Lacerda Coutinho.
 João José Eleone de Almeida.
 João Maggessi do Castro Pereira.
 João Raymundo Rodrigues Junior.
 João Tamaguine de Abreu Navarro.
 Jayme Lopes do Couto.
 Leopoldo de Abreu Prado.
 Luiz Gonzaga Amorim do Vallo.
 Luiz dos Santos Barata.
 Luiz Vianna de Oliveira.
 Luiz de Andrade de Oliveira.
 Luiz Joaquim Villas Bôas Nogueira da Gama.
 Ludgero Wandick Dolabella.
 Mario Fialho Valladares.
 Miguel Pinna Rangel Filho.
 Manoel Ignacio Gomes Valladão.
 Manoel Joaquim Pereira Pinto Sayão.
 Manoel de Souza e Mello.
 Olegario Silverio Gomes dos Reis.
 Olympio Caminha.
 Virgilio Ribeiro de Rezende.
 Vicente Peixoto.

Obras e Viação Federal

Antonio Joaquim da Costa Couto (Dr.).
 Antonio José Caetano Junior.
 Arthur Diniz Villas Boas.
 Alfredo Aurelio da Figueiredo.
 Francisco de Carvalh.
 Francisco Manoel Leal Vallim.
 José Freire Parreiras Horta.
 José Ricardo de Moura.
 José Pinto de Azeredo Coutinho.
 José Ferreira da Silva Santos.
 Joaquim Emygdio de Cerqueira e Silva.
 Leandro Alfredo Ribeiro da Costa.
 Manoel Hildebrando Mourão Pereira de Carvalho.
 Raymundo Pereira e Souza.

Estrada de Ferro Central do Brazil

Aarão Reis (Dr.).
 Antonio Manoel da Nobrega.
 Antonio Vicente Calmon Vianna (Dr.).
 Antonio Peixoto Leite.
 Antonio Verissimo do St.
 Antonio Gonzaga do Rosario Britto.
 Antonio Joaquim de Moraes.
 Antonio José da Silva.
 Antonio Pacheco da Silva.
 Antonio Francisco Lopes.
 Antonio Roberto da Silva Oliveira.
 Antonio Luiz Soares.
 Antonio Rocha dos Santos.
 Antonio Joaquim de Azular.
 Antonio Cezar Lopes de Andrade.
 Antonio da Silveira Machado.
 Antonio Pereira Carauta.
 Antonio da Rocha Machado.
 Antonio da Monte Junior.
 Antonio de Mattos.
 Antonio de Souza Mangueira.
 Antonio Lopes da Rocha.
 Antonio Huet Bacellar Pinto Guedes.
 Antonio Lopes Frederico.
 Antonio Teixeira Felix da Silva.
 Antonio Joaquim da Silva.
 Antonio Manoel da Silveira Sampaio.
 Antonio Barreto Golbert.
 Antonio Nazario de Gouveia.
 Antonio Pedro da Silva Deiró.
 Antonio Pereira da Silva.
 Antonio Céspedes Barbosa Sobrinho.
 Antonio Ferreira dos Santos Reis.
 Antonio Gomes Santarem.
 Antonio Leal da Silva e Souza.
 Antonio Pereira Campos.
 Antonio da Silva Pedreira.
 Antonio Borges do Couto.

Antonio José Franco.
 Antonio Francisco Casaes.
 Antonio José Victor de Senna.
 Antonio de Lemos.
 Antonio Rodrigues Kopke.
 Antonio de Souza Coelho.
 Antonio Francisco Vieira.
 Antonio José Teixeira Guimarães.
 Antonio Luiz Marinho.
 Antonio Peiro Martins.
 Antonio da Rocha Porto.
 Antonio Albino de Siqueira Pinto.
 Antonio Marcelino Pinto Ribeiro Duarte.
 Antonio Netto da Silva.
 Antonio Lopes Ferraz.
 Antonio Caetano de Oliveira.
 Antonio Pinto de Magalhães.
 Antonio Candido Botelho.
 Antonio Francisco da Rocha.
 Antonio Gonçalves Eanes Junior.
 Antonio Egidio.
 Antonio Alvaro da Motta.
 Antonio Adelino Ribeiro do Vallo.
 Antonio Joaquim Pereira.
 Antonio Vieira Cortez.
 Antonio de Sall s Berford.
 Antonio Carlos de Andrade. (Dr.)
 Arthur Fernandes de Souza.
 Arthur de Alencar Araripe. (Dr.)
 Arthur Marques Gaspar.
 Arthur de Vasconcellos Bittencourt.
 Arthur Rozendo Mattoso.
 Arthur Pacheco da Cunha.
 Arthur Fortuna da Nobrega.
 Arthur Pedro dos Santos.
 Arthur Coelho da Silva Sobrinho.
 Arthur Napoleão Paes Leme.
 Arthur Castanheira.
 Arthur da Silva Monte Alverne.
 Arthur Anastacio Bento Ferreira.
 Arthur Antonio Monteiro.
 Arthur Augusto Fernandes.
 Arthur Damaso Toureiro.
 Arthur de Albuquerque.
 Arthur José Rodrigues.
 Arthur Eugenio de Oliveira.
 Arthur Silverio Barbosa.
 Arthur Ribeiro Duarte.
 Arthur Orozimbo Xavier de Azevedo.
 Alfredo Rodrigues Gravato.
 Alfredo Coelho da Silva.
 Alfredo Julio Alves Pereira.
 Alfredo Carlos Ribeiro.
 Alfredo Augusto Revermar de Almeida.
 Alfredo Avelino Pinto Guimarães.
 Alfredo Pedro de Aleantara.
 Alfredo Pereira de Oliveira.
 Alfredo Coelho de Faria.
 Alfredo Ferreira Coutinho.
 Alfredo Rodrigues Fortes.
 Alfredo Alves de Castilho.
 Alfredo Augusto de Castro e Silva.
 Alfredo de Castro Leal.
 Alfredo Julio Coelho de Almeida.
 Alfredo de Mello Almeida.
 Alfredo Pinto Sampaio.
 Alfredo Dutra da Silva.
 Alfredo Garcia.
 Alfredo Torres de Oliveira.
 Alfredo Dutra da Silva Junior.
 Alfredo Mallo Carneiro.
 Alfredo José de Carvalhal.
 Alfredo Esteves dos Santos.
 Alfredo Peres Barbosa.
 Alfredo Francisco Nogueira.
 Alfredo Canongia.
 Alfredo Magno de Carvalho.
 Augusto Maria Ribeiro.
 Augusto José Teixeira.
 Augusto Henrique Telles.
 Augusto Raphael Moreira.
 Augusto do Carmo Bittencourt.
 Augusto Brazillino Teixeira Lopes.
 Augusto de Souza Castro.
 Augusto Lacerda Teixeira.
 Augusto Elizario Cordeiro.
 Augusto José de Araujo Briggs.

Augusto de Mattos Marcial.
 Augusto Alves Bittencourt.
 Augusto Alves de Oliveira Bastos.
 Augusto Barreto Coelho.
 Augusto de Oliveira Faria.
 Augusto Raymundo Ferreira.
 Augusto de Albuquerque.
 Augusto Leal Schallör.
 Augusto Jos' Leite Guimarães.
 Augusto de Mello Cordeiro Githay.
 Augusto Domingues Bastos.
 Augusto Fernandes Pinto.
 Afonso José Romualdo.
 Afonso Nunes Muniz.
 Afonso Fiel Ferreira.
 Afonso Herculano da Costa Britto Junior.
 Afonso Cabral.
 Afonso Lima Nogueira.
 Arnaldo Brasileiro Castello Branco.
 Arnaldo José Soares.
 Arnaldo Manoel Fernandes.
 Americo Eugenio da Fonseca Costa.
 Americo Muniz Cordeiro.
 Americo Rodrigues Peres.
 Americo Galvão Ferreira.
 Americo Cezar Carrilho.
 Americo Vespucio Mallio Carneiro.
 Americo de Araujo e Silva.
 Alvaro Pinto de Oliveira.
 Alvaro Augusto Nunes de Souza.
 Alvaro Antonio Ferreira Franco.
 Alvaro Ferreira Mayrink.
 Alvaro Martins Ferreira.
 Alvaro de Almeida Figueiredo.
 Alvaro Martins de Carvalho.
 Alvaro Torres de Oliveira.
 Alvaro de Menezes.
 Adolpho Christiano Bezuzart Junior.
 Adolpho Mariano Corrêa.
 Adolpho Nobre da Silva.
 Adherbal Borges Monteiro.
 Alberto Fernandes de Souza.
 Alberto Maximo de Almeida.
 Alberto Barbosa Leite.
 Alberto Bernardino da Cunha Menezes.
 Alberto Augusto Fernandes Lopes.
 Alberto Candido Lacombe.
 Alberto da Rocha Vianna.
 Alberto Castanheira.
 Alberto Leandro de Lima.
 Alberto de Andrade Pinto. (Dr.)
 Alberto Steinbach.
 Alberto de Magalhães Couto.
 Alberto Pereira da Silva.
 Antenor Alvares de Lima.
 Antenor de Rezende e Silva.
 Ananias Nilo Machado.
 Alipio Noya Soares.
 Alipio Servulo de Ascenção.
 Alipio de Souza Abalo.
 Alipio dos Santos Castro.
 Agricio Bethlem.
 Anaeteo da Silva Caldas.
 Aurelio Pinto de Oliveira Lima.
 Aurelio Ferreira de Moraes.
 Adelino Abilio Trigo de Loureiro.
 Alberico de Barros Figueira.
 Anselmo Henrique Pimentel.
 Agostinho de Souza Coutinho.
 Ascenção Ignacio de Almeida.
 Annibal Renato Cezar Burlamaqui.
 Annibal Alves de Azevedo.
 Auxilio Victor Teixeira Lopes.
 Arlindo Noronha.
 Angelo dos Santos Silva.
 Achilles Cezar Burlamaqui.
 Armando Augusto Peixoto.
 Alberico Manoel de Araujo.
 Armindo de Freitas Albuquerque.
 Annibal Pedro dos Santos.
 Adalberto Fernandes Moreira Guimarães.
 Aristides Maia Moreira Guimarães.
 Alexandre Eugenio Bernardes Miguel.
 Alexandre Luiz Tinoco de Almeida.
 Arnand Gustavo Bion.
 Artidoro Augusto Reido.
 Ativo Ferreira.

Albino Henrique Marques;
 Aleixo Roubet.
 Anastacio José Borges Peixoto.
 Bernardo de Mello Castello Branco;
 Bernardo Coelho de Faria.
 Bernardo Rodrigues Gomes.
 Bernardo Teixeira de Carvalho Bastos;
 Bernardo de Mattos Trindade.
 Benjamin Augusto Bravo Junior;
 Balduino Candido Lacombe.
 Boaz Pinheiro Ribeiro.
 Bernardino Christiano da Luz.
 Bernardino de Almeida Valente.
 Bernardino Pereira de Carvalho.
 Bellarmino Gurgel da Cunha Amaral.
 Bento Rodrigues Moreira Soares.
 Baylão José Tinoco.
 Candido José de Araujo.
 Candido José de Faria Costa.
 Candido Gonçalves Leite.
 Candido Theodoro de Macedo Paes Lemo.
 Cicero Martins Corrêa.
 Cicero Ferreira Sadock de Souza.
 Cicero Dias Torres.
 Cicero Oscar de Farias Ramos.
 Cicero Ignacio de Souza Moura.
 Carlos Porfirio de Andrade Ramos.
 Carlos Joaquim Pires.
 Carlos Rodrigues.
 Carlos Lourenço de Siqueira Junior;
 Carlos José do Rosario.
 Carlos Xavier de Siqueira Bravo;
 Carlos Ribeiro da Silva.
 Carlos Floriano da Costa Barreto.
 Carlos Evartito de Carvalho.
 Carlos Gomes Esteves.
 Carlos Pereira de Souza.
 Carlos Pereira Pinto.
 Carlos Adriano Camara.
 Carlos José de Freitas.
 Carlos Pessoa da Silva.
 Carlos Frederico de Oliveira.
 Carlos Alberto Pereira Cardoso.
 Carlos Rodrigues de Moura.
 Carlos Alberto Guillon.
 Carlos Senechal de Goffredo.
 Carlos Alberto de Paiva.
 Carlos Euler. (Dr.)
 Carlos Guedes da Costa. (Dr.)
 Christiniano Felix Cordeiro de Souza.
 Constancio José Ferreira.
 Cordeirino Fernandes de Lima Lindey.
 Corbeniano Conceido da Rocha.
 Christovam Thiago de Britto.
 Custodio dos Santos Villar.
 Caetano Joaquim Gonçalves.
 Camillo Senechal de Goffredo.
 Camillo da Silva Ferraz.
 Christiano Augusto Franco.
 Canuto Mendes de Lima.
 Diogenes José de Medeiros.
 Mario João Nogueira.
 Diogenes de Lima e Silva.
 Dalma Argollo Ferrão.
 Diogenes José de Medeiros.
 Domingos de Gouveia Corêa.
 Domingos Urbano Rother Duarte.
 Domingos Gonçalves Vieira.
 Domingos José Fentoura.
 Domingos de Paula Camargo.
 Domingos Valentim Coelho.
 Domingos Mattarana.
 Dau Corrêa dos Santos.
 Damaso Joaquim da Fonseca.
 Diocleciano Candido de Vasconcellos.
 Dellino Antonio da Costa.
 Eduardo Eugenio Pacheco da Rocha.
 Eduardo Pereira da Silva e Souza.
 Ernesto Thomaz Cantuaria.
 Ernesto Silvestre da Conceição.
 Ernesto José Leite de Araujo.
 Ernesto Augusto de Almeida Werneck.
 Ernesto França Soares Filho.
 Ernesto Amaro Pereira.
 Eugenio Nunes Pires.
 Eugenio Pereira Leitão.
 Ernesto Augusto Vianna de Almeida;

Evaristo Tarquinio de Figueiredo.
 Edylio José da Rosa.
 Eurico Elesbão Teixeira Campos.
 Eurico de Moura Vallim.
 Eurico da Rocha Cordeiro.
 Euzebio da Silva Reis.
 Esmerino de Oliveira Castro.
 Ernestino Coelho.
 Eladio Adolpho de Souza Pitanga.
 Ernani Vieira de Rezendo.
 Ernani Antonor da Silva Caldas.
 Emilio Nepomuceno Corrêa.
 Elizario Pereira da Fonseca.
 Eustaquio Bittencourt Sampaio, (Dr.).
 Eustaquio Sellman de Mattos.
 Francisco João Vellez Pordigão.
 Francisco Leonardo Gomes.
 Francisco Rodrigues da Costa.
 Francisco Moreira Pacheco.
 Francisco Moreira Soares.
 Francisco Christino de Almeida e Souza.
 Francisco Alfredo de Oliveira Pereira.
 Francisco Paes Lemo.
 Francisco Corrêa de Mello.
 Francisco Antonio de Almeida Bastos.
 Francisco Ernesto Souto.
 Francisco Martins Corrêa.
 Francisco de Assis Barros.
 Francisco Bernardo da Cruz.
 Francisco Porges Coelho Junior.
 Francisco Ferreira da Silva.
 Francisco de Oliveira Rosa.
 Francisco Argollo.
 Francisco Mendes Campos.
 Francisco dos Santos Silveira.
 Francisco Fernandes Ennes Sobrinho.
 Francisco Alves da Silva Prado.
 Francisco Caelano da Silva.
 Francisco Dias de Oliveira Medronho.
 Francisco Marques de Souza.
 Francisco Fernandes Barata.
 Francisco Muniz Freire.
 Francisco de Queiroz Pereira.
 Francisco de Assis Gonçalves.
 Francisco José da Silveira Azevedo.
 Francisco de Souza Camillo.
 Francisco Pereira Dantas.
 Francisco Joaquim Machado.
 Francisco Rodrigues de Almeida.
 Francisco Maximo da Fonseca.
 Francisco Simões Reis.
 Francisco Martins Pereira.
 Francisco Vieira de Lima Junior.
 Francisco Borges Linhares Sobrinho.
 Francisco Lobo Vianna.
 Francisco Sullés de Souza Castro.
 Francisco José de Paula.
 Francisco de Sá.
 Frederico da Fonseca.
 Frederico Rodrigues de Carvalho.
 Frederico Carlos de Campos Nunes.
 Fausto Justino de Pronça.
 Faustino Gaspar Gonçalves.
 Felipe Luiz Delduque.
 Florindo Augusto de Figueiredo Rocha.
 Fernando José de Azevedo.
 Fernando Cavalcante Barreto de Almeida Albuquerque.
 Fernando Rodrigues Paes Lemo.
 Fernando José da Costa.
 Flavio do Amaral Vasconcellos.
 Feliciano José da Cruz.
 Feliciano Meirelles Alves Moreira.
 Florentino Garcia Azevedo Coutinho.
 Firmino Pereira Campos.
 Firmino Nunes Muniz.
 Felisberto Ferroira Brant.
 Flausino Pereira Ramos.
 Gaspar Dias.
 Geraldo Sommer.
 Geraldino de Carvalho e Silva.
 Geraldo da Motta Lagdon.
 Gualberto Gomes.
 Guilherme Thomaz Thompson.
 Guilherme Augusto de Faria.
 Guilherme Henrique da Silva.
 Guilherme Vogelberg.

Guilherme Braulio Lassance.
 Gil Pinheiro Guedes (Dr.).
 Gregorio Francisco Nazareth.
 Gregorio José Teixeira Soares.
 Galdino Cavalcante Pereira da Silva.
 Gustavo Bracet dos Santos Moreira.
 Gustavo Adelino Ferrari.
 Gastino José de Oliveira Coutinho.
 Godofredo Coelho da Silva.
 Godofredo de Souza Meirelles.
 Gabriel Costa Ferreira.
 Gabriel Pinheiro de Almeida.
 Gaspar Dias.
 Humberto de Saraiva Antunes (Dr.).
 Henrique Augusto de Sepulveda Ewerard.
 Henrique Pereira de Avila.
 Henrique Frederico Braune.
 Henrique Durães Pacheco.
 Henrique de Góes e Siqueira.
 Henrique Ernesto da Silva Chaves.
 Henrique José Soares.
 Henrique Sancier.
 Henrique Francisco Brochalo Paulmann.
 Henrique da Costa Jumbaba.
 Henrique Maerbeck.
 Henrique Narciso Ferreira.
 Heraclito de Lima e Silva.
 Hilario de Assis Ribeiro.
 Hilario Pecanha da Silva.
 Heledoro José de Moraes.
 Heitor da Costa Meirelles.
 Heitor Lyra da Silva. (Dr.)
 Honorio José Vianna.
 Hermes Barbosa de Castilho e Souza.
 Hedefonso de Oliveira Mello.
 Hedefonso José Corrêa.
 Hedefonso da Cunha Pinto.
 Innocencio Vital dos Anjos.
 Ignacio von Doellinger.
 Ignacio Mello.
 Ignacio Antunes Pires.
 Isaias José Martins.
 José Ricardo de Albuquerque.
 José Gadelha.
 José Justiniano da Silveira Salles.
 José Pereira dos Santos.
 José Valentim Pereira da Silva.
 José Ascanio Burlamaqui (Dr.).
 José Jardim.
 José Alexandre Cirno.
 José Bernardino de Souza Peixoto.
 José Joaquim de Sá Freire (Dr.).
 José Ferraz de Vasconcellos (Dr.).
 José Francisco da Silva Junior.
 José Vicente Cordeiro Affonso.
 José Francisco Gomes.
 José Simeão Pereira da Silva.
 José Vieira Campello.
 José Maghelli.
 José Cardoso dos Santos.
 José Torquato Guerra.
 José Joaquim da Fonseca Cunha Junior.
 José da Costa Drummond Junior.
 José Tolentino Barbosa.
 José Barbosa Moraes.
 José Carlos Fortes Teixeira.
 José Egypto de Andrade Rosa.
 José Pereira Terra.
 José Moreira Baptista Junior.
 José Luiz do Espirito Santo.
 José Vicente de Carvalho.
 José Monol de Faria.
 José Carlos Cabral.
 José Epaminondas Pires Ferreira.
 José Francisco Corrêa.
 José Galdino de Castro Junior.
 José Bento de Castro Junior.
 José Bento de Cerqueira Corrêa.
 José Henrique Soares.
 José Kahl.
 José Honorato Gonçalves.
 José Antonio de Abreu.
 José Egypto de Andrade Rosa.
 José de Oliveira Vasques.
 José Antonio de Andrade.
 José Bazilio da Silva.
 José Rodrigues Alves.

José Tibarcio Gonçalves Camas,
 José Marques Meccena.
 José Antonio Gomes Ribeiro.
 José Dias da Silva.
 José Emilio da Silva Franco.
 José Gomes de Magalhães.
 José Luiz Pereira.
 José Martins de Castro.
 José Natividade de Araujo.
 José Pinto Bastos.
 José Rezende da Motta,
 José Ribeiro da Rocha.
 José de S. mas Souto.
 José Maria dos Anjos Brazil.
 José Maria da Costa Mattos.
 José Antonio Pereira de Barrios.
 José da Costa Barros Bulhões Carvalho.
 José Dias Ferraz da Luz.
 José da Costa Vallim Netto.
 José Salustiano Rodrigues Baptista.
 José Joaquim da Silva Freire (Dr.).
 José Carvalho de Souza (Dr.).
 José Custodio Fernandes do Nascimento (Dr.).
 José Cancio da Fonseca Costa.
 José Bernardino Pereira da Silva.
 José de Oliveira e Silva.
 José Pedro da Silva Camacho.
 José Pereira Nogueira.
 José Justino Pereira de Faria.
 José Paulo Nabuco Cirne.
 José Francisco de Arruda Camara.
 João Kahl Junior.
 João Pedro Maximo Corleiro.
 João Elydio de Paiva.
 João Jacintho de Almeida.
 João Augusto Gomes.
 João Antonio de Miranda.
 João Guilherme Hoese.
 João Carlos de Castro Lemos.
 João Gomes Vianna Junior.
 João Gomes de Oliveira.
 João da Silva Torres.
 João de Souza Spinola.
 João Luiz Martins.
 João de Oliveira Avena.
 João Guilherme de Almeida.
 João de Macedo Costa.
 João Augusto da Silva Nunes.
 João Lopes Pronça.
 João dos Santos Neves.
 João Gonçalves da Silveira.
 João Chrysostomo dos Reis.
 João Chrysostomo da Costa Guimarães.
 João Moreira de Souza.
 João José do Valle.
 João Gonçalves da Silva.
 João José da Silva.
 João da Cruz Azevedo e Souza.
 João Henrique Leobons.
 João de Carvalho.
 João Meilhes Garcia.
 João da Costa Faria.
 João Pereira Cumpos.
 João Ramos da Silva Borbas.
 João da Silveira Brum.
 João de Andrade Val.
 João Pedro Eulalio de Menezes Castro.
 João de Sá Hollanda Cavalcante.
 João José Veloso.
 João Severiano Pimentel.
 João Francisco Alves.
 João Alves Pinto.
 João Boaventura Marques.
 João Barbosa Ribeiro e Vianna.
 João Nolisso de Carvalho.
 João Pedro Castanheira.
 João Pereira Dias.
 João Regino Maia.
 João Rodrigues de Mattos Junior.
 João de Souza Pereira Guimarães.
 João Garcia Fontes.
 João Maria Lemos do Lago.
 João Duarte de Oliveira.
 João Baptista de Freitas.
 João Francisco.
 João da Silva Lessa.

João Coutinho de Araujo Freitas.
 João de Souza Lobo.
 João Baptista Valle.
 João José Ferreira Tinoco.
 João Ranulpho do Nascimento Menezes.
 João Carvalho de Araujo (Dr.).
 João Ferreira das Chagas.
 João José Pires.
 João Francisco da Costa Junior.
 João da Silveira Avila.
 João Poneiano Ferreira Tibreio.
 Joaquim José Maggioli Junior.
 Joaquim de Carvalho Bastos.
 Joaquim de Oliveira Durão.
 Joaquim Egypto de Andrade Rosa.
 Joaquim Felipe Franco Rosa.
 Joaquim Gonçalves Vianna.
 Joaquim Pereira de Novaes.
 Joaquim José de Faria.
 Joaquim de Souza Meirelles.
 Joaquim Ferreira Ramos.
 Joaquim Antonio de Assumpção.
 Joaquim Fernandes Barata.
 Joaquim Rodrigues da Cruz.
 Joaquim Rodrigues Ferreira.
 Joaquim da Costa Barradas.
 Joaquim Teixeira Leitão.
 Joaquim Olympio do Nascimento.
 Joaquim de Azevedo Heller.
 Joaquim de Oliveira Freitas.
 Joaquim de Assis Ribeiro (Dr.).
 Joaquim Cindido Martins Kallut.
 Joaquim Borges de Carvalho.
 Joaquim Fernandes de Aguiar.
 Joaquim Antonio de Siqueira Bravo.
 Joaquim de Oliveira Fontes.
 Joaquim de Oliveira Branco.
 Jorge Augusto Schmidt.
 Jorge Tanner de Abreu.
 Jorge Augusto Petiz.
 Jaziel de Cerqueira Leite.
 Justino Henrique Alves Jacutinga.
 Julio Tinambá.
 Julio Augusto do Andrade Camisão.
 Julio Antonio Sampaio.
 Julio Fontino de Souza.
 Julio Francisco de Assis Moraes.
 Julio Valentim Gutierrez.
 Julio de Mello Mattos.
 Julio Emilio Corrêa.
 Julio Antonio Pereira da Rocha.
 Julio Mendes Pereira.
 Jayme José do Carvalhal.
 Jayme Alvaro Cabral.
 Julio Azevedo Leal e Souza.
 Julio Rololpho de Souza.
 Jesuino Antonio Horta.
 Jesuino Gomes de Carvalho.
 Jacintho Augusto de Macedo Paes Leme Junior.
 Jovelino Vaz Figueira.
 Januario de Assumpção Osorio.
 Januario Franklin Peixoto.
 Jeronymo Barbosa Pires.
 Jeronymo Teixeira dos Santos.
 Jeronymo Alzoin da Silveira Menezes.
 Jacintho Pedro Gonçalves.
 José de Macedo Cordeiro.
 Juvenal Ferreira dos Santos Pacobahyba.
 Juvenal Alves Barbosa.
 Justiniano Rodrigues Chagas.
 Justiniano Chagas.
 Leopoldo Augusto Pacheco da Rocha.
 Leopoldo Viriato de Freitas.
 Leopoldo Dutra da Silva.
 Leopoldo de Sant'Anna.
 Leopoldo Varzas Fagundes.
 Leopoldo Pinto Ferreira Ramos.
 Leopoldo Ribeiro do Val.
 Luiz Augusto Tinoco de Lacerda.
 Luiz Carlos da Fonseca (Dr.).
 Luiz Augusto de Castro Miranda.
 Luiz Pinheiro Paes Leme Junior.
 Luiz Gomes da Silva Coelho.
 Luiz Medella da Silva.
 Luiz Joaquim Dias.
 Luiz Souto Assumpção.

Luiz Pereira de Souza Guimarães.
 Luiz Gorzaga Pacheco.
 Luiz Alfredo de Oliveira Paixão.
 Luiz Epiphania da Silva Vellozo.
 Luiz Antonio dos Reis.
 Luiz do Rego Lopes.
 Luiz Cesario Paes Leme.
 Luiz Xavier Martins.
 Luiz Eugenio Ayres dos Santos.
 Luiz Mario Custodio Nunes.
 Luiz Vieira de Paula Arcias.
 Luiz José de Abreu.
 Luiz Mege.
 Luiz Santiago da Silva.
 Lessio da Costa Pereira.
 Lysanias de Cerqueira Leite (Dr.).
 Lazaro Ramos.
 Lysanbro dos Santos Pacobahyba.
 Lycargo Gomes da Silva.
 Lycurgo Antonio Franca.
 Liberato José Cordeiro Gomido.
 Levy Christiano Dezouzar.
 Lauro Buleão.
 Lauro Augusto dos Reis Nobrega.
 Lindolpho Augusto de Oliveira Mattos.
 Laurento Pinheiro da Nobrega.
 La'ayette Soares.
 Ladislau Cancio Pontes.
 Lucidio da Costa Lobo.
 Ludovico Fernandes Mignon.
 Lucas de Souza Azevedo.
 Lafayette Cesar Fernandes.
 Lucio Napoleão Luperno.
 Manoel Fernandes Figueira.
 Manoel da Silva Gonçalves.
 Manoel Alves Dias.
 Manoel de Oliveira Castro Vianna.
 Manoel da Silveira Fortes.
 Manoel Duarte Moreira Sobrinho.
 Manoel Alves Barbosa.
 Manoel Ferreira do Souza Coimbra.
 Manoel Francisco Rollo.
 Manoel Fernandes Pereira.
 Manoel João da Rosa.
 Manoel Moitinho Maia.
 Manoel José da Cunha.
 Manoel Gonçalves Maranduba.
 Manoel da Costa Franco.
 Manoel Mendes da Silva.
 Manoel de Gouveia Corrêa Junior.
 Manoel Pinto Fernandes.
 Manoel Antonio do Monte.
 Manoel Gaspar Dias.
 Manoel José Teixeira Junior.
 Manoel Ernesto de Araujo.
 Manoel Ferreira Patricio.
 Manoel da Silva Cordeiro.
 Manoel da Silva Marques.
 Manoel de Macedo Costa.
 Manoel de Carvalho Franca Alfredo Pereira da Rocha.
 Manoel Joaquim Meyer de Paiva.
 Manoel Augusto da Costa Junior.
 Manoel Antonio Arcas.
 Manoel Joaquim da Rocha.
 Manoel José de Araujo.
 Manoel de Carvalho Bastos.
 Manoel Borges.
 Manoel de Freitas Brandão.
 Manoel Francisco Matheus.
 Manoel Franklin Cunha.
 Manoel José Montalvão.
 Manoel Nunes Branco.
 Manoel Fernandes Souto.
 Manoel Teixeira.
 Manoel Francisco de Souza.
 Manoel Vieira Rosa.
 Manoel Brum Bittencourt.
 Manoel José Gaudencio.
 Manoel de Freitas Porto.
 Manoel Antonio da Silva.
 Manoel Leocadio de Souza.
 Manoel de Souza Barbosa.
 Manoel Pereira de Sant'Anna.
 Manoel Pinto da Silva.
 Manoel Joaquim Lage.
 Manoel Rodrigues Ferroira.

Mario Lemos.
 Mario Fonseca.
 Mario Barroso da Silva.
 Mario de Azevedo Motta.
 Mario Stampa.
 Mario de Queiroz Soares Andréa.
 Mario Cardoso Nunes Pires.
 Mario Augusto Gomes da Silva.
 Mario de Andrade Martins Costa.
 Mario de Faria Bello.
 Martinho Bernardes dos Santos.
 Martinho Gonçalves Cavalcante de Albuquerque.
 Miguel João Duque Estrada Meyer.
 Miguel de Oliveira Salazar.
 Miriano de Oliveira Guimarães.
 Marçal Antonio de Campos Lima.
 Mathias Pereira da Silva Guimarães.
 Martiniano Duarte Pereira da Silva.
 Messias da Lessa Cavalcante.
 Macario da Silva Barbosa.

(Continúa).

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhe foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 1ª Delegacia de Saude:

Dr. José de Siqueira Alvares Borgerth, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 1.977, relativa ao predio n. 142, da rua Conde de Irajá, infringindo o art. 98, do mesmo regulamento;

Dr. Aureliano de Campos, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 11.556, relativa ao predio n. 16, da rua S. João Baptista, infringindo o art. 98, do mesmo regulamento;

D. Maria Ferreira Fernandes, multada em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 777, relativa ao predio (estalagem) da rua Real Grandeza n. 5, infringindo o art. 98, do mesmo regulamento.

Pela 3ª Delegacia de Saude:

Dr. Francisco Pinto Ribeiro, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 7.331, relativa ao predio n. 112, da rua da Misericórdia, infringindo o art. 98, do mesmo regulamento;

M. Fernandes de S. Eiras, multado em 5\$, por não ter cumprido a intimação n. 4.917, relativa ao predio n. 30, da rua de S. José, infringindo o art. 98, do mesmo regulamento.

Pela 4ª Delegacia de Saude:

João David de Almeida Casacaes, Darco de Oliveira Marques e Alberto Pereira Braga, socios da firma David & Comp., multados em 125\$, por não terem cumprido a intimação n. 9.422, relativa ao predio n. 26 A da rua da Candelaria, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento;

João Quintino da Fonseca Costa e Eduardo da Fonseca Costa, socios da firma Fonseca Costa & Comp., multados em 125\$, por não terem cumprido a intimação n. 11.376, relativa ao predio n. 65 da rua Primeiro de Março, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento;

José Joaquim Golinho, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 1.277, relativa ao predio n. 47 da rua do Mercado, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento.

Pela 7ª Delegacia de Saude:

Manoel Augusto da Silva Graça, multado em 200\$, por ter alugado parte do armazem á rua S. Leopoldo n. 135, sem ter feito a mesma delegacia a devida comunicação. Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1908.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Força Policial do Districto Federal

CONCURSO NO CORPO MEDICO

Achando-se vago um lugar de tenente medico desta corporação, de ordem do Sr. general commandante, os candidatos que desejarem se inscrever para o concurso deverão apresentar na Inspectoria do Serviço Sanitario os seus requerimentos acompanhados dos seus diplomas ou publica forma dellos, justificada a impossibilidade da apresentação dos originaes, folha corrida e outros quaisquer documentos que julgarem convenientes, como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á sciencia ou á Republica.

A inscrição fechar-se-ha findo o prazo de 30 dias, contados desta data.

Quartel General, 20 de outubro de 1908.—
João Gomes Ribeiro Filho, capitão secretario interino.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

AFORAMENTO DO TERRENO DE MARINHAS, QUE SERVA DE LOGRADOURO PUBLICO, Á RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, ESQUINA DA DA CONCEIÇÃO, ANTIGA PRAÇA MARTIM AFFONSO, NA CIDADE DE NITERÓY, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, REQUER DO POR JOAQUIM LEITE DE CASTRO

Por esta directoria se declara, que se acha aberta concorrência publica pelo prazo de 30 dias, a contar da data infra, para o aforamento do terreno acima descripto, sob as seguintes condições:

1ª, os concurrentes deverão apresentar, nesta directoria, suas propostas, devidamente selladas, sem emendas, rasuras ou qualquer defeito, que dê causa a duvidas, em carta lacrada, até ás 2 horas da tarde do dia 9 de dezembro proximo futuro, dia e hora em que serão abertas as mesmas propostas;

2ª, servirá de base á proposta o fóro annual de 700\$750, porquanto cada metro linear do dito terreno foi avaliado em 1:500\$, ou todo terreno, que tem 20m,50, a contar da esquina da rua da Conceição, em 30:750\$, para a deducção do fóro annual de 2 1/2 %;

3ª, os Srs. concurrentes deverão depositar na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 20\$, para garantia da assignatura do termo de aforamento, quantia essa, que o proponente preferido perderá, em favor do mesmo Thesouro, si porventura deixar de assignar o alludido termo no prazo de 15 dias, depois da publicação do despacho no *Diario Official*.

Na secção dos proprios nacionaes os Srs. proponentes poderão pedir quaisquer informações a respeito do mesmo aforamento o ver a respectiva planta.

Directoria das Rendas Publicas, 10 de novembro de 1908.—*A. F. Cardoso de Menezes e Souza*, director interino.

Tribunal de Contas

CONCURSO

Segunda-feira, 16 do corrente, ao meio-dia, no Lyceu das Artes e Officios, serão chamados á prova oral de francez, os seguintes concurrentes:

Armando Joppert.
 José de Mesquita e Souza.
 Antonio Bonifacio de Carvalho.
 Alcides Short Vieira.
 Henrique Lopes Valle.
 Christiano Augusto Franco.
 Bráulio de Andrade Junqueira.
 Celso Negreiros de Barros.
 Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1908.
 —O secretario do concurso, *C. Freire*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica fundada do juro annual de 5 % (antigo 6 %) papel do valor nominal de 1:000\$, de ns. 227.571 a 227.510, emitidos em 1870 e do valor do 500\$, n. 3.280, emitido em 1869; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario. Caixa de Amortização, 5 de novembro de 1908.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica fundada do juro annual de 5 % (antigo 6 %) papel, do valor nominal de 1:000\$ de ns. 273.231 e 273.282, emitidos em 1877, do valor nominal de 400\$ de n. 892, emitido em 1857, e do valor nominal de 200\$ de ns. 3.281, emitido em 1868; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 4 de novembro de 1908.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que, tendo se extraviado o titulo da divida publica fundada do valor nominal de 200\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, de n. 4.282, emitido em 1833, va ser expedido novo titulo si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 23 de outubro de 1908.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica fundada do juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, do valor nominal de 500\$ de ns. 48, emitido em 1867; 1.453, 2.169 e 2.170, emitidos em 1838; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 28 de outubro de 1908.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica fundada do juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, do valor nominal de 1:000\$ de ns. 246 a 248; emitidos em 1879; 33.149, 33.849, emitidos em 1844; 35.836, emitido em 1843; 37.183, 37.187, emitidos em 1849; 48.207, emitido em 1880; 53.334, 53.337, 53.339, 53.340, 53.811 a 53.840, emitidos em 1861; 77.033, 77.037, emitidos em 1866; 100.141, emitido em 1867; 111.083, emitido em 1863; 157.764, 157.765, emitidos em 1839; 195.410, 195.411, 200.877, 218.844, 224.511 a 224.545, 224.553 a 224.558, emitidos em 1860; do valor nominal de 600\$ de ns. 339 a 371; emitidos em 1841; e do valor nominal de 500\$ de ns. 3.023 a 3.025, emitidos em 1838; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario. Caixa de Amortização, 28 de outubro de 1908.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 43

Segunda praça

Pela inspectoria da alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem consumo, nos dias 12 e 14 de novembro ao meio-dia, se hão de arrematar, livres do direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

Mercadorias existentes na Guarda-Moria

Letra n. 1

Sem marca: Um volume, contendo, 2 kilos e 800 grs. de bijouteria de cobre; 500 grs. de pólitas de celuloide; 100 grs. de obras de

ouro lizo; dois relógios de ouro; 30 relógios de prata; 39 relógios de metal, um despertador de metal; dois relógios de parede com caixa de madeira, medindo até 65 cents.; vindo de Hamburgo no vapor alemão *Konig Friedrich August*, descarregado em 16 de setembro de 1908.

Lote n. 2

Sem marca: Um volume contendo: um revolver de seis tiros, uma machina para fabricação de cartuchos, duas espingardas de caça de dois canos cada uma; vindo de Hamburgo no vapor *Konig Friedrich August*, descarregado em 16 de setembro de 1908.

Mercadorias existentes no armazem n. 3

Lote n. 3

SSC—SH: Tres caixas, ns. 3.185, 3.185 A, 3.185 B, contendo seiscentos e vinte e seis kilos de botões de massa envernizada não especificados.

Idem: sem numero, sete caixas contendo 730 kilos de botões de massa envernizada não especificados.

Idem: 3.185 K. Uma caixa contendo 102 kilos de botões de massa envernizada, não especificados; vindas de Bremen no vapor alemão *Tubiçem*, descarregadas em 25 de novembro de 1907.

Mercadorias existentes no armazem n. 9

Lote n. 4

Lo Soleil—Malines: Tres caixas, ns. 1, 2, e 4, contendo legumes em conservas, pesando bruto com as latas 46 kilos; sardinhas em conserva, pesando bruto com as latas, 4 kilos e 800 grammas; biscoitos, pesando bruto 30 kilos; luetas em geleia, pesando bruto com os vidros 37 kilos; vindas de Bremen no vapor alemão *Wourzburg*, descarregadas em 11 de junho de 1907.

Mercadorias existentes no armazem n. 10

Lote n. 5

Mourão & Comp.: Uma caixa contendo uma garrafa de vinho não especificada do até 24 grãos, pesando bruto 1 kilo e 250 grammas, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Rugia*, descarregada em novembro de 1903.

Constante: Sem numero. Uma caixa contendo amostras de azeite doce, em pequenos vidros, pesando bruto 10 kilos, vinda do Havre no vapor francez *Pampa*, descarregada em 31 de maio de 1904.

Lote n. 6

JDI: 1 caixa sem numero, contendo duas garrafas com vinho não especificado de mais de 14 até 21, pesando bruto 2 kilos e 300 grammas, vinda do Havre no vapor francez *Molon*, descarregada em 4 de agosto de 1903.

Lote n. 7

PS: 1 caixa n. 1.022, contendo chocolates (combons) pesando bruto nas caixinhas oito kilos, vinda do Havre no vapor francez *Caravellas*, descarregada em 19 de julho de 1906.

Lote n. 8

E.B.V. 1 caixa n. 4, contendo cartazes annuncios de distribuição gratuita, pesando 54 kilos, vinda do Havre no vapor francez *Caravellas*, descarregada em 23 de julho de 1906.

Mercadorias existentes no armazem n. 11

Lote n. 9

LL & J: 3 fardos ns. 1.275/7, contendo papel para embrulho, pesando bruto 561 kilos, vindos do Bremen no vapor alemão *Crefeld*, descarregados em 26 de dezembro de 1907.

Mercadorias existentes no armazem n. 16

Lote n. 10

SSC: 2 caixas ns. 8 e 9, contendo oleados de algodão, pesando liquido 350 kilos, vindas de New York no vapor inglez *Dunattor*, descarregadas em 19 de agosto de 1907.

Mercadorias existentes nas capatazias

Lote n. 11

LASN: 1 caixa n. 3 contendo 42 kilos de obras impressas de mais de uma cor.

LASN: 2 caixas ns. 1 e 2 contendo 237 kilos de obras de ferro batido esmaltado, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Cordoba*, descarregadas em 5 de abril de 1907.

Lote n. 12

PBC—8: 1 barrica n. 2.024, contendo pratos de louça n. 1, pesando bruto 370 kilos.

PBC—8: 1 barrica n. 2.023: contendo pratos de louça, n. 1 pesando bruto 368 kilos; vindas de Bremen no vapor alemão *Crefeld*, descarregada em 14 de março de 1907.

Lote n. 13

PBC—940: 1 barrica n. 8.972, contendo peças de louça n. 3, pesando bruto 247 kilos.

PBC—8: 1 barrica n. 2.025, contendo louça n. 1, pesando bruto 371 kilos, vindas de Bremen, no vapor alemão *Lalle Crefeld*, descarregadas em 22 de fevereiro e 14 de março de 1907.

Lote n. 14

Quadrante CW contra marca quadrilongo C3S: 1 caixa n. 271, contendo um piano de meio armario completamente novo.

Idem 1 caixa n. 283, contendo um piano de meio armario completamente novo, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Corriettes*, descarregada em 30 de março de 1907.

Lote n. 15

PBC—946: 1 barrica n. 8.974, contendo louça n. 1, pesando bruto 408 kilos.

PBC 940: 1 barrica n. 8.971, contendo louça n. 1, pesando bruto 314 kilos.

Idem—8: 1 barrica n. 2.026, contendo louça n. 1, pesando bruto 492 kilos.

Idem—940: 1 barrica n. 8.973, contendo louça n. 1, pesando bruto 410 kilos.

Idem: 1 barrica n. 8.979, contendo louça n. 1, pesando bruto 381 kilos, vindas de Bremen nos vapores *Halte* e *Crefeld*, descarregadas em 22 de fevereiro e 14 de março de 1907.

Mercadorias existentes em diversos armazens

Lote n. 16

Capatazias—Diversas marcas: 20 barris vazios, de diversas procedencias, vapores e descargas.

Armazem n. 1—Diversas marcas: 55 volumes vazios, de diversas procedencias, vapores e descargas.

Armazem n. 6—Diversas marcas: 533 volumes vazios, de diversas procedencias, vapores e descargas.

Armazem n. 8—ES: 1 barril de decimo vazio, vindo de Fiume no vapor *Sceged*, descarregado em 31 de agosto de 1907.

Armazem n. 9—Diversas marcas: 26 volumes vazios, de diversas procedencias, vapores e descargas.

Armazem n. 14—Diversas marcas: 20 barris vazios, de diversas procedencias, vapores e descargas.

Armazem n. 3—TF: 3 barris de quinto vazios, vindos de Hamburgo no vapor *Belgrano*, descarregados em 9 de setembro de 1907.

Armazem n. 16—Exposição Permanente: 12 barris de quinto vazios sem numero, vindos de Hamburgo no vapor *Assuncion* e descarregados em 12 de julho de 1903.

Consumo—Diversas marcas: 28 volumes vazios, de diversas procedencias, vapores e descargas.

Mercadorias existentes no armazem de consumo

Lote n. 17

Sem marca: 1 mala n. 65, contendo 208 chapéus de castor, 9 bonets de algodão (belbutina), 9 gorros de algodão e 2 de lã; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 18

EF: 1 caixa n. 72, contendo obras não classificadas de folhas de Flandres, pesando 39 kilos; ignora-se a procedencia e vapor, descarregada em 27 de maio de 1907.

Lote n. 19

Mme. Souvier: 1 caixa n. 233, contendo 4 castiças, 1 thuribulo, 1 naveta, 1 colher-sinha para sagração, de cobre dourado, pesando 5 kilos, diversas miudezas, vindas do Bremen no vapor *Wurzburg*, descarregada em 11 de junho de 1907.

J. P. Mendonça: 2 ditas n. 242, contendo doce em massa, pesando 82 kilos, vindas do Buenos Aires no vapor *Amazone*, descarregadas em 15 de junho de 1907.

Lote n. 20

NB: 1 caixa n. 334, contendo caixas vazias de papelão, pesando 15 kilos; livros impressos para leitura, pesando 20 kilos de diversas miudezas; roupas de uso, vinda de Genova no vapor *Savoia*, descarregada em 17 de agosto de 1907.

NB: 1 caixa n. 334, contendo roupa servida, vinda de Genova no vapor *Savoia*, descarregada em 17 de agosto de 1907.

Lote n. 21

Sem marca: 1 caixa n. 334, contendo obras impressas de uma só cor, pesando 6 kilos.

Seis e meia duzias de pares de meias de algodão não especificadas, compridas de 20 centímetros.

Cinco duzias de ditas, imitação fio de Escossia, compridas, de mais de 20 centímetros, vindas de Genova no vapor *Savoia*, descarregadas em 17 de agosto de 1907.

Sem marca: 2 malas n. 334, contendo livros impressos para leitura, pesando 65 kilos; caixas vazias de papelão pesando 28 kilos, vindas de Genova no vapor *Savoia*, descarregadas em 17 de agosto de 1907.

Lote n. 22

Cristoulo Donato: 1 encapado n. 332, contendo 54 duzias de leques de papel, madeira tosea, vindo de Genova no vapor *Mendoza*, descarregado em 17 de agosto de 1907.

Idem: 1 pacote contendo chibis de seda pesando 850 grammas; gravatas de seda, pesando 1 kilo; vindo de Genova no vapor *Mendoza*, descarregado em 17 de agosto de 1907.

Lote n. 23

LB—1/2: 2 caixas n. 643, contendo 1.000 chapéus de castor; vindas de Genova no vapor *Cité de Torino*, descarregadas em 9 de dezembro de 1907.

Lote n. 24

MC: 1 caixa n. 104, contendo 82 duzias de chicotas sem acoite, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Corrientes*, descarregada em 1 de abril de 1907.

Lote n. 25

H—Cia: 1 caixa n. 1, contendo productos chimicos não classificados, pesando liquido (em vidros) 29 kilos, vinda de New-York no vapor inglez *Auchenarden*, descarregada em 1 de agosto de 1907.

Lote n. 26

Dr. UF: 1 caixa sem numero, contendo productos chimicos não classificados, pesando bruto 31 kilos, 30 vidros, vinda de Southampton no vapor inglez *Avon* descarregada em 29 de janeiro de 1907.

Lote n. 27

Sem marca: 1 barril sem numero, contendo obras não classificadas de ferro fundido simples, pesando bruto 220 kilos, vindo de Antuerpia no vapor *Daghestan* e descarregado em janeiro de 1907.

Lote n. 28

MCB: 180 caixas sem numero, contendo vinho não especificado, de mais de 14° até 24°, pesando bruto 2.450 kilos, vindas de Bremen no vapor allemão *Halle*, descarregadas em 21 de julho de 1907.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1908 — Pelo inspector, o ajudante *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Directoria Geral de Contabilidade da Marinha**NOTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL**

Pelo presente scientifico ao Sr. Alfredo Marques Baptista Leão que foram processadas as contas de sua gestão relativas aos periodos de 26 de fevereiro de 1902 a 17 de abril de 1905 e 22 de março a 17 de abril de 1906 e de 17 de maio a 4 de novembro de 1907, em que exerceu o cargo de agente comprador do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, devendo, dentro do prazo de 30 dias contados desta data, apresentar documentos justificativos do saldo existente em seu poder, proveniente da importancia que recebeu para as despesas a seu cargo, na forma do art. 183 do regulamento anexo ao decreto n. 745, de 12 de setembro de 1890, certo de que, findo aquelle prazo, terá o respectivo processo o devido andamento.

Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, 9 de novembro de 1908. — O director geral, *Bento de Carvalho e Souza Junior*.

Deposito Naval

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, director, se receberão propostas em carta fechada, no dia 14 do corrente, ao meio dia, para venda de retalhos de fazendas de lã e de algodão, juntos ou separadamente.

2ª Secção do Deposito Naval, 5 de novembro de 1908. — O encarregado, *S. Rivaldo*.

Ministerio da Guerra**De convocação para alistamento militar**

O tenente-coronel João Baptista Carrilho, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de 20 annos, completos no anno proximo passado e domiciliados neste municipio a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para execução da lei do alistamento militar, de 21 até 30 annos de idade completos.

Convoca, tambem, todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A comissão medica, que tem de inspecionar os cidadãos alistados que allegarem incapacidade physica, terá logar na Direcção de Saude do Exercicio, á Praça da Republica, nos dias 30 do corrente, 14 e 23 de outubro e 11 de novembro.

A junta funcionará todos os dias uteis no Collegio Militar das 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde.

E para conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente João Baptista Carrilho, em 21 de setembro de 1908. — *Nicoláo Teixeira*, secretario.

6º DISTRICTO — SANTA THERESA**Alistamento militar**

O major Coriolano de Alencastro, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens de idade de 20 annos, completos no anno proximo passado e domiciliados neste districto, a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar, de 21 até 30 annos de idade completos.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Nos sabbados serão affixados na porta principal do edificio em que funciona esta junta as relações dos alistados durante a semana.

A junta de saude funcionará na direcção geral, á praça da Republica, nos dias 30 do corrente, 14 e 23 de outubro e 11 de novembro ao meio dia.

A junta funcionará em todos os dias uteis na casa da rua dos Invalidos n. 52, delegacia do 1º districto policial.

E, para conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1908. — O secretario, *Paulino van Erven*. — O presidente, *Coriolano de Alencastro*, major.

DECIMO QUARTO DISTRICTO**Convocação para o alistamento militar**

O general José Ferreira Ramos, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de 20 annos completos no anno proximo passado e domiciliados neste municipio, nos logares infra indicados, a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar—de 21 até 30 annos de idade completos.

O 14º districto é constituído pelos habitações dos predios situados nos logares seguintes:

Boulevard S. Christovão de n. 21 a 33.

Largo do Matadouro, todo.

Quinta da Boa Vista (antiga Imperial toda).

Ruas:

S. Christovão de n. 1 a 255.

Haddock Lobo de n. 49 a 227.

Mattoso de n. 26 a 170.

Francisco Eugenio de n. 2 A a 123.

Barão de Ubá de n. 2 A a 92.

Barão de Itapagipe de n. 7 a 107.

Barão de Iguatemy de n. 7 a 51.

Barão de Sertorio n. 57.

Pereira de Almeida de n. 1 a 13.

Cabido de n. 3 a 43.

Figueira de Mello ns. 1 A e 2 A.

Campo Alegre de n. 2 A a 20.

Pedro Ivo de n. 3 a 7.

Sergipe de n. 5 a 35.

Fonseca Lima n. 1.

Da Luz n. 31.

Industrial (toda).

Bispo de n. 1 a 50.

Ayres Gomes n. 20.

Matto Grosso de n. 2 A a 45.

Mello Souza de n. 3 a 10.

Quarta n. 4 e 5.

Coronel João Francisco n. 2.

Mariz e Barros de 1 a 67.

Parahyba de n. 15 a 22.

Barcellos de n. 2 a 29.

Consultorio de n. 21 a 55.

Derby-Club n. 1.

S. Valentim de n. 5 a 40.

Canabarro de n. 38 a 57.

Conselheiro Barros n. 41.

Santa Luzia de n. 2 a 50.

Hippodromo Nacional n. 12.

José Eugenio n. 3.

Quinta (toda).

Saldanha da Gama n. 29.

Visconde de Nitheroy (toda).

Sattamini n. 2.

Primeira (toda).

General Tiburcio (toda).

Campos Salles n. 1 A.

Dr. Meiel de n. 1 A a 23.

Sexta n. 26.

Gonçalves Crespo n. 12.

Santa Amelia de n. 2 a 6.

S. Francisco Xavier de n. 1 A a 92.

Senador Furtado de n. 4 a 34.

Travessas:

S. Salvador de n. 1 a 10.

Piauhy (toda).

S. Vicente de Paula (toda).

Convoca, pois, todos os jovens de 20 annos e os de maior idade, não inscriptos nos registros militares e domiciliados nos predios acima indicados, a virem se inscrever, nesta junta, na forma acima prescripta.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A comissão medica, que tem de inspecionar os cidadãos alistados que allegarem incapacidade physica, terá logar na Direcção da Saude do Exercito, á praça da Republica, nos dias 30 do corrente, 14 e 28 de outubro e 11 de novembro.

Esta junta de alistamento funcionará em todos os dias uteis das 11 á 1 hora da tarde na casa á rua Canabarro n. 46 (antiga Duque de Saxe) Direcção Geral de Artilharia.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente.—*Henri, que Affonso Botelho, secretario — José Ramos, presidente.*

21º DISTRICTO DE JACAREPAGUÁ

De convocação para o alistamento militar

O capitão José de Oliveira Gameiro, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dello tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de 20 annos, completos no anno proximo passado e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar, do 21 até 30 annos de idade completos.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas e esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Nos sablados será affixada á porta do edificio em que funciona esta a relação dos alistados durante a semana.

A junta funcionará em todos os dias uteis na casa da agencia do Correio á Estrada da Freguezia n. 4.

E, para conhecimento de todos, manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado o rubricado pelo presidente.

Jacarepaguá, 14 de setembro de 1908.—2º tenente *José de Araripe Macedo, secretario.* —Capitão *José de Oliveira Gameiro, presidente.*

VIGESIMO QUINTO DISTRICTO MUNICIPAL

De convocação para o alistamento militar

José Joaquim Franco de Sá, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dello tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de 20 annos, completos no anno proximo passado e domiciliados nas seguintes ilhas deste municipio: Agua, Ambrosio, Baiacú, Bom Jardim, Bom Jesus, Boqueirão, Braço Forte, Brocoió, Casa da Pedra, Cabras, Cambambo, Cambambis Grande, Cambambis Pequena, Cocos, Catalão, Comprida, Folhas, Fundão, Governador, Grande, Jurubahybas, Lage, Lobos, Manguinhos, Manoel Rodrigues, Maria, Milho, Nhanquetá, Palmas, Pancarahyba, Paquetá, Pequena, Pindahys Grande, Pindahys Pequeno, Pinheiro, Pitta ou das Pitangas, Raymundo, Rasa, Redonda, Riço, Salta Velhaço, Santa Rosa, Sapucaia, Saravatá, Secca, Tapoamas e Vira-

ponga, a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar, de 21 a 30 annos de idade completos.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias uteis no estado maior do Asylo de Invalidos da Patria, na ilha do Bom Jesus.

E, para conhecimento de todos, manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente, secretario tenente Guilherme Pereira de Brito Capote.

Quartel na ilha do Bom Jesus, 14 de setembro de 1908. — Capitão, *José Joaquim Franco de Sá, presidente.*

Ministerio da Guerra

Quarto Districto Militar

GUARNIÇÃO DA CAPITAL FEDERAL — CONSELHO DE FORNECIMENTO

Devendo realizar-se no dia 16 do corrente, ás 12 horas, a reunião do conselho de fornecimento para recebimento, abertura e leitura das propostas dos concorrentes ao fornecimento, não só dos generos alimenticios ás praças dos corpos, fortalezas e estabelecimentos militares, mas tambem das forragens e ferragens para a cavallada dos mesmos corpos, fortalezas e estabelecimentos militares e forças do exercito, em serviço no Districto Federal, comprehendendo Campinho, Realengo, Deodoro e Curato do Santa Cruz, durante o 1º semestre de 1909, do ordem do Sr. general commandante do 4º Districto Militar, convido os concorrentes a apresentarem suas propostas no dia e hora designados para a reunião do conselho de fornecimento.

Os artigos a contractar são:

Generos alimenticios

Por kilogramma: arroz nacional, assucar refinado de 1ª, dito de 2ª e dito de 3ª; bacalhão de caixa, banha do porco, batatas, carne secca (mantas especiaes), café em grão typo 7, café moído superior, carne fresca de vacca, carne fresca de porco, goiabada, herva matte, massa branca para sopa, manteiga nacional, marmelada, peixe salgado, queijo mineiro, pão fresco de farinha de trigo, toucinho nacional, lenha da matta virgem, em aclas de tres kilogrammas, ou simplesmente a peso, verduras, temperos.

Por litro: azeite doce de Lisboa, farinha de mandioca, aguardente nacional, feijão preto novo, sal commum, vinagre o vinho virgem.

Para sobre-mesa de cada praça, duas lanranjas ou duas bananas pratas.

Forragens

Por kilogramma: alfafa, farello, capim verde (foixe de tres kilos), milho miudo vermelho.

Ferragens

Ferraduras para cavallos e com rompão para muaros; cento; cravos ns. 7 e 8, 1.00; e carvão para forja, kilo.

Os candidatos á concurrencia deverão se habilitar perante o commandante do 4º Districto Militar, até ás 2 horas da tarde do dia 14, ainda do corrente, exhibindo junto ao requerimento dirigido ao mesmo

commando documentos que provem haver pago em seu nome, ou da firma social de que fizeram parte, o imposto da respectiva casa ou escriptorio commercial, relativo ao ultimo semestre vencido; desde que tenham firma social; casa ou escriptorio commercial; os candidatos que não tiverem firma social, casa ou escriptorio commercial devem apresentar documentos que provem possuir bens de raiz, moveis ou semoventes, mercadorias, dinheiro ou titulos de valores que importem em somma nunca menor do que o valor do fornecimento pretendido, salvo si apresentarem fiador idoneo, que se responsabilize pelo pagamento das multas em que possam incorrer, no caso que seus bens não sejam bastante para ternal-o effectivo.

Os candidatos deverão comparecer á secção do material para ler todas as condições do contracto que terão de assignar, e receber os impressos para as suas propostas, nos quaes preencherão os logares em branco, com clareza e sem omissão, emenda ou rasura e em duas vias, sendo a primeira sellada.

Os candidatos deverão depositar na Direcção Geral da Contabilidade da Guerra a quantia de 1:000\$ para garantia integral da execução do contracto ou pagamento da multa do valor dessa importancia si deixarem de comparecer para assignarem o respectivo contracto, dentro do prazo que for notificado pelos annuncios publicados nas folhas.

As propostas serão em cartas fechadas e, na occasião da entrega, os concorrentes mostrarão ao presidente do conselho de fornecimento o recibo da quantia depositada na Direcção Geral da Contabilidade da Guerra, aguardando na sala da reunião do conselho de fornecimento a leitura das suas propostas, não devendo retirar-se da mesma sala, sem que seja proclamado o resultado final da apuração das propostas, afim de tomar conhecimento do que ficar resolvido a respeito.

Não incluir na proposta impressa, fornecida pela secção, artigo algum além dos que já se acham descriminados na proposta impressa.

Secção de material do 4º districto militar na Capital Federal; 11 de novembro de 1908. —Francisco Florindo da Silva Ramos, capitão encarregado do material.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS NACIONAES

Faço publico que a comissão de compras deste laboratorio se reunirá em sessão no dia 20 do corrente, ás 11 horas da manhã, para recebimento e apreciação das propostas para fornecimento de drogas e medicamentos nacionaes para o primeiro semestre de 1909.

As pessoas previamente habilitadas á concurrencia deverão fazer na Direcção Geral da Contabilidade da Guerra, para garantia da sua assignatura e execução dos contractos, a caução de 500\$, cujo recibo apresentarão com as suas propostas.

As propostas serão em duas vias, escriptas e assignadas com tinta preta sobre estampilha na primeira via, no valor relativo, e não poderão conter emendas nem rasuras.

As propostas conterão a declaração expressa de que o proponente se obriga a fornecer todos os artigos que lhe forem adjudicados na concurrencia, nas condições exigidas nas relações que lhe tenham sido entregues.

Não serão tomadas em consideração propostas condicionaes quanto á offerta de vantagem ou onus sobre os artigos propostos por outros.

As propostas serão apreciadas, artigo por artigo, e estes devem ser de primeira qualidade, a juízo da comissão conferente.
- O fornecimento se fará na razão das necessidades do laboratório, por meio de pedidos nas quaes será indicado o prazo para entrega dos artigos.

Os proponentes deverão se achar presentes ou legalmente representados no acto da concorrência, ficando-lhes assim garantido o direito da assinatura do contracto.

No caso de recusa á assinatura do contracto, o proponente cujos preços forem preferidos perderá, revertendo em favor da Fazenda Nacional, a importância da caução.

Comissão de compra do Laboratório Chimico Pharmaceutico Militar, 10 de novembro de 1903. — *Enéas Penaforte de Araújo*, escripturario e secretario da comissão.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DE INDUSTRIA

Patentes de invenção

- N. 5.555, de Jacob Waechter-Gerber;
- N. 5.553, G. Sombra;
- N. 5.557, David Roberts;
- N. 5.558, Josef Heinrich Reineke;
- N. 5.559, John Edwin Garratt;
- N. 5.560, João Manoel Gomes e Silva;
- N. 5.531, da *Typograph Gesellschaft mit beschränkter Haftung*.

Convindo os concessionarios acima nomeados a comparecerem nesta directoria geral amanhã, 12, á 1 hora da tarde, para o fim de assistirem á abertura dos envolveros que contem os relatorios, desenhos, etc., das suas invenções.

Directoria Geral da Industria, da Secretaria da Industria, Viação e Obras Publicas, 11 de novembro de 1903. — *José Crispiano Velletaro*, director geral interino.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE UM MOTOR

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 21 do proximo mez de dezembro, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de um motor para accionar o britador fixo, de accordo com as especificações que se acham na dita intendencia á disposição dos concorrentes para serem examinadas.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para a entrega e preço em libras, não se obrigando a estrada a aceitar a proposta mais baixa.

Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 300\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto e bem assim a prova de estarem quites com as Fazendas Federal e Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão aceitar as instruções estabelecidas para o serviço de concorrências.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 11 de novembro de 1903. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador, convido os Srs. remetentes ou destinatarios das cartas abaixo mencionadas a virem retirá-las, no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondências estão á disposição de quem devidamente as reclamar, na thesouraria desta administração, das 11 horas ás 2 horas da tarde, nos dias uteis, durante um anno.

As correspondências registradas e as ordinarias, verificado conterem valor, pagarão a multa de 25 % sobre o valor contido.

Refugo — 2º semestre de 1907

Relação da correspondencia registrada

Num.	Procedencia	Destinatario	Destino
18.931,	Rio de Janeiro,	Olilton do Espirito Santo, Sergipe.	
373,	Succursal de Villa Izabel, Gardina Maria da Conceição, Estação do Commercio.		
12.107,	Rio de Janeiro,	Biase Gioia Napoli, Italia.	
6.060 P.,	Rio de Janeiro,	Izabel de Almeida e Silva, S. Paulo.	
2.765 P.,	Rio de Janeiro,	Virginia Maria da Conceição, Bahia.	
841 P.,	Rio de Janeiro,	Emmanuel Cam Cardoso, Espirito Santo.	
2.580 P.,	Rio de Janeiro,	Etelvina Maria do Espirito Santo, Campos.	
11.850 P.,	Rio de Janeiro,	Americo de Souza Moço, Campos.	
10.678 P.,	Rio de Janeiro,	Januario Pinto Custodio, Bahia.	
1.773 P.,	Rio de Janeiro,	Eurica do Espirito Santo, Campos.	
11.001 P.,	Rio de Janeiro,	Domingos José Alvos S. Thiago Junior, Minas.	
4.210 P.,	Rio de Janeiro,	Leopoldina Honorata dos Santos, Piraná.	
75 B.,	Rio de Janeiro,	Lucia Gouvêa, Pelotas.	
4.993,	Rio de Janeiro,	Octavio Rangel, Pará.	
56.233,	Rio de Janeiro,	Euzebio Silva Cascadura.	
247.755,	Rio de Janeiro,	Nicola al Motend, Napoli.	
5.480,	Rio de Janeiro,	Silva, London.	
69.492,	Rio de Janeiro,	Urbana Burbir, Pará.	
655 P.,	Rio de Janeiro,	Arthemiza Amelia da Conceição, Campos.	
288 P.,	Rio de Janeiro,	Maria Boaventura de Sant'Anna, Bahia.	
4.888 P.,	Rio de Janeiro,	Muriana de Jesus, Macció.	
810 A.,	Rio de Janeiro,	Francisca Gomes, Barra do Pirahy.	
435,	Estação Central,	Frederico Aita, Buenos Aires.	
9.782,	Campos,	Maria Ignacia, Rio de Janeiro.	
4.741,	Succursal de S. Christovão,	Manoel Fernandes, Mangaratiba.	
228 012,	Rio de Janeiro,	Manoel dos Santos Cunha, Portugal.	
3.570 P.,	Rio de Janeiro,	Maria Francisca de Jesus Páo d'Arco, Piahy.	
3.569,	Rio de Janeiro,	Maria Francisca de Jesus Páo d'Arco, Piahy.	
7.111 P.,	Rio de Janeiro,	Carlota Bravo, S. Paulo.	
2.764 P.,	Rio de Janeiro,	Alfredo Xavier da Costa, Bahia.	
2.423 P.,	Rio de Janeiro,	Alvaro O. Tavares, Bahia.	
1.159,	Rio de Janeiro,	Americo Macedo, Bahia.	

- 135.691, Rio de Janeiro, Monsieur Mathias Noé, Paris.
- 282 B., Praça Duque, Alfredo Victor Guedes de Mello, S. Paulo.
- 154.105, Rio de Janeiro, Miguel Ribeirc Lisboa, Pará.

Relação da correspondencia ordinaria

Procedencia	Destinatario	Destino
Succursal de S. Christovão,	reacção do <i>Jornal do Brazil</i> ,	Capital.
Rio de Janeiro,	redacção do <i>Jornal do Brazil</i> ,	Capital.
Angra dos Reis,	Mentor Antonio da Costa,	Capital.
Macaé,	Dr. Fernando Alves de Souza,	Capital.
Ignorado,	Cecilia Gomes da Silva,	Minas.
Rio de Janeiro,	professor Edison,	Nova York.
Succursal de Batafogo,	Balbina Pinto Duarte,	Rio Bonito.
Succursal de S. Christovam,	Numas Resende da Silva,	Barra do Pirahy.
Ignorado,	José Benolicto,	Rio de Janeiro.
Ignorado,	Carolina de Carvalho,	Rio de Janeiro.
Campos,	Ms. Auros Beack,	Capital.
Ignorado,	José Alvas Pereira,	Capital.
Succursal da praça Duque,	Alcides Verissimo da Cruz,	Macaé.
Rio de Janeiro,	Alcelino Pinto Cardoso,	Capital.
Rio de Janeiro,	Angelina M. de Souza,	Rio das Pedras.
Succursal da Praça Municipal,	Luiz Leureir,	Capital.
Succursal da Praça Municipal,	Antonio Ferreira da Silva,	Portugal.
Succursal da Praça Municipal,	Joaquim Izalot,	Capital.
Succursal da Praça Municipal,	Madame Bertholet,	Capital.
Estação Central,	João Teixeira Borges,	Barra do Pirahy.
Ignorado,	Beranger Cases & Comp.,	Cabo Frio.
Ignorado,	Joaquim Henrique de Oliveira,	Lisboa.

Terceira secção da Administração dos Correios do Districto Federal e do Estado do Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1903. — O auctante, *Luiz M. Serqueira Braga*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' visto
Sobre Londres.....	15 5/32	15 1/64
» Pariz.....	\$630	\$657
» Hamburgo.....	\$777	\$784
» Italia.....	—	\$339
» Portugal.....	—	\$306
» Nova York.....	—	35:97
Libra esterlina em moeda.....		16\$056
Ouro nacional, em vales, por 1\$000.		1\$793

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices Geraes de 5 %, 1:000\$.	1:025\$000
Ditas do emprestimo nacional de 1897, nom.....	1:016\$000
Ditas do emprestimo municipal de 1896, port.....	186\$510
Ditas idem, de 1896, nom.....	192\$000
Ditas idem de 1906, port.....	176\$000
Ditas de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.....	806\$000

Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100%, 4 %, port.....	66\$000
Banco da Lavoura e Commercio do Brazil.....	115\$000
Banco do Brazil, integ.....	183\$750
Comp. Loterias Nacionaes do Brazil.....	16\$000
Comp. Transporte e Carruagens.	62\$000
Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, c/50 %.....	103\$000
Comp. idem idem, integ.....	208\$000
Comp. Tecidos Alliança.....	270\$000
Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 1ª série.....	209\$500
Letras do Banco de Credito Real de Minas Geraes, 7 %.....	96\$000

Vendas por avard

2 apolices geraes de 5%, 1:000\$. 1:022\$300

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1908.—*José Claudio da Silva*, syndico.

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 15 do corrente mez, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o Sr. Luiz de Freitas Valle (Barão de Ibirocahy), e pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervindo o referido ex-corretor, a virem liquidal-as, no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1887, incorrendo nas disposições da lei os que, o referido prazo, não fizerem valor os seus direitos. E eu, secretario da camara, o subscrevi e assigno.—*Joaquim da Silva Gusmão Filho*.

Secretaria da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, 28 de outubro de 1908.—*J. Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 1908

Assucar crystal branco de Sergipe, 480 réis por kilo.

Dito idem branco de Campos, 500 réis kilo.

Dito crystal amarello idem, 400 a 420 réis por kilo.

Dito mascavinho de Campos, 360 réis por kilo.

Dito idem, mascavo idem, 320 réis por kilo.

Café, 5\$500 a 6\$300 por arroba.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1908.—O presidente, *Joto Severino da Silva*.—O secretario, *Sebastião S. da Rocha*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Fabril Paulistana

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA NO DIA 23 DE OUTUBRO DE 1908

Aos 23 dias do mez de outubro de 1908, 10 minutos depois de 1 hora da tarde, reunidos, no escriptorio da Companhia Fabril Paulistana, sito á rua Primeiro de Março n. 90, 27 accionistas assignados no respectivo livro de presenças, representando por si e por procurações 9.003 acções, o Sr. Dr. Alvaro Mendes de Oliveira Castro, presidente interino da companhia, declara que,

havendo numero legal e superior a 3/4 do capital social para ser constituída a assembléa, propunha, na forma dos estatutos, para presidir os trabalhos o Sr. Dr. José Rodrigues Peixoto.

Acceita a indicação, o Sr. Dr. José Rodrigues Peixoto assume a presidencia, convidando para os logaras de 1º e 2º secretarios os Srs. Dr. Francisco van Erven e Octavio Mendes de Oliveira Castro.

Lida a acta da última assembléa geral ordinaria pelo Sr. 1º secretario, foi unanimemente approvada a sua redacção.

Isso feito, declarou o Sr. presidente que os fins da reunião eram, conforme os annuncios de convocação, a reforma de estatutos, eleição da directoria e tomar conhecimento de uma proposta que, uma vez acceita, importará em autorização para ser feita uma operação de credito.

Aberta a discussão para tratar-se da reforma dos estatutos, depois de ligeiro debate em que tomaram parte os Srs. Dr. Alvaro Mendes de Oliveira Castro, Dr. João Brazileiro de Toledo Franco, Dr. Francisco Barbosa de Zezela e o João Paulo de Mello Barreto, ficaram resolvidas, por unanimidade de votos, as seguintes alterações: Artigo 7º —relija-se: « A companhia será administrada por uma directoria composta de dous membros, sendo um director-presidente, com domicilio nesta Capital, e outro director-gerente, com residencia em S. Paulo, eleitos pela assembléa geral ordinaria, com designação do cargo, de tres em tres annos, a maioria relativa de votos, por escrutinio secreto, decidindo a sorte no caso de empate.» Paragrapheo primeiro—redija-se: «A caução legal de cada director é fixada em cem acções, em quanto durar o exercicio demandado.» Paragrapheo terceiro — diga-se: «No impedimento, ausencia, renuncia ou fallecimento de qualquer membro da directoria, fará suas vezes um membro do conselho fiscal ou qualquer outro accionista designado pelo director presente, de accordo com o dito conselho fiscal, o qual servirá até a primeira asembléa geral ordinaria ou extraordinaria que se realizar, na qual o cargo será definitivamente provido, servindo o d'outro pelo tempo que faltar ao substituido.» Paragrapheo 7º — diga-se. « O director-presidente perceberá os honorarios de 9:000\$ annuaes, e o director-gerente o de 18:000\$, além da porcentagem de um por cento sobre os dividendos para cada um. Acrescente-se: a esse art. 7º o seguinte paragrapheo: «Paragrapheo 9º—Não poderão exercer conjuntamente os cargos de directores accionistas que forem entre si pie e filho, irmãos, sogro e genro e cunhados durante o cunhadio». Art. 8º —acrescente-se: «Paragrapheo unico. Cada membro do conselho fiscal perceberá annualmente, de 1 de julho de 1909 em diante, os honorarios de 1:200\$000.» O § 6º do art. 9º diga-se: «A votação dos assumptos sujeito á discussão será por maioria dos accionistas presentes e só a requerimento por escripto de um ou mais accionistas se fará por acções.» O art. 12 digi-se: «A delucção a que se referam os arts. 10 e 11 ce será desde que os dous fundos attingirem á somma de 200:000\$000, cada um; continuando, porém, desde que houver redução na somma referida.»

O accionista Mello Barreto, depois de fazer diversas considerações, apresenta a seguinte indicação: «Que o periodo da directoria que for eleita na presente assembléa termine em maio do anno de 1912, afim da eleição da nova directoria ser feita na assembléa geral ordinaria, nos termos do art. 9º, § 7º.» Aberta a discussão e encerrada sem debate, é a mesma indicação approvada por unanimidade de votos.

Procedendo-se em seguida á eleição da directoria, foram recolhidas 26 cedulas, que,

apuradas, deram o seguinte resultado: Para presidente, Dr. José Rodrigues Peixoto, 890 votos; para director-gerente, Dr. Alvaro Mendes de Oliveira Castro, 878 votos; Dr. Carlos Augusto de Miranda Jordão, 12 votos.

O Sr. presidente proclama eleitos os accionistas mais votados.

Usa da palavra o Sr. Dr. Alvaro Mendes de Oliveira Castro, presidente interino da companhia, para a apresentação da proposta da directoria, constante do annuncio de convocação, que, depois do justifical-a, procede á sua leitura como se segue:

« Srs. accionistas. Nas circunstancias especificas em que se acha a industria de tecidos de algodão determinadas pela diminuição de consumo desses artigos, em consequencia da crise por que atravessa a principal produção do paiz, e muito particularmente no Estado de S. Prulo, o maior consumidor dos artigos de nossa fabricação, julga a directoria necessario fazer-se uma operação de credito que, consolidando a divida fluctuante da companhia, venha habilital-a a poder resistir, com vantagem, á crise que ora começa, e nestas condições vem pedir que lhe sejam conferidos amplos e illimitados poderes para esse effeito por uma emissão de debentures do valor de 200\$ cada um até o valor do seu capital social, sendo seu typo nunca menor de 90 %, taxa de juro 8 % e amortização de 2 % a começar do 1910, sempre calculados sobre o total do emprestimo. Essa amortização será feita por sorteio quando os titulos estiverem ao par ou acima do par ou por compra quando abaixo do par. Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1908.—*Alvaro Mendes de Oliveira Castro*.

Pelo Sr. 1º secretario é lido o seguinte parecer do conselho fiscal, relativamente a essa proposta:

« O conselho fiscal da Companhia Fabril Paulistana, com pleno conhecimento da proposta apresentada pela directoria da companhia e das condições actuaes da industria que explo.a a sua empresa, concordando com os motivos expostos, é de parecer que devem ser conferidos á directoria os poderes necessarios para levar a effeito uma operação de credito, por emissão de debentures, até o maximo do capital social, de accordo com as prescripções da lei, e nesse sentido pensa que merece a vossa approvação a proposta submettida á vossa deliberação. Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1908.—*J. Rodrigues Peixoto—Carlos Augusto de Miranda Jordão—João Brazileiro de Toledo Branco*.

Aberta a discussão e encerrada sem debate, foram unanimemente approvadas a dita proposta e conclusões do referido parecer do conselho fiscal.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerra a sessão, mandando lavrar a presente acta, que é lida e sem discussão approvada. E eu, Francisco van Erven, 1º secretario, a conferi, subscrevi e assigno com os demais membros da mesa.—*J. Rodrigues Peixoto*, presidente—*Francisco van Erven*, 1º secretario—*Octavio Mendes de Oliveira Castro*, 2º secretario.

SOCIEDADES CIVIS

Regulamento particular da Loja Capitular Visconde do Rio Branco

A Loja Capitular Visconde do Rio Branco ora denominada — Augusta e Respetavel Loja Capitular Visconde do Rio Branco, modifcou, em sessão de 28 de outubro do corrente anno, o seu regulamento interno da forma seguinte:

1.º A loja, que tem o titulo distinctivo—Augusta e Respeitavel Loja Capitular Visconde do Rio Branco, tem sua sede nesta capital, á rua do Lavradio n. 97.

2.º O seu fim é socorrer e proteger moral e materialmente aos seus irmãos e familias.

3.º O fundo social ou patrimonio da loja, todo elle adquirido sob o nome de «Loja Capitular Visconde do Rio Branco» é illimitado; a sua renda será applicada em beneficio dos socios e em despezas e compromissos da loja.

4.º A loja durará por tempo indeterminado em quanto convier aos associados.

5.º A loja é administrada por um veneravel, um orador, um secretario e um thesoureiro, substituíveis, o veneravel por dous vigilantes e os outros pelos seus adjunctos, um para cada cargo.

6.º A loja é representada em juizo ou fora delle pelo veneravel, a quem são conferidos especiaes poderes.

7.º Os socios ou irmãos da loja, não respondem subsidiariamente pelas obrigações que contrahirem seus representantes em nome da loja.

8.º A loja foi fundada pelos seguintes irmãos:

João Baptista Gomes Garcia, João Domingos do Couto Valdetaro, José de Carvalho Bastos, Gaudencio Villarinho Cardoso, Carlos Frederico Meyer, João Luiz Simões, Joaquim Maria Gonçalves Pereira, Manoel Ignacio de Souza Valente, Eurico de Mello Jorge, Percilliano Jacintho da Cunha, Antonio Francisco Barrote Filho, Manoel Amocdo Moinhos, José da Cunha Fernandes, Antonio Araujo de Souza Lobo, Gonçalo Barreiro Marques, José Francisco Lisboa, Adolpho Frederico Lendmarek, Manoel Maria d' Andrade, Cazemiro Teixeira Pinto de Queiroz, José Joaquim Ferreira Peixoto, José Pereira da Silva Caldas, Francisco Pinto de Vasconcellos, João de Castro Noval, João Gonçalves Paim, Joaquim José Velloso, Antonio Ferreira da Costa, Leonardo Monteiro da Silva Guimarães, Leonardo Antonio Teixeira Leite, Albino Augusto de Andrade e Lima, Francisco José da Silva Gomes, Dr. Miguel Jorge Monteiro.

9.º A actual directoria está assim composta:

Veneravel, Carmino Cossenza; 1º vigilante, Domingos Milione; 2º vigilante, Alvaro José Nunes; orador, Acylino Rufino de Mattos Junior; secretario, Luiz Coutinho Souto Maior; thesoureiro, Miguel Pappaterra.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1903.—O veneravel, *Carmino Cossenza*.

ANNUNCIOS

Companhia Armazens Geraes do Rio de Janeiro

Pede-se aos Srs. accionistas da Companhia Armazens Geraes do Rio de Janeiro para comparecerem á assembléa geral, que terá logar no dia 14 do corrente ao meio dia no escriptorio dos armazens geraes á rua da Gambôa 22, a fim de ouvirem a leitura dos estatutos e nomearem a directoria.

Ria de Janeiro, 11 de novembro de 1903.—*Luigi Motarazzo. — De G. Eboli.*

A' praça

O abaixo assignado participa á praça e a seus amigos que, tendo-se retirado da firma Palhares & Comp. seu socio e amigo Joaquim Borges do Rego, e nolsado de seu capital e lucros, ficou a mesma dissolvida, ficando o activo e passivo a cargo do mesmo abaixo assignado, que continua a exploração das fontes *Salutaris* sob sua firma individual.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1903.—*José Teixeira Palhares.*

Imprensa Nacional

VENDA DE UMA MACHINA DE DOURAR

Acha-se á venda neste estabelecimento uma machina de dourar, que pôde ser examinada, diariamente, das 10 ás 3 horas da tarde, na secção de artes, onde serão dadas as informações.

AVISO

Na thesouraria deste estabelecimento encontram-se á venda:

Tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando 200 réis o exemplar cartonado

Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895..... 2\$500

Idem idem de 1896..... 4\$000

Idem idem de 1897..... 6\$000

Idem idem de 1898..... 8\$000

Idem idem de 1899..... 9\$000

Idem idem de 1900..... 9\$000

Apontamentos para o Diccionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes..... 20\$000

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume..... 6\$000

Idem, 2º volume..... 6\$000

Idem, 2º volume..... 6\$000

Boletim de concessões e privilegios..... 3\$000

Boletim da Propriedade Industrial, (Publicação mensal) cada fasciculo..... 1\$500

Carta Geographica de Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno..... 12\$000

Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral..... 2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 13º..... 1\$500

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º..... 1\$500

Codigo das Relações Exteriores (2 vols.)..... 8\$000

Condições de admisión no Gymnasio Nacional..... 2\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas..... 6\$000

Consolidação das Leis da Justiça Federal.. 5\$000

Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal..... 4\$00

Constituição da Republica do Brazil..... 1\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º..... 2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 3º..... 2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 4º..... 2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 7º..... 2\$000

Constituição e Leis Organicas da Republica..... 5\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 9º..... 1\$500

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 10º..... 5\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 11º..... 4\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 12º..... 2\$000

Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 2º..... 3\$000

Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 3º..... 2\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro..... 3\$000

Chorographia da provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti. 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá..... 10\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º..... 2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º..... 2\$000

Decisões do Governo Provisorio (1º e 2º fasciculo)..... 3\$000

Decisões do Governo Provisorio (3º e ultimo fasciculo).... 2\$000

Decisões de 1897..... 3\$000

Decisões de 1898..... 2\$000